DIÁRIO OFICIAL

Sexta-Feira, 2 de Outubro de 2026 Ano 2026

Estado do Amapá https://diofe.portal.ap.gov.br • **Nº 8.754**

Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1
Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Janina dos Santos Forte
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Gabinete de Proteção e Defesa Civil: CEL QCO BM ENG Frederico Fonseca Fernandes de Medeiros
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues Assunção
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2
Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha - Interino
Assuntos da Transposição: Franciele Fonseca Amanajás - Interina
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Anna Karoline Picanço de Araújo
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Simone da Silva Guedes de Souza
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Rozana Duarte Cordeiro
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Fadianne Soares de Almeida
DETRAN: Cassius Clay Lemos Carvalho
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Emerson do Nascimento Silva
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Carlos Michel Miranda da Fonseca
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Marcela Nunes Videira

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso
GASAP:

Seção 3
Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil

DECRETO Nº 6915 DE 2 DE OUTUBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 12.152.871,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R$ 12.152.871,00 (doze milhões e cento e cinquenta e dois mil e oitocentos e setenta e um reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
					Em R$ 1,00	
UO/ Programa de Trabalho	**Id. Uso**	**Fonte**	**Nat. da Despesa**	**MUNICÍPIO**	**Emenda Parlamentar**	**Valor**
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						2.867.061
15.451. 0036. 1075 - CONSTRUIR DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						2.867.061
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.867.061
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						1.317.910
26.782. 0062. 2413 - EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE POR MEIO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RODOVIAS ESTADUAIS						1.317.910
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.317.910
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						7.678.000
10.121. 0013. 2780 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE						6.030.511
	0	600	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	6.030.511
10.302. 0102. 2446 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. ALBERTO LIMA - HCAL						1.000.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.000.000
10.302. 0102. 2447 - HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - HCA						647.489

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

José Lucas Ferreira Dias
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Flávio Rafael da Silva e Silva
Chefe de Unidade de Produção, Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R$ 12,60
Centímetro para composição	R$ 13,97
Página Exclusiva	R$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficias já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	647.489
34101 - POLÍCIA MILITAR						6.900
06.181. 0046. 2283 - REALIZAR A MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ						6.900
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	6.900
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						283.000
15.452. 0052. 2163 - APOIAR A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS URBANOS						283.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	283.000
ANEXO II - ANULAÇÃO						
					Em R$ 1,00	
UO/ Programa de Trabalho	**Id. Uso**	**Fonte**	**Nat. da Despesa**	**MUNICÍPIO**	**Emenda Parlamentar**	**Valor**
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						4.184.971
04.122. 0044. 2183 - MANUTENÇÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL						4.184.971
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	4.184.971
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						283.000
04.122. 0006. 2547 - MANUTENÇAO ADMINISTRATIVA - SEFAZ						283.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	283.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						7.678.000
10.302. 0102. 2444 - HOSPITAL DA MULHER MÃE LUZIA - HMML						4.112.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	4.112.000
10.302. 0102. 2445 - HOSPITAL GERAL COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HE						2.566.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.566.000
10.302. 0102. 2454 - SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA						1.000.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.000.000
34101 - POLÍCIA MILITAR						6.900
06.122. 0006. 2277 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - PM AP						6.900
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	6.900

Protocolo 168931

DECRETO Nº 6916 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

Autoriza a redução de até cinquenta por cento dos interstícios para as promoções dos militares estaduais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no ano de 2026, e estabelece critérios para sua aplicação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o disposto no § 4º, do art. 66, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, com redação dada pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos do § 4º, do art. 66, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, com redação dada pela Lei Complementar nº 0179, de 06 de janeiro de 2026, a redução de até cinquenta por cento dos interstícios para as promoções a serem realizadas no ano de 2026, nas seguintes datas:

I - 15 de dezembro de 2026, no âmbito da Polícia Militar do Amapá - PMAP; e
II - 15 de novembro de 2026, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP.

Art. 2º A redução de interstício de que trata este Decreto será aplicada de forma subsidiária, somente após assegurada a promoção dos militares que, na data de referência do respectivo ciclo promocional, tenham cumprido integralmente o interstício legal e preencham os demais requisitos exigidos para a promoção.

§ 1º A redução de interstício somente poderá ser aplicada para o preenchimento de vagas remanescentes no posto ou graduação imediatamente superior, após o provimento das vagas pelos militares que tenham cumprido integralmente o interstício e atendam aos demais requisitos legais para promoção.
§ 2º A utilização da redução de interstício não poderá prejudicar, postergar ou restringir a promoção de militar que tenha cumprido integralmente o interstício e satisfaça os demais requisitos legais.

Art. 3º A quantidade de militares alcançados pela redução de interstício ficará limitada ao número de vagas remanescentes no posto ou graduação imediatamente superior, após a promoção dos militares que cumprirem integralmente o interstício e os demais requisitos legais.

Parágrafo único. A existência de vagas remanescentes constitui condição indispensável para a aplicação da redução de interstício, observado o limite de até cinquenta por cento previsto no § 4º, do art. 66, da Lei Complementar nº 0084, de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168935

DECRETO Nº 6917 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0596P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao Programa de Aposentadoria Incentivada instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ubiraina de Paiva Farias**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4A1, Padrão 24, Matrícula nº 0031926-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168940

DECRETO Nº 6918 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.1271P-AMPREV**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Jose Goes da Rocha**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe B1, Padrão 24, Matrícula nº 0028335-5-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168941

DECRETO Nº 6919 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0634P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao Programa de Aposentadoria Incentivada instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Pedro Jose Nascimento da Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 24, Matrícula nº 0032187-7-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168942

DECRETO Nº 6920 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 1º; 69; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0741P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao Programa de Aposentadoria Incentivada instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Nilza Ferreira da Silva dos Santos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 24, Matrícula nº 0031204-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168943

DECRETO Nº 6921 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0834P-AMPREV**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Franciney Carmo do Nascimento**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 24, Matrícula nº 0031627-0-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168944

DECRETO Nº 6922 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0896P-AMPREV**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Nestor Neidival dos Santos Paes**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe A3, Padrão 22, Matrícula nº 0040166-8-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168945

DECRETO Nº 6923 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0747P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao Programa de Aposentadoria Incentivada instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Marilza da Silva Guimarães**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C1, Padrão 21, Matrícula nº 0043677-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168946

DECRETO Nº 6924 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 69 e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0944P-AMPREV**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Diane Rubia Cardoso Pimentel Miranda**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 24, Matrícula nº 0032792-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168947

DECRETO Nº 6925 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0804P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao Programa de Aposentadoria Incentivada instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Ivan de Jesus Soares Elleres Junior**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 24, Matrícula nº 0032875-8-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168948

DECRETO Nº 6926 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0800P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao Programa de Aposentadoria Incentivada instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Estela Marcia Picanço Damasceno**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C4, Padrão 24, Matrícula nº 0032099-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168949

DECRETO Nº 6927 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0710P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao Programa de Aposentadoria Incentivada instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Aldalice Souza Cardozo**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe A1, Padrão 21, Matrícula nº 0044099-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168950

DECRETO Nº 6928 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.1043P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao Programa de Aposentadoria Incentivada instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Rouzana Rangel Andrade**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível GSS, Classe Especial, Padrão V, Referência 21, Matrícula nº 0049830-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168951

DECRETO Nº 6929 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe os arts. 3º, incisos I a III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e 7º, da EC nº 41/2003, c/c os art. 39, incisos I a III, parágrafo único; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0305P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao Programa de Aposentadoria Incentivada instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Francisco Nunes Castelo**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Nível GSM, Classe Especial, Referência 21, Padrão V, Matrícula nº 0033318-2-1, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168952

DECRETO Nº 6930 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0937P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao Programa de Aposentadoria Incentivada instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Rosangela de Melo Lobato**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe GSM, Padrão 17, Matrícula nº 0063054-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168953

DECRETO Nº 6931 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0927P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao Programa de Aposentadoria Incentivada instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Jose Otavio Moraes da Conceição**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 24, Matrícula nº 0031224-0-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168954

DECRETO Nº 6932 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0772P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao Programa de Aposentadoria Incentivada instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Ione Ferreira da Gama**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 24, Matrícula nº 0032280-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168955

DECRETO Nº 6933 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0789P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao Programa de Aposentadoria Incentivada instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria de Nazaré Parente de Oliveira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Laboratório, Classe Especial, Padrão 21, Matrícula nº 0036361-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168956

DECRETO Nº 6934 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0978P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Edna Lucia Oliveira Melo**, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível GSS, Referência 21, Classe Especial, Padrão V, Matrícula nº 0033670-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168957

DECRETO Nº 6935 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.1028P-AMPREV**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Jose Epitacio Caldas Pantoja**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Radiologia, Classe/Padrão Especial-I, Nível GSM, Referência 17, Matrícula nº 0062422-5-01, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 168958

PUBLICIDADE



Controladoria Geral

PORTARIA Nº 201/2026 - CGE/AP

Concede Elogio e Agradecimento à Auditora de Controle Interno Benvinda Vilhena Teixeira, por ocasião de sua aposentadoria.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n. 0913, de 19 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ELOGIO E AGRADECIMENTO à Auditora de Controle Interno Benvinda Vilhena Teixeira, por ocasião de sua aposentadoria, em reconhecimento à brilhante trajetória construída no serviço público e aos relevantes serviços prestados à Controladoria-Geral do Estado do Amapá.

Ao longo de sua carreira, a servidora exerceu suas funções com elevado senso de responsabilidade, ética, competência, dedicação e comprometimento com o interesse público, tornando-se exemplo de profissionalismo, equilíbrio e integridade para seus colegas e para todos aqueles que tiveram a honra de compartilhar sua caminhada.

Sua atuação foi marcada pelo zelo com a Administração Pública, pela disposição em colaborar, pela generosidade em compartilhar conhecimentos e pelo respeito às pessoas, deixando uma contribuição inestimável para o fortalecimento da Controladoria-Geral do Estado e para o aprimoramento do Sistema de Controle Interno.

Ao encerrar este importante ciclo de sua vida funcional, a CGE/AP manifesta sua mais sincera gratidão por todos os anos de dedicação e trabalho. Seu legado permanecerá vivo na instituição, não apenas pelos resultados alcançados, mas, sobretudo, pelos valores que sempre cultivou e pelo exemplo de retidão, compromisso e excelência no serviço público.

Art. 2º Determinar que esta Portaria seja registrada em seus assentamentos funcionais como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Amapá.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá-AP, 02 de outubro de 2026.
MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 168841

PORTARIA Nº 202/2026 - CGE/AP

Dispõe sobre a instauração de investigação preliminar administrativa e dá outras providências.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n. 0913, de 19 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,
CONSIDERANDO o que compete à Controladora Geral da CGE a instauração dos procedimentos de investigação preliminar;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 3868/2021, que estabelece que a investigação preliminar é procedimento sigiloso, instaurado de ofício ou a partir de denúncia ou representação, para coletar, em sede de exame de admissibilidade, indícios de autoria e de materialidade que autorizem ou não a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar fatos que possam caracterizar irregularidade funcional;

CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo nº 0013.2841.0781.0001/2026, relacionados à denúncia no âmbito desta Controladoria;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR, de caráter sigiloso e preparatório, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0013.2841.0781.0001/2026, objetivando apuração dos fatos narrados, visando esclarecer suas circunstâncias e verificar a existência de indícios de autoria e materialidade.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Investigação Preliminar:

I - Jairo Moraes Saraiva; Matrícula: 0114485-5-01;
II - Márcia Pereira de Oliveira; Matrícula: 0034455901;

Art. 3º. Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, poderão ser realizadas, dentre outras diligências pertinentes: coleta e análise de documentos; requisição de informações aos setores competentes; realização de diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos e demais atos necessários à formação do juízo de admissibilidade.

Art. 4º. A investigação preliminar terá caráter sigiloso, nos termos do art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 3868/2021, devendo ser preservadas as informações e documentos que integram o procedimento, ressalvadas as hipóteses legais.

Art. 5º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta dias) para conclusão dos trabalhos nesta Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se.

Macapá/AP, 02 de outubro de 2026.
MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 168889

PORTARIA Nº 203/2026 - CGE/AP

Dispõe sobre a instituição de comissão responsável pela metodologia de acompanhamento da gestão e dá outras providências.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n. 0913, de 19 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO que compete à Controladoria-Geral do Estado a orientação técnica e normativa aos órgãos do Poder Executivo Estadual, com foco no controle preventivo, no acompanhamento da gestão e no gerenciamento de riscos, nos termos dos arts. 2º e 3º, incisos XI e XIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.549/2013;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o assessoramento técnico e o monitoramento contínuo dos processos organizacionais nos órgãos da Administração Pública Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os auditores de controle interno - ACIs abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão de orientação e supervisão da metodologia do acompanhamento da gestão:

I - Marco Antônio Farias Monteiro; Matrícula: 1053548;
II - Erica N. de Oliveira Lucien Bezerra; Matrícula: 31164201;
III - Maria do Socorro Alberto Tostes; Matrícula: 31058101

Art. 2º. A comissão de orientação e supervisão ficará encarregada de orientar os ACIs em todas as fases dos trabalhos propondo medidas de racionalização das atividades e revisando os relatórios produzidos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 02 de outubro de 2026.
MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 168893

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 812/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Of. nº 070101.0077.2265.0050/2026 PTRI - DRA. MANUELA CAMPOS**, **o Decreto 6764/2025 e a Portaria nº 232/2026-PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Procurador de Estado **Carlos Henrique Medeiros Holanda,** no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe da **Procuradoria das Autarquias e Fundações - PAF e Procurador para atuar na Amapá Previdência - AMPREV**, para responder cumulativamente pelo Cargo de **Procurador-Chefe da Procuradoria Tributária** durante as férias da titular **Manuela Almeida Rezende Campos**, no período de **13 a 27 de outubro do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 01 de outubro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 168815

PORTARIA Nº 813/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Of. nº 070101.0077.0930.0037/2026 UDT - PGE e a Portaria nº 789/2026-PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação do servidor **Clodoaldo Dias da Silva,** no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação,** código: CDS-3, para responder cumulativamente pelo Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação**, código: CDS-3, durante as férias do titular **Denício Antonio Sarmento Correia,** no período de 01 a 30 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 01 de outubro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 168877

Polícia Civil

PORTARIA N.º 322 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Designa nova Comissão para dar continuidade a instrução do Processo Administrativo Disciplinar n.º: 002/2026-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI e XIII, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 8531, de 25/09/2025, publicado no DOE nº 8.501, de 25/09/2025 c/c art. 159, 164, 165 e seguintes, da Lei nº 066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Relatório parcial, subscrito pelos integrantes da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2026-DGPC**, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão, para a conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em lei,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para compor a Comissão: **Alan da Silva Freitas,** Oficial de Polícia Civil, Matrícula nº 9673997, como Presidente; **Rosângela Cláudia Lima de M. Nascimento**, Oficial de Polícia Civil, matrícula nº 918423, como membro; **Lucicleuma do Carmo Nobre Jardim**, Agente de Policia Civil**,** matrícula n.º 1014917, como membro; para dar continuidade a apuração dos fatos narrados na Portaria inaugural n.º016/2026-DGPC, publicada no DOE n.º 8.586, de 29 de janeiro de 2026.

FIXAR em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subseqüente a publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 168, da Lei n.º 066/93.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Daniel Paes Araújo Marsili
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 168845

PORTARIA N.º 323, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Designa nova Comissão para dar continuidade a instrução do Processo Administrativo Disciplinar n.º: 008/2026-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23.03.05 c/c Decreto nº 8531, de 25/09/2025, publicado no DOE nº 8.501, de 25/09/2025 c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20.06.2007, e tendo em vista a delegação de competência constante na cláusula quarta, item 4.1, letras “a” e “g”, do Termo de Convênio firmado em 20.06.2016, entre a União, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18.06.18 c/c art. 143, 148 e seguintes da Lei n.º 8.112/90 e,

CONSIDERANDO os motivos expostos no **Relatório parcial**, subscrito pelos integrantes da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 008/2026-DGPC**, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão, para a conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em lei,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para compor a Comissão: **Alan da Silva Freitas,** Oficial de Polícia Civil, Matrícula nº 9673997, como Presidente; **Rosângela Cláudia Lima de M. Nascimento**, Oficial de Polícia Civil, matrícula nº 918423, como membro; **Lucicleuma do Carmo Nobre Jardim**, Agente de Policia Civil**,** matrícula n.º 1014917, como membro; para dar continuidade a apuração dos fatos narrados na Portaria inaugural n**.º** 165/2026-DGPC, publicada no DOE n.º 8.664, de 27 de maio de 2026.

FIXAR em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 152, da Lei nº 8.112/90.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Daniel Paes Araújo Marsili
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 168852

PORTARIA N.º 325, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC.

Designa servidores para atuarem como fiscais de contrato.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.° 0883, de 23.03.2005, Decreto n.° 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n.° 8.501, e, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como considerando a necessidade de acompanhamento

e fiscalização da execução contratual durante o novo período de vigência estabelecido no 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2024-DGPC/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais do **Contrato nº 030/2024 - DGPC/ AP**, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos de pequeno porte, celebrado entre o Estado do Amapá**,** por intermédio da **DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, e a empresa **TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.311.143/0001-29:

NILCIO DOS SANTOS FONSECA JUNIOR, Oficial Investigador de Polícia Civil - OIPC/DGPC, matrícula nº. 9878696;
MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA GOMES, Agente de Polícia Civil, SIAPE n.º 2013010.

Art. 2º. Compete aos fiscais acompanhar e fiscalizar a execução contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou defeitos observados, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º A atuação dos fiscais terá validade durante a vigência do contrato, compreendendo o período de **03 de outubro de 2026 a 02 de outubro de 2027**.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 168869

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2024-DGPC/AP

CONTRATANTE: Delegacia Geral de Polícia Civil/ AP; CNPJ nº 07.231.209/0001-05. **CONTRATADA**: TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ (MF) nº 14.311.143/0001-29. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 030/2024-DGPC/AP, referente à prestação de serviços de locação de 21 (vinte e um) veículos de pequeno porte, destinados a atender às necessidades da Polícia Civil do Estado do Amapá. **VIGÊNCIA:** 03 de outubro de 2026 a 02 de outubro de 2027. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, Cláusula Quinta do Contrato e Parecer Jurídico Substitutivo Nº 57/2026 - GAB/ PGE/AP. **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: R$ 993.091,68 (novecentos e noventa e três mil, noventa e um reais e sessenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 330102; Unidade Orçamentária: 33102; Programa de Trabalho: 0006.2603; Natureza: 339039; Fonte: 500. **RATIFICAÇÃO**: Permanecem inalteradas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato original não modificadas pelo presente Termo Aditivo. **SIGNATÁRIOS:** DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI, Delegado-Geral de Polícia Civil, pela Contratante, e LEONARDO COSTA HOUAT, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2026.

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 168867

EXTRATO DE ADESÃO

Nº 2/2023/SENAJUS. Nº Processo: 08099.007851/2023-48. PARTICIPANTES: a União, por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, representado pela SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA (SENAJUS) e POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ (PCAP). OBJETO: Adesão da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ (PCAP) ao Programa Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro (Programa Rede-Lab), por meio da indicação de unidade administrativa como Laboratório de Tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro (Lab-LD), com fulcro na Portaria MJSP nº 145/2022. Data de Assinatura: 19 de setembro de 2023. Vigência: O presente Termo de Adesão terá vigência de 05 (cinco) anos, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante celebração de aditivo. SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE ARRUDA BOTELHO, Secretário Nacional de Justiça e CEZAR AUGUSTO VIEIRA, Delegado-Geral de Polícia Civil.

Protocolo 168884

PUBLICIDADE



Secretaria de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 154/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2023 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, do Concurso Público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, de Pedagogo, de Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e de Cuidador, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.726, de 05/08/2022 e suas retificações,

Considerando os Editais nº 146/2026, n° 148/2026 (Retificado por meio do edital n° 150/2026), n°149/2026, n°151/2026 e nº 152/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL;

RESOLVE:

I – Tornar Público, no Anexo Único deste Edital, o Resultado Preliminar da Etapa Documental, de caráter eliminatório, dos candidatos para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, Pedagogo e Cuidador, convocados por meio dos Editais 146/2026, n° 148/2026 (Retificado por meio do edital n° 150/2026), n°149/2026, n°151/2026 e nº 152/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL; em conformidade com os itens 11 e 16.3 do Edital de Abertura.

II – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da SEAD, pelo endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, quanto ao Resultado Preliminar da Etapa de Exame Documental.

III – Informar aos candidatos que, ao enviar os recursos para o endereço eletrônico indicado no item anterior, será necessário anexar cópia de documento oficial de identificação com foto.

Macapá/AP, 02 de outubro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 154/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL

ANEXO ÚNICO

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

DISCIPLINA: ARTE		
MUNICÍPIO: AMAPÁ		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
2	BRUNO JELIEL CASTRO DE ALMEIDA - *sub judice* Processo Judicial n° 0001874-56.2023.8.03.0001	APTO CONDICIONAL
MUNICÍPIO: MACAPÁ BAILIQUE		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
1	LUAN PEDRO DA SILVA DIAS - *sub judice* Processo Judicial n° 0001874-56.2023.8.03.0001	APTO
MUNICÍPIO: MACAPÁ RURAL		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
1	ALICE NERI DE SOUZA - *sub judice* Processo Judicial n° 0001874-56.2023.8.03.0001	APTO
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
28	MARLENE DOS SANTOS DIAS - *sub judice* Processo Judicial n° 0001874-56.2023.8.03.0001	APTO
36	MARINA BRITO ALMEIDA - *sub judice* Processo Judicial n° 0001874-56.2023.8.03.0001	APTO
37	MATHEUS LOPES DOS ANJOS - *sub judice* Processo Judicial n° 0001874-56.2023.8.03.0001	AUSENTE
44	NILZA NEI PEREIRA DE OLIVEIRA - *sub judice* Processo Judicial n° 0001874-56.2023.8.03.0001	APTO
57	MARIA ELIZETE PALMERIM DOS SANTOS Processo Judicial n° 0001874-56.2023.8.03.0001	APTO
58	INARA MACIEL GUIMARAES - *sub judice* Processo Judicial n° 0001874-56.2023.8.03.0001	APTO
63	WELLINGTON DE SOUZA MOURA - *sub judice* Processo Judicial n° 0001874-56.2023.8.03.0001	APTO
MUNICÍPIO: MAZAGÃO		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
3	SAMUEL LOUREIRO DO AMARAL - *sub judice* Processo Judicial n° 0001874-56.2023.8.03.0001	APTO
4	SILVANA EDUVIRGENS FONSECA - *sub judice* Processo Judicial n° 0001874-56.2023.8.03.0001	APTO
MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
3	ALANA OLIVEIRA DE QUEIROZ - *sub judice* Processo Judicial n° 0001874-56.2023.8.03.0001	APTO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO: SANTANA		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
6	GABRIELLE PASTANA DOS SANTOS - *sub judice* Processo Judicial nº 0001874-56.2023.8.03.0001	APTO
7	LILIANE DOS SANTOS ATAIDE - *sub judice* Processo Judicial nº 0001874-56.2023.8.03.0001	APTO
DISCIPLINA: CIÊNCIAS		
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
21	DEBORA DA SILVA BARBOSA - *sub judice* Processo Judicial nº 6034747-36.2025.8.03.0001	APTO
34	DEIMESON OLIVEIRA DOS SANTOS - *sub judice* Processo Judicial nº 6036885-73.2025.8.03.0001	APTO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
MUNICÍPIO: MAZAGÃO		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
42	ROSINALDO DE MELO COSTA JUNIOR - *sub judice* Processo Judicial nº 6038042-81.2025.8.03.0001	AUSENTE
MUNICÍPIO: SERRA DO NAVIO		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
6	PIETRA SANGEL SALGADO - *sub judice* Processo Judicial nº 6038042-81.2025.8.03.0001	APTO CONDICIONAL
MUNICÍPIO: VITÓRIA DO JARI		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
4	JOELMA MARIA BECKMAN DA SILVA - *sub judice* Processo Judicial nº 6002776-36.2025.8.03.0000	APTO
DISCIPLINA: ENSINO ESPECIAL		
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
42	BRENDA KATIANA FRANKLIN MACIEL - *sub judice* Processo Judicial nº 6095162-82.2025.8.03.0001	APTO
58	IONE CRISTINE DE MELO DA COSTA - *sub judice* Processo Judicial nº 6002120-79.2025.8.03.0000	APTO
62	LÍVIA MARIA NUNES BARRETO - *sub judice* Processo Judicial nº 6036942-91.2025.8.03.0001	APTO
DISCIPLINA: FILOSOFIA		
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
11	CLEVERSON ALBERTO DA COSTA BAIA - *sub judice* Processo Judicial nº 6038403-98.2025.8.03.0001	APTO
DISCIPLINA: FÍSICA		
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
11	JALCIANE CARDOSO LEAL - *sub judice* Processo Judicial nº 6066337-31.2025.8.03.0001	APTO
MUNICÍPIO: SANTANA		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
3	MARLINDO JOSÉ MORAES VILHENA - *sub judice* Processo Judicial nº 6006379-14.2025.8.03.0002	APTO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DISCIPLINA: GEOGRAFIA		
MUNICÍPIO: CALÇOENE		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	GEEMY ARAUJO LOPES - *sub judice* Processo Judicial nº 6036850-16.2025.8.03.0001	APTO
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
78	NILSON MELO DA PAIXÃO - *sub judice* Processo Judicial nº 6074371-92.2025.8.03.0001	APTO
DISCIPLINA: HISTÓRIA		
MUNICÍPIO: CUTIAS		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	JESIEIDE PINHEIRO FERREIRA - *sub judice* Processo Judicial nº 6038445-50.2025.8.03.0001	APTO
MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ		
CLAS.	NOME	RESULTADO
5	RAMON SILVA MENEZES - *sub judice* Processo Judicial nº 6032649-78.2025.8.03.0001	APTO
6	JOHANNES KEPLER SOUZA DOS SANTOS - *sub judice* Processo Judicial nº 6041034-15.2025.8.03.0001	APTO
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
31	CLAUDECI JHONATAN DA COSTA E SILVA - *sub judice* Processo Judicial nº 6066337-31.2025.8.03.0001	APTO
*	FELIPE FERREIRA SANTOS Processo Judicial nº 6006087-29.2025.8.03.0002	APTO
MUNICÍPIO: PORTO GRANDE		
CLAS.	NOME	RESULTADO
10	ROSICLEIDE REIS BATISTA DA SILVA - *sub judice* Processo Judicial nº 6015732-18.2024.8.03.0001	APTO
MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI		
CLAS.	NOME	RESULTADO
4	TAYNO LOBATO DOS SANTOS - *sub judice* Processo Judicial nº 6001121-29.2025.8.03.0000	APTO
DISCIPLINA: INFORMÁTICA		
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
18	BENAIL JAMIM COSTA GIRÃO - *sub judice* Processo Judicial nº 0028760-92.2023.8.03.0001	APTO
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA		
MUNICÍPIO SANTANA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
19	ANDRÉ NATALINO CASTRO SILVA - *sub judice* Processo Judicial nº 6036510-72.2025.8.03.0001	APTO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA		
MUNICÍPIO: SANTANA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
20	EVELEM CRISTINA ALVES FERREIRA - *sub judice* Processo Judicial nº 6006653-75.2025.8.03.0002	APTO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

27	CLEIDIANE DA SILVA DAVID NOGUEIRA - *sub judice* Processo Judicial n° 6072162-53.2025.8.03.0001	APTO CONDICIONAL
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
93	FABRÍCIO DOS SANTOS OLIVEIRA - *sub judice* Processo Judicial n° 6018337-34.2024.8.03.0001	APTO

**Classificação de candidato sub judice ainda em apuração pela banca examinadora (Fundação Getúlio Vargas – FGV).*

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
61	CARMELITA PIRES DA COSTA	APTO
62	THAIS SARAIVA NOBRE	APTO
63	JANNETH MAHARA DE LIMA BARBOSA	APTO
64	ANDRÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	APTO
65	MARCOS WENDEL DE CARVALHO COSTA	APTO
66	WILLIAN SOUZA MARTINS	APTO
67	JEFERSON BARRAL DE OLIVEIRA	AUSENTE
68	GLEISON VINICIUS MARQUES LEAL	APTO
69	CARLOS EDUARDO MALHEIROS DOS SANTOS	APTO
70	JOAO BOSCO DE OLIVEIRA NETO	APTO
71	ALAN FERREIRA VILHENA	APTO
72	IVANICE SILVA OLIVEIRA	APTO
73	MARLON ROSSANO DA SILVA PANTOJA	APTO
74	HELAINE QUARESMA DOS SANTOS	APTO
75	NAIANA ROBERTA DIAS RODRIGUES	APTO
76	NATHANHE ROGELLE VIEIRA DOS SANTOS	APTO
77	SAMILA REBECA DIAS COELHO	APTO
78	LILAMAR SANTOS PELEJA DA SILVA	APTO
79	RAFAEL DOS REIS SILVA	APTO CONDICIONAL
80	LEONARDO CARMONA PARANHOS LAERTE DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
81	MARCUS VAN BASTEN DEL CASTILLO RODRIGUES	APTO CONDICIONAL
DISCIPLINA: INFORMÁTICA		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
27	ORCICLEY DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR	APTO CONDICIONAL
28	SAVIO BRUNO DO CARMO SANTOS Prodoc Nº 130101.0068.1038.5921/2026	RECLASSIFICAÇÃO
29	IGOR RAMON DA SILVA TEIXEIRA	APTO CONDICIONAL
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
36	SIMON RIAN GOMES BARRETO	APTO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

37	EDISON FRANCISCO DA SILVA	APTO
38	SAMIA KAMYLA FREITAS SILVA	APTO
39	CHRISTIANE FIGUEIREDO PICANÇO	APTO
40	RITA DE CÁSSIA DE BEM DA CUNHA	APTO CONDICIONAL

CARGO: PEDAGOGO

MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
122	LUELDER RENAN GOMES CARDOSO	APTO
123	ALCIVANO ARAÚJO CHAGAS	AUSENTE
124	YASMIM DA COSTA LIMA	APTO
125	EDIANA SOARES RAMOS DE LIMA	APTO
126	LUCIANA DA CRUZ NEGRAO	APTO
127	IZALENA DE OLIVEIRA LIMA	APTO CONDICIONAL
128	TAMILA CAROLINI TRINDADE TAVARES	APTO
129	SILVANA SILVA DE SOUZA	APTO
130	FERNANDA RAQUEL PEREIRA DE SOUSA	APTO
131	THAIRES SILVA COSTA	APTO
132	MARIA DO ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS	APTO
133	SEBASTIÃO DOS SANTOS SILVA	APTO
134	SHIRLEY DAYANNA LIMA MAGALHÃES	APTO
135	GABRIEL HENRIQUE AMANAJAS PASTANA	APTO
136	HELOISA BAUMGRATZ LOPES AGOSTINHO	AUSENTE
137	SIMONE DA SILVA BARBOSA DOS SANTOS	APTO
138	ANA GABRIELLY DO CARMO PEREIRA	APTO
139	MARÍLLIA GABRIELE DA SILVA PEREIRA	APTO
140	GABRIELA COUTINHO DA CUNHA	APTO CONDICIONAL
141	FABIOLA ATAIDE MATOS	APTO
142	GILNEY AMORIM BRITO Prodoc Nº 130101.0068.1038.5939/2026	RECLASSIFICAÇÃO
143	LIA CARLA DA SILVA	APTO
144	ALINE SILVA SOARES	APTO CONDICIONAL
145	BARBARA CRISTINA FARIAS DA GAMA	APTO CONDICIONAL
146	BETEL PEREIRA DE CASTRO	APTO
147	MARIA JOSÉ VITORINO NOLASCO	AUSENTE
148	JULIANNA DA CONCEIÇÃO LOPES	APTO
149	ANA LUISA LEAL TAVARES	AUSENTE
150	JONAS MAYLON PINHEIRO DE LIMA	APTO
151	HAYUANDA GOMES DA SILVA	APTO
177	CHARLETE BARRETO DA SILVA Processo Judicial n° 6003731-33.2026.8.03.0000	APTO
188	LEIDIANE SILVA E SILVA Processo Judicial n° 6003743-47.2026.8.03.0000	APTO
223	ANNE CAROLINE PASTANA DA SILVA Processo Judicial n° 6003777-22.2026.8.03.0000	APTO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CARGO: CUIDADOR

MUNICÍPIO: AMAPÁ		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
5	PAOLA REBEKA COSTA BATISTA	AUSENTE
6	MARIO LUCCAS TORRINHA DE OLIVEIRA	AUSENTE
7	PATRICILENE RODRIGUES PEREIRA	APTO CONDICIONAL
8	ZIDIANE VITORIA SILVA MOUTINHO	APTO
9	JOICY DA SILVA SOUZA	AUSENTE
10	IRLANE DA SILVA ALVES	AUSENTE
11	CLELDER AMORAS TAVARES	APTO
MUNICÍPIO: CALÇOENE		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
13	HELCIO COSTA DA SILVA JUNIOR	AUSENTE
14	IRENILSON COSTA PIMENTEL	AUSENTE
15	LANA PATRICIA BATISTA MONTEIRO	APTO CONDICIONAL
16	JESSICA ALVES DA SILVA[1]	APTO CONDICIONAL
MUNICÍPIO: FERREIRA GOMES		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
6	YASMIM FERREIRA DA SILVA	APTO
7	MARÍLIA FRANÇA DA SILVA	APTO
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA (PCD)		
13	MARINAM LOBATO CORREA	APTO
MUNICÍPIO: ITAUBAL		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
5	KARLA PATRÍCIA PIRES CABRAL	APTO CONDICIONAL
MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
14	BIANCA DO CARMO PEREIRA	APTO
15	NEIVA SILVA DE MATOS	APTO
16	IOHANNA EMILIANO BESSA	AUSENTE
17	BRUNO GONÇALVES DA SILVA	APTO
18	KEILA DE OLIVEIRA CABRAL	AUSENTE
19	MEYRIANE GONÇALVES PAIVA	APTO
20	BRENO LUCAS BARBOSA PEREIRA	APTO
21	JEFERSON MOURA CHAVES	APTO CONDICIONAL
22	RENATA SOUZA DE ARAÚJO	APTO CONDICIONAL
23	RANGEL MARTINS DE FREITAS	APTO
24	MATEUS LOBATO FONSECA	APTO CONDICIONAL
MUNICÍPIO: MACAPÁ RURAL		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
25	VITOR KAUE SANTOS COSTA	APTO CONDICIONAL
26	ELOINE DO SOCORRO RODRIGUES DE ALMEIDA	APTO
27	BRUNO MARKUS DOS SANTOS DE SA	APTO
28	SIMONE CORREA ALFAIA	APTO CONDICIONAL
29	LUIS VINICIUS SAMPAIO DE AZEVEDO	APTO
30	ROSIVALDO DE SOUZA SALES	APTO CONDICIONAL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

31	SABRINA PINHEIRO CARVALHO	APTO CONDICIONAL
32	HERMES DOS SANTOS AMORAS	APTO CONDICIONAL
33	ADRIELI COUTINHO CARMO	APTO
34	MICHELLE DAIANY DA CONCEICAO TRAJANO	APTO
35	ELISANGELA DO SOCORRO PANTOJA CARDOSO	APTO
36	JOSIEL TAVARES PEREIRA	APTO
37	BENEDITO APARECIDO PIMENTEL RODRIGUES	APTO CONDICIONAL
38	ANA CLAUDIA SOARES LOPES	APTO
39	CRIS LOHANNE SILVA PACHECO	AUSENTE
40	JEANE DAS CHAGAS DOS SANTOS	APTO
41	ELZA BARBOSA DE SOUZA	APTO
42	ROSILANE KELVIM MACIEL DE LIMA	AUSENTE
43	ADRIANA SABRINA LÁU DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
44	JOSIELY PRIMAVERA DE LIMA	APTO
45	AMON CLEBER ABDALLA LEITE	APTO CONDICIONAL
46	DIEGO RENE SILVA COSTA	APTO CONDICIONAL
47	JOSENILDO LOURENCO PAZ DA SILVA	APTO
48	DIOZANE BATISTA DA SILVA	APTO
49	FRANCISCA SARAIVA DA SILVA	APTO
50	MARCIA DA SILVA SANTOS	APTO CONDICIONAL
51	MARIA JOANILCE DE SOUZA RODRIGUES[1]	APTO
52	ENDERSON BARROS DA CUNHA	APTO
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
134	DIELLE NALANDA BRITO PANTOJA	APTO CONDICIONAL
135	NOEMIA BARBOSA QUEIROZ	APTO
136	INGRID CAROLINE FERREIRA MARINHO	APTO
137	LAYELLE COSTA SILVA	APTO
138	FERNANDA TALÍCIA VALENTE DE AZEVEDO	AUSENTE
139	ALAN SILVA E SILVA[2]	APTO CONDICIONAL
140	GENIZETE SILVA DA SILVA	APTO
141	GILVANA SILVA LIMA	APTO CONDICIONAL
142	NETÍCIA DOS PASSOS NASCIMENTO	APTO
143	EDUARDO MENDES PANTOJA	APTO
144	ANDERSON PAULO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL
145	JOCIANE TELES CORRÊA	APTO CONDICIONAL
146	ROSA NATALIA MUNIZ CARNEIRO MOTA	APTO CONDICIONAL
147	PAMELLA CAMILA PICANÇO NEVES	APTO
148	DYANE MARIA DE CARVALHO COSTA	APTO
149	VILMA BARBOSA DE SOUZA OLIVEIRA[1]	APTO
150	STEPHANNE KELLY DOS SANTOS MEDEIROS	APTO CONDICIONAL
151	RANNISE TAIMARA DA SILVA GUEDES	APTO
152	VALDINEIA DAMASCENA DA SILVA [1]	APTO
153	FRANCISCO DE ASSIS MACIEL DA LUZ FILHO	APTO CONDICIONAL
154	BRUNO COSTA SANTOS	AUSENTE
155	BIANCA TATIANA DE SOUZA LIMA	APTO
156	AMANDA TAYNA QUARESMA DA SILVA	APTO CONDICIONAL
157	ISABELLE CRISTINA XAVIER DA SILVA	APTO
158	JOÃO DAYVED PEREIRA PINHEIRO	APTO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

159	MÁRCIA GABRIELLY DUARTE NOBRE ARAÚJO	APTO CONDICIONAL
160	ANDRE FERNANDES DA SILVA	AUSENTE
161	NILMA FERREIRA DE SOUZA MADUREIRA	APTO CONDICIONAL
162	SALETE BARBOSA DE SOUSA	APTO
163	MARCOS ROGERIO DE OLIVEIRA MONTEIRO	AUSENTE
164	DANIEL LOBATO DE SOUZA	AUSENTE
165	LEONI FARIAS CORDEIRO	APTO CONDICIONAL
166	MARILENE MONTEIRO DE SOUZA SILVA	APTO
167	IZABELA CRISTINA AGUIAR SANCHE*	APTO
168	CASSIO DIOGO ALMEIDA MONTEIRO	APTO CONDICIONAL
169	MÔNICA DOS SANTOS MOUTINHO	APTO CONDICIONAL
170	JULIA OLIVEIRA UCHOA	APTO CONDICIONAL
171	DEBORA DOS SANTOS BATISTA	APTO
172	RAYANE PEDRADA NASCIMENTO	APTO CONDICIONAL
173	MARCOS ROBERTO LOBATO DA SILVA	APTO
174	MACSUEL DA SILVA CARDOSO ALMEIDA	APTO CONDICIONAL
175	CARLA VIDEIRA DE ALMEIDA	APTO CONDICIONAL
176	MARCELO CLAUDIO DE JESUS COIMBRA	APTO
177	EMANUELLE THAYNÁ FERREIRA BEZERRA	APTO
178	DELISE DO ROSARIO MACEDO RIBEIRO QUARESMA	AUSENTE
179	HERIVALDA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES BITENCOURT	AUSENTE
180	SERGIO MANUEL DE AZEVEDO DIAS	APTO CONDICIONAL
181	ELENICE MIRANDA VAZ DOS SANTOS	APTO
182	ELIZABETH MARIA BRUNO SILVA DE ARAÚJO	APTO CONDICIONAL
183	ADRIANE PENHA MACIEL SOUZA	APTO CONDICIONAL
184	LINDANOR DOS SANTOS MARTINS	APTO
185	OLENILSON SILVA SOUZA	AUSENTE
186	DELCI DO SOCORRO SILVA DA SILVA PEREIRA	AUSENTE
187	VITOR LACERDA DA SILVA	APTO
188	FRANCOAISE LIMA CORREA	APTO CONDICIONAL
189	THAYNA GABRIELLE DA SILVA SANTOS	APTO CONDICIONAL
190	JALDECI OLIVEIRA BARBOSA	AUSENTE
191	JESSYKA JANYARA DE ALMEIDA GOMES	APTO
192	CLARA CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS	APTO
193	PERLA ANGELA AZEVEDO FONSECA Prodoc Nº 130101.0068.1038.5998/2026	RECLASSIFICAÇÃO
194	ODILENE CARDOSO LEITE	APTO
195	CIBELE CHAGAS QUEIROZ	APTO CONDICIONAL
196	SILVIA GOMES TRINDADE	APTO CONDICIONAL
197	ROBERTA MELO DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
198	LORENA HOMOBONO MARTINS	AUSENTE
199	BRUNA SACRAMENTO TEIXEIRA	APTO
200	KAWANE NUNES DOS SANTOS	APTO
201	ADRYA MARCELLY DE OLIVEIRA TELES	AUSENTE
202	INGRID TEREZINHA CARVALHO PINHEIRO	APTO CONDICIONAL
203	ODALENE PEREIRA MARTINS	APTO
204	PAULA ROBERTA CARDOSO FERREIRA	APTO
205	WILLISON MOREIRA DOS SANTOS	AUSENTE
206	PRISCILA FERREIRA DO NASCIMENTO	AUSENTE

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

207	SÂMIA LOBO MAGALHAES SOUSA	AUSENTE
208	DIENNEFER HELLEN MOREIRA SARMENTO	APTO
209	WANDERSON CLEY DO NASCIMENTO VIEIRA	APTO CONDICIONAL
210	CLEIDIANE BENTES DOS SANTOS	APTO
211	KEIZE COSTA DA CONCEICAO	APTO CONDICIONAL
212	OZILENE SANTANA GONÇALVES CORRÊA	APTO
213	FERNANDO LUCAS FERREIRA MAIA	APTO CONDICIONAL
214	CRISTIANE TELMA MONTENEGRO FIGUEIRA	APTO CONDICIONAL
215	PAULA CRISTINA LIMA CORRÊA	APTO
216	ROSANI DOS SANTOS DE FREITAS	APTO
217	ALESSANDRA PACHECO CARDOSO	AUSENTE
218	ELAINE DA SILVA GOMES	APTO
219	FABIOLA DA SILVA FERREIRA	APTO
220	ALITA SANTANA GOMES	AUSENTE
221	LEONICE GALVÃO DINIZ	APTO
222	HERLY QUARIGUASIL DA SILVA	APTO CONDICIONAL
223	ANA DE PAULA SANTOS DA COSTA	APTO CONDICIONAL
224	VITORIA TAVARES BORRALHO GEMAQUE	APTO CONDICIONAL
225	FILIPE DO ROSÁRIO GUILHERME	APTO CONDICIONAL
226	SHIRLEY PINHEIRO GOMES DOS SANTOS[2]	APTO
227	JHULY NUNES FORTUNATO	APTO
228	JORANEIDE GOMES CARDOZO[1]	APTO CONDICIONAL
229	ANA LÚCIA DOS SANTOS DE SOUZA	APTO
230	TIAGO SANTANA PEREIRA	AUSENTE
231	DYESSICA YASMIM VIEIRA SALDANHA	AUSENTE
232	FRANCILEIDE DE ARAUJO DA SILVA	APTO
233	VIRGÍNIA NATÁLIA RIBEIRO LOPES	APTO CONDICIONAL
MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA DO AMAPARI		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
13	MARILIA PENA LOPES	AUSENTE
14	JACSON BELO DA SILVA SANTOS	APTO
15	JÚLIO PEREIRA GOMES	APTO CONDICIONAL
16	RYZYA SHERONN MENDES FARIAS	AUSENTE
MUNICÍPIO: PORTO GRANDE		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
13	EUZELE MARIA MARTINS DA COSTA	APTO CONDICIONAL
14	LUCIANE GONÇALVES RODRIGUES	APTO CONDICIONAL
15	MARILENE ALVES MARTINS	APTO
16	ADRIELLE FERREIRA DE MORAES	APTO
17	BRENDA RODRIGUES AVELAR MOREIRA[1]	APTO CONDICIONAL
18	MARCILENE DA SILVA DE AZEVEDO	APTO
19	DAYANE DE SOUZA DIAS	APTO CONDICIONAL
20	JANE ALVES DA SIVA CABRAL	AUSENTE
21	IDERLAINE MAYRA LIMA DA SILVA	APTO CONDICIONAL
22	ERIANE MARQUES INOUE	APTO
MUNICÍPIO: SANTANA		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
58	LORENA ASSUNÇÃO SANTOS	APTO CONDICIONAL
59	AFONSO BRUNO SOUZA DA FONSECA	AUSENTE

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

60	FLAVIO CORREA PARAIBANO	APTO
61	KARINA SOARES DE ARAÚJO	APTO
62	ALINE EVA BASTOS DA CRUZ RAMOS	APTO
63	CRISTIANE DA SILVA UCHOA	APTO
64	HELITON ANDERSON LOPES CARVALHO	APTO
65	DEISILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL
66	JENNIFER WANE DA CRUZ CARDOSO	APTO
67	JANIELE LUSTOSA MACHADO	APTO
68	THIAGO ANAICE GRANGENSE	APTO
69	RONY DOUGLAS ALVES MARTINS	APTO CONDICIONAL
70	THIAGO LEMOS DA SILVA	APTO
71	ELISAMA SILVA FREITAS	APTO CONDICIONAL
72	AMANDA ZAQUEU AZEVEDO	APTO CONDICIONAL
73	ALCIONE DE JESUS PENHA	APTO CONDICIONAL
74	CAMILLE MANOELA SILVA PASSOS	APTO CONDICIONAL
75	BRUNO GURJAO DE LIMA	APTO
76	JESSYCA SANTOS DE SOUZA PEDROZO	AUSENTE
77	KATRINE TAVARES VASCONCELOS RUELA	APTO
78	PATRICIA NATACHA FURTADO GUEDES	APTO CONDICIONAL
79	NAZARÉ SOUZA ALMEIDA	APTO
80	LUANA DIAS MORAES	APTO
81	VALDELI PANTOJA DE ALMEIDA	APTO
82	ANA SOPHIA CASTRO TAVARES	APTO
83	WENDERLINNE DA GLÓRIA USNAHUA	APTO
84	RENATO DA COSTA PEREIRA	APTO
85	RENATO DOS SANTOS CONCEICAO	APTO
86	STÉLIO COÊLHO	AUSENTE
87	ISABELLE MARIA TRINDADE LIMA	APTO
88	NILSON BORGES CORRÊA LUZ JUNIOR	APTO
89	ANTONIO ALBERTO DE SOUSA OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL
90	ANDRE FELIPE DA SILVA LOBATO	APTO
91	SHEILA AZEVEDO LOBATO	APTO CONDICIONAL
92	FABIANA VIANA BRAGA	APTO CONDICIONAL
93	RAIMUNDA FEITOSA MENDES FILHA	APTO
94	JOSCIVAN MICHEL DA COSTA MONTEIRO	APTO CONDICIONAL
95	MARCIA REGINA DA SILVA ALFAIA	APTO CONDICIONAL
96	JESSICA SABRINA DA SILVA SANCHES	APTO
97	INARA FREITAS DA SILVA	APTO
98	MARIA LUIZA SOUZA ALMEIDA	AUSENTE
99	BENEDITA EDUARDA CARVALHO PINTO	AUSENTE
100	GLEICIA MARIA DE ALMEIDA FERREIRA	APTO CONDICIONAL
101	MICHELE PANTOJA SIMPLÍCIO	APTO CONDICIONAL
102	ERICA CRISTINA CAMPOS DA SILVA BELFORT[1]	APTO CONDICIONAL
103	DANIELLE BATISTA QUINTELA	APTO CONDICIONAL
104	ANTÔNIO CARLOS FAVACHO DE OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL
105	DENISE CRISTINA DE ASSUNÇÃO RODRIGUES	APTO CONDICIONAL
106	JAQUELINE MACHADO MIRANDA	AUSENTE
107	EMANUELE MENEZ FERREIRA	AUSENTE
108	BLENDA MICHELA SANTANA ANUNCIAÇÃO	APTO CONDICIONAL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

109	CASSIANO SACRAMENTO DE AZEVEDO	APTO CONDICIONAL
110	AILA CRISTHIANNE BORGES RAMOS	APTO
111	ABILENE DE SOUSA E SOUSA	AUSENTE
112	VALDIR CARDOSO ALVES	APTO CONDICIONAL
113	ELIZEU OLIVEIRA DA SILVA	AUSENTE
114	THIAGO SARAIVA NOBRE	APTO CONDICIONAL
115	ICARO SOUZA DA SILVA	APTO CONDICIONAL
116	DEIVID WILIAM ALMEIDA DO VALE	APTO
117	BRUNO NUNES DIAS	APTO CONDICIONAL
118	RENATA DA SILVA	AUSENTE
119	CRISTIANE MONTE DE ARAÚJO	APTO
120	IVINA MARIA NETO OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL
121	JOANA DE JESUS SOUZA DA SILVA	APTO
122	NATALIA DAS NEVES CARDOSO	APTO CONDICIONAL
123	CLEUMA DE PAULA OLIVEIRA PACHECO	APTO
124	ERICA ALVES DA SILVA	APTO
125	SAMARA FIGUEIREDO DOS SANTOS	APTO
126	ADRIELLE FABIOLA ALVES VALENTE	APTO
127	EDIVANDRO NUNES FERNANDES	AUSENTE
128	JAMILE PEREIRA CARVALHO	APTO
129	VANESSA MAGALHÃES BARBOSA	APTO
130	EMILLI LIMA CORREA	AUSENTE
131	LEX IOLANIA DA SILVEIRA TELES DA SILVA	APTO
132	MARILENE MAGNO MORAES	APTO
133	ALESSANDRA COSTA CARDOSO	APTO
134	RAISON ATAIDE PAIXAO	APTO CONDICIONAL
135	FLÁVIO NASCIMENTO SAMPAIO	APTO
136	PAULO GLEYDSON DA COSTA CIRIACO	AUSENTE
137	FILIPE BALIEIRO DE PAULA	APTO CONDICIONAL
138	SANDRA DE OLIVEIRA BARRIGA	APTO CONDICONAL
139	JACIANE CORREA CHAVES	APTO
140	JALENA PINTO FERRO	APTO
141	MARIA IDERLETY MARINHO LIMA	APTO CONDICIONAL
142	DIOGO DOS SANTOS NOGUEIRA NETO	APTO CONDICIONAL
MUNICÍPIO: TARTARUGALZINHO		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
8	ELOANE TRINDADE DOS SANTOS	APTO
9	NATHIELY ALVES VIANA	APTO CONDICIONAL
10	ACLEANE TEIXEIRA DA CRUZ RUMPEL[1]	APTO CONDICIONAL
11	INGRID DAYANA DA SILVA NUNES	APTO CONDICIONAL
MUNICÍPIO: VITÓRIA DO JARI		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
17	NAYRA GOMES COSTA	AUSENTE
18	RAFAEL VIEIRA DA SILVA	APTO CONDICIONAL
19	ANA PAULA FREITAS DOS SANTOS [1]	APTO
MUNICÍPIO: SANTANA RURAL		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
36	VANÚBIA DANTAS FERREIRA CORREA[1] Processo Judicial n° 6003649-02.2026.8.03.0000	APTO CONDICIONAL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

¹ Trata-se de candidato que solicitou alteração do nome civil em razão de casamento(s) e / ou divórcio(s), conforme documentação apresentada.

² Trata-se de candidato cujo nome foi publicado de forma divergente no Edital de homologação do certame. Contudo, os candidatos apresentaram, nesta Etapa, documentação hábil a identificar e sanar o erro.

SIG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 988359170. Cód. CRC: DE57D97
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 02/10/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

Protocolo 168934

PUBLICIDADE



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 422/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital n° 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando os EDITAIS nº 378/2026, nº 383/2026 e nº 389/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF);

RESOLVE:

I – Tornar Público, no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da 3ª Fase – Avaliação das Capacidade Físicas (ACF), dos candidatos convocados por meio dos Editais nº 378/2026, nº 383/2026 e nº 389/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), em conformidade com o disposto no Capítulo 11 do Edital de Abertura, bem como Atas da Comissão designada para proceder à fase, encaminhadas através do Ofício nº 340101.0076.0359.1345/2026 CMDO/GCG - PMAP.

Macapá/AP, 02 de outubro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 422/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

ANEXO ÚNICO

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Corrida 12 min	Resistência Muscular Abdominal	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	Salto em Altura	Deslocamento em Meio Líquido 100 metros	RESULTADO
			ÍNDICES PREVISTOS/ÍNDICES OBTIDOS					
2862	0007915h	GERLAN CRISTIAN CHAVES PANTOJA Processo Judicial nº 6002017-14.2026.8.03.0008	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,2m/1,2m	100m/100m	APTO
2863	0009294a	DHON RODRIGUES COELHO Processo Judicial n° 6056124-29.2026.8.03.0001	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,2m/1,2m	100m/100m	APTO
3069	0004429f	OLIELMA MARTINS FONSECA Processo n° 6057259-76.2026.8.03.0001	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO

SiG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 988385011. Cód. CRC: 7BA70E5
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 02/10/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 423/2026 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital n° 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 422/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), bem como os Editais nº 315/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO), e nº 316/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO);

RESOLVE:

I – Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para a MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ - CFSD/2026, nos termos do item 3.1 e suas alíneas e capítulo 15 do Edital nº 001/2022 - ABERTURA – CFSD/QPPMC/PMAP.

1. DA MATRÍCULA

1.1 A matrícula no curso se dará de forma presencial, conforme abaixo descrito:

Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, sito à Rua Jovino Dinoá, nº 3655, Bairro Beirol.
Data: **05/10/2026**
Horário de Abertura dos Portões: 08h
Horário de Fechamento dos Portões: 08h30min

1.2 O candidato deverá se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulado, portando documento de identificação pessoal com foto e caneta esferográfica azul, sendo vedada a entrada de candidatos trajando short, calção, bermuda, regata, camiseta, saia, calçado aberto ou quaisquer vestimentas inapropriadas.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.3 A matrícula dos candidatos considerados **APTO CONDICIONAL** na 2ª Fase - Exame Documental fica condicionada à apresentação da cópia e original da(s) respectiva(s) documentação(es) pendente(s).

1.4 Deixará de ser matriculado ainda o candidato que deixar de possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da matrícula no Curso de Formação, conforme item 3.1, alínea "g" do Edital de Abertura.

1.5 O candidato que não atender à convocação e/ou deixar de apresentar a documentação, conforme exigência do item 1.2 e 1.3 deste Edital, será eliminado do concurso.

1.6 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de realização da matrícula, sendo admitidos tão somente os candidatos convocados por este Edital.

1.7 Não será disponibilizado aos candidatos vaga de estacionamento ou "guarda volumes" assim, a Polícia Militar do Estado do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova, resultado de quaisquer das fases e/ou tornar sem efeito a matrícula no curso de formação, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

2. DO CURSO

2.1 O curso CFSD/2026 destina-se à formação de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), com ingresso inicial na graduação de Soldado PM — 2ª Classe.

2.2 O CFSD/2026, ocorrerá nas dependências do Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Amapá - CFA/PMAP, ou em outro local previamente determinado de acordo com a instrução a ser ministrada.

2.3 Durante o Curso de Formação o Soldado PM – 2ª Classe fará jus à remuneração mensal de R$ 3.213,26 (três mil duzentos e treze reais e vinte e seis centavos).

2.4 O Soldado PM 2ª Classe que não tiver aproveitamento mínimo no Curso de Formação será desligado do quadro da Polícia Militar.

Macapá/AP, 02 de outubro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 423/2026 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME
2862	GERLAN CRISTIAN CHAVES PANTOJA Processo Judicial nº 6002017-14.2026.8.03.0008
2863	DHON RODRIGUES COELHO Processo Judicial n° 6056124-29.2026.8.03.0001
3069	OLIELMA MARTINS FONSECA Processo n° 6057259-76.2026.8.03.0001

SIG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 988385010. Cód. CRC: 8BBA469
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 02/10/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

Protocolo 168932

PORTARIA Nº 1993/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0449/2026;**

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 9.752, de 17 de agosto de 2026, edição nº 155, publicada no Diário Oficial da União em 18 de agosto de 2026.

R E S O L V E:

Lotar o servidor **Evaristo Gomes Brazão**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SIAPE nº 2015691, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 02 de outubro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 168922

PORTARIA Nº 1994/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Policia Civil**, nos termos do art. 63, da Lei **0883**, de 23 de março de 2005 e alterações.

Cargo: OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA - 2008					
Nº	**Matrícula**	**Nome**	**Classe Padrão De / Para**		**Efeito Financeiro**
1	0091860-1	LILIAN ROBERTA ANTUNES SOARES	Única/16	Única/17	01/10/2026

Cargo: OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA - 2018					
Nº	**Matrícula**	**Nome**	**Classe Padrão De / Para**		**Efeito Financeiro**
2	0967360-1	ADRIANO FONSECA DOS REIS	Única/09	Única/10	01/10/2026
3	0967342-3	AGUINALDO DE BRITO MIRA	Única/09	Única/10	01/10/2026
4	0967336-9	ALANA RAQUEL DE ASSUNCAO RODRIGUES	Única/09	Única/10	01/10/2026
5	0967321-0	ALESSANDRO FERREIRA BARBOSA	Única/09	Única/10	01/10/2026
6	0967379-2	ALEX RAIMUNDO DA CONCEICAO SILVA	Única/09	Única/10	01/10/2026
7	0967309-1	ALEXANDRE NUNES AVELAR	Única/09	Única/10	01/10/2026
8	0967376-8	ALICE JANE CARDOSO FACANHA	Única/09	Única/10	01/10/2026
9	0967366-0	ALLAN BRUNO MONTEIRO RODRIGUES	Única/09	Única/10	01/10/2026
10	0967362-8	ALLISON TADEU PORTO SILVA	Única/09	Única/10	01/10/2026

11	0967290-7	ANA MAURILA CRUZ RIBEIRO	Única/09	Única/10	01/10/2026
12	0122839-0-03	ANA PAULA FERREIRA ROCHA	Única/09	Única/10	01/10/2026
13	0098101-0-02	ANDREA COUTO DO AMARAL	Única/09	Única/10	01/10/2026
14	0967307-5	ANTONIO AMORIM SILVA	Única/09	Única/10	01/10/2026
14	0967320-2	ANTONIO WANDERSON CARNEIRO DA SILVA	Única/09	Única/10	01/10/2026
15	0967291-5	ARIANE MICHELLE DE SOUZA DA SILVA	Única/09	Única/10	01/10/2026
16	0967330-0	ARLESON DOS SANTOS LOPES	Única/09	Única/10	01/10/2026
17	0967329-6	BARBARA COSTA DE MOURA	Única/09	Única/10	01/10/2026
18	0094048-8-02	BRUNO LACERDA RODRIGUES	Única/09	Única/10	01/10/2026
19	0967305-9	CAMILA ANDRADE PELAES	Única/09	Única/10	01/10/2026
20	0104675-6-02	CAMILA CORREA SELESTRINI	Única/09	Única/10	01/10/2026
21	0967352-0	CAMILA GERMANO FERNANDES	Única/09	Única/10	01/10/2026
22	0967370-9	CAREN PACHECO DE LIMA DE OLIVEIRA	Única/09	Única/10	01/10/2026
23	0967296-6	CHARLES DE ALMEIDA PINHEIRO	Única/09	Única/10	01/10/2026
24	0122430-1-02	CID NUNES TAVARES	Única/09	Única/10	01/10/2026
25	0117784-2-02	DENIS WILLIAM MOREIRA DE ALMEIDA	Única/09	Única/10	01/10/2026
26	0967358-0	DILTON RAIMUNDO SEADE DOURADO	Única/09	Única/10	01/10/2026
27	0967380-6	DINETE MONTEIRO COSTA	Única/09	Única/10	01/10/2026
28	0069557-2-02	DOLORES IRENE REBELO SANTANA LIMA	Única/09	Única/10	01/10/2026
29	0117787-7-02	EDUARDO SOUZA NERI	Única/09	Única/10	01/10/2026
30	0121104-8-02	ELAINE CRISTINA SOLANO DE VILHENA	Única/09	Única/10	01/10/2026
31	0967365-2	ELIAS MENDONCA DE BRITO GADELHA	Única/09	Única/10	01/10/2026
32	0106544-0-02	EUDALINE LOBATO DE LIMA	Única/09	Única/10	03/10/2026
33	0967292-3	EZAQUIEL DE SOUZA NEVES	Única/09	Única/10	01/10/2026
34	0056449-4-02	FABRICIO AUGUSTO FARIAS DOS SANTOS	Única/09	Única/10	01/10/2026
35	0965328-7-02	FELIPE JOSE DOS SANTOS BAIA	Única/09	Única/10	01/10/2026
36	0967341-5	FELIPE LUCIO DE LIMA	Única/09	Única/10	01/10/2026
37	0967315-6	FELIPE SILVA DOS SANTOS	Única/09	Única/10	01/10/2026
38	0036447-9-02	FERNANDO DOS SANTOS SILVA	Única/09	Única/10	01/10/2026
39	0967356-3	GABRIELA GOES FERREIRA SOUZA DE BASTOS	Única/09	Única/10	01/10/2026
40	0963753-2-02	GABRIELA TUMA ACHI GUIMARAES	Única/09	Única/10	01/10/2026
41	0967377-6	HELIDA DOS SANTOS DE SOUZA	Única/09	Única/10	01/10/2026
42	0967313-0	IGOR DE OLIVEIRA SARAIVA	Única/09	Única/10	01/10/2026
43	0967350-4	IGOR RODRIGO BRAGA MARTINS	Única/09	Única/10	01/10/2026
44	0967319-9	IGUARAN BRITO ANDRADE	Única/09	Única/10	01/10/2026
45	0122841-2-02	INACIO MARQUES SIQUEIRA VALENTE JUNIOR	Única/09	Única/10	01/10/2026
46	0967361-0	IRACEMA CARDOSO DA SILVA	Única/09	Única/10	01/10/2026
47	0967367-9	ISRAEL DA SILVA FERREIRA	Única/09	Única/10	01/10/2026
48	0967372-5	JANIO ALVES MATOS FILHO	Única/09	Única/10	01/10/2026

49	0967333-4	JAVIQUE DE SOUSA DE QUEIROZ	Única/09	Única/10	01/10/2026
50	0967750-0	JEAM MICHEL PICANCO DE FIGUEIREDO	Única/09	Única/10	01/10/2026
51	0091143-7-05	JOAO PAULO RIBEIRO DE SA	Única/09	Única/10	01/10/2026
52	0124361-6-02	JOAO VICTOR DE JESUS SILVA	Única/09	Única/10	01/10/2026
53	0966636-2-02	JONATA MOREIRA DE SOUSA DA SILVA	Única/09	Única/10	01/10/2026
54	0967381-4	JORGE ASSIS SABOIA DE ARAGAO NETO	Única/09	Única/10	01/10/2026
55	0069936-5-03	JOSE NICENALDO DIAS DA SILVA	Única/09	Única/10	01/10/2026
56	0100900-1-02	KEILA MICHAELE COSTA GUEDES NASCIMENTO MARQUES FASCIO	Única/09	Única/10	01/10/2026
57	0967294-0	KENNY KARENN DA SILVA CARVALHO	Única/09	Única/10	01/10/2026
58	0967369-5	LEONARDO DE SENA SIMAS	Única/09	Única/10	01/10/2026
59	0967357-1	LUA NUNES MARTINS	Única/09	Única/10	01/10/2026
60	0967339-3	LUANDA MENESES NUNES CARVALHO	Única/09	Única/10	01/10/2026
61	0967373-3	LUIZ DE OLIVEIRA NUNES	Única/09	Única/10	01/10/2026
62	0115428-1-02	MAICON BARBOSA DE SOUZA	Única/09	Única/10	01/10/2026
63	0967308-3	MAIRTA ELAINNE SERRA SILVA RODRIGUES	Única/09	Única/10	01/10/2026
64	0967302-4	MARCOS PANTOJA VAZ	Única/09	Única/10	01/10/2026
65	0967335-0	MARIA BERNARDINA DA SILVA NETTA	Única/09	Única/10	01/10/2026
66	0967310-5	MARILENE FERREIRA PAMPHYLIO	Única/09	Única/10	01/10/2026
67	0123347-5-02	MARIO SEVERINO DOS SANTOS JUNIOR	Única/09	Única/10	01/10/2026
68	0963623-4	MAYARA CRISTINA DO NASCIMENTO DIAS	Única/09	Única/10	01/10/2026
69	0106745-1-02	MEIRIELLE NASCIMENTO UHL	Única/09	Única/10	01/10/2026
70	0967338-5	MONIQUE DE SOUSA E SOUZA	Única/09	Única/10	01/10/2026
71	0967312-1	PATRICK RAMOS SILVA PACHECO DOS SANTOS	Única/09	Única/10	01/10/2026
72	0967382-2	PAULO CESAR DA PAZ OLIVEIRA	Única/09	Única/10	01/10/2026
73	0967318-0	RAIMUNDO QUEIROZ ROCHA	Única/09	Única/10	01/10/2026
74	0967363-6	RAYANA SILVA E SILVA	Única/09	Única/10	01/10/2026
75	0967323-7	RENATA CAROLINE SOARES DE QUEIROZ	Única/09	Única/10	01/10/2026
76	0967359-8	RICARDO DE SENA PINHEIRO	Única/09	Única/10	01/10/2026
77	0967304-0	ROMULO BASTOS VILLALVA RIBEIRO	Única/09	Única/10	01/10/2026
78	0102893-6-02	ROSILEIDE SILVA DE ALMEIDA	Única/09	Única/10	01/10/2026
79	0967317-2	ROSIMARA DOS SANTOS MORAES	Única/09	Única/10	01/10/2026
80	0967368-7	ROSINALDO DE MENDONCA JERONIMO JUNIOR	Única/09	Única/10	01/10/2026
81	0967354-7	SUZANE SILVA DE SOUSA	Única/09	Única/10	01/10/2026
82	0110305-9	TATIANA NOGUEIRA DA SILVA	Única/09	Única/10	01/10/2026
83	0967346-6	TATIANA NOGUEIRA DE CARVALHO DOS SANTOS	Única/09	Única/10	01/10/2026
84	0967364-4	TAYNA JORDANA BARBOSA AZEVEDO COSTA	Única/09	Única/10	01/10/2026
85	0967331-8	TIBURCIO JUNIOR CAMPOS DA ROCHA	Única/09	Única/10	01/10/2026
86	0967322-9	VAGNER LOPES DA SILVA	Única/09	Única/10	01/10/2026
87	0967298-2	VICTOR HUGO TORRES DE ALMEIDA	Única/09	Única/10	01/10/2026

88	0967325-3	VICTOR SILVEIRA BRAZ	Única/09	Única/10	01/10/2026
89	0967316-4	WANDSON MARANHAO FACANHA	Única/09	Única/10	01/10/2026

Cargo: OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA - 2020

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
90	0970344-6	PEDRO RODRIGUES COSTA NETO	Única/08	Única/09	27/10/2026
91	0114850-8-02	RAY SEBASTIAN QUARESMA DE MORAES	Única/08	Única/09	27/10/2026

Cargo: OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA - 2018

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
92	0967401-2	ADEL DA SILVA FORMIGOSA	Única/07	Única/08	02/10/2026
93	0967406-3	ADRIELY DE SOUZA ZORTHEA	Única/09	Única/10	02/10/2026
94	0967399-7	ALAN DA SILVA FREITAS	Única/09	Única/10	02/10/2026
95	0967417-9	ALIDA MANUELLA RABELO GOMES	Única/09	Única/10	02/10/2026
96	0963531-9-04	ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA	Única/07	Única/08	02/10/2026
97	0967422-5	CARLA DO SOCORRO FONSECA DA SILVA	Única/09	Única/10	02/10/2026
98	0967424-1	CARLOS VITOR UCHOA DE SOUZA	Única/09	Única/10	02/10/2026
99	0099626-2	CHIARA LOPES DE OLIVEIRA	Única/09	Única/10	02/10/2026
100	0967384-9	DANIELE SILVA AGUIAR SANTOS	Única/09	Única/10	02/10/2026
101	0963045-7-03	DANIELLE SILVA DOS SANTOS BARREIROS	Única/09	Única/10	02/10/2026
102	0124145-1-02	DANILO FERREIRA SOTELO	Única/09	Única/10	02/10/2026
103	0069606-4-02	ELLEN ROBERTA FONSECA MAGALHAES	Única/09	Única/10	02/10/2026
104	0967408-0	FLAVIA DAISY VASCONCELOS DA SILVA	Única/09	Única/10	02/10/2026
105	0967386-5	FLAVIO SIQUEIRA MUINHOS	Única/09	Única/10	02/10/2026
106	0967419-5	GISELLE SANTOS DOS ANJOS	Única/09	Única/10	02/10/2026
107	0967413-6	HILDA CAROLINA MELO GUALBERTO NEVES	Única/09	Única/10	02/10/2026
108	0967407-1	IRVESSON AUGUSTO DOS SANTOS DA GAMA	Única/09	Única/10	02/10/2026
109	0967400-4	ISABEL CRISTINA DE ARAUJO AMORIM	Única/09	Única/10	02/10/2026
110	0962444-9-04	ITALO FERREIRA DA SILVA	Única/09	Única/10	02/10/2026
111	0122395-0	JOSE GEMAQUE VALENTE DOS SANTOS JUNIOR	Única/09	Única/10	02/10/2026
112	0967395-4	KAROLINA PEREIRA TAVARES	Única/09	Única/10	02/10/2026
113	0967390-3	LOLA GARCIA DOS SANTOS FERNANDES3	Única/09	Única/10	02/10/2026
114	0967387-3	LUANDSON ARAUJO DE SOUZA	Única/09	Única/10	02/10/2026
115	0967420-9	LUCAS VIDAL LEAO	Única/09	Única/10	02/10/2026
116	0103482-0-02	MANUELLA DIAS ARAUJO	Única/09	Única/10	02/10/2026
117	0967394-6	MARIO LUCIO CONTE MONTEIRO	Única/09	Única/10	02/10/2026
118	0967411-0	MARISE MIRA ROCHA	Única/09	Única/10	02/10/2026
119	0061666-4-02	MARTA JORDANA GONCALVES ALVES	Única/09	Única/10	02/10/2026
120	0106133-0-02	MAURICIO OTAVIO FERREIRA MENDES JUNIOR	Única/09	Única/10	02/10/2026

121	0967391-1	NELIO RODRIGUES DOS SANTOS	Única/09	Única/10	02/10/2026
122	0962614-0-02	RAFAEL BRUNO PANTOJA BARBOSA	Unica/09	Única/10	02/10/2026
123	0967418-7	RENATA DE OLIVEIRA CHAVES MOURA	Unica/09	Única/10	02/10/2026
124	0967415-2	RENATA MELISSA MALCHER SENA	Única/09	Única/10	02/10/2026
125	0967404-7	RODRIGO DE SOUZA KLEINLEIN	Única/09	Única/10	02/10/2026
126	0106617-0-02	SAMILY RIZIA FRAZAO DA COSTA	Unica/09	Única/10	02/10/2026
127	0114653-0-06	SHEILA CHRISTINA DOS SANTOS CORDEIRO	Única/09	Única/10	02/10/2026
128	0967393-8	SHIRLEY LIMA MELO RODRIGUES	Unica/09	Única/10	02/10/2026
129	0967403-9	TAYENNE FARIAS NEUMANN	Única/09	Única/10	02/10/2026
130	0967421-7	THALITA BARCESSAT VAZ PELAES	Única/09	Única/10	02/10/2026
131	0967389-0	VINICIUS EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	Única/09	Única/10	02/10/2026
132	0114575-4-02	WAGNER BRITO FERNANDES DA SILVA	Unica/09	Única/10	02/10/2026
133	0967402-0	WILLIAN DOS SANTOS SARGES	Unica/09	Unica/10	02/10/2026

Cargo: OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA - 2019					
Nº	**Matrícula**	**Nome**	**Classe Padrão De / Para**		**Efeito Financeiro**
134	0967737-2	ISLA TAIANNE SANTANA LIMA	Única/09	Única/10	30/01/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 02 de outubro de 2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1995/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimode 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir ointerstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Gestão Governamental**, nos termos do **art. 13, da Lei n° 1296, de 05 de janeiro de 2009**:.

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0049466-6	ABEL LUIZ ROCHA DA COSTA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
2	0049493-3	ADALBERTO NASCIMENTO DE LIMA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
3	0032592-9	ADILSON RAMOS TOMAZ	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
4	0036414-2	AFONSO DOS SANTOS CARDOSO	ESP./IV	ESP./V	02/10/2023
			ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
			ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
5	0049556-5	ALBA GRACIETE OLIVEIRA DA SILVA DA CONCEICAO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
6	0088232-1	ALDA MARIA BAIA DOS SANTOS	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
7	0038334-1	ALESSANDRO OTAVIO AFONSO LOBATO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
8	0033884-2	ALIENEU PANTOJA PINHEIRO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
9	0033423-5	AMIRALDO SILVA DOS SANTOS	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
10	0033913-0	ANA MARIA ANDRADE SANTOS	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026

11	0049655-3	ANA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
12	0000010-8	ANTONIO BATISTA DA COSTA FILHO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
13	0049627-8	ANTONIO GOES PARENTE	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
14	0049530-1	ANTONIO MOREIRA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
15	0036442-8	ARLENE BATISTA DE SOUZA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
16	0049564-6	AROLDO DO NASCIMENTO FERREIRA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
17	0049352-0	BELINI CAMBRAIA SOARES	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
18	0049351-1	BERNARDINO NOGUEIRA DOS SANTOS	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
19	0049355-4	CARLOS ALBERTO DA CRUZ BEZERRA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
20	0033421-9	CARLOS ROBERTO FONSECA DA CRUZ	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
21	0032595-3	CARMEM MARIA COSTA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
22	0033430-8	CELSO FRANCA TERAN	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
23	0034275-0	CLAUDIA FREITAS DE LIMA BARBOSA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
24	0036115-1	CRISTIANE MARIA ATAIDE MONTEIRO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
25	0033429-4	DALTON TAVARES	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
26	0033591-6	DENILSON COELHO LEITE	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
27	0049632-4	DEUZALINA DA SILVA DE MIRANDA ATAIDE	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
28	0049459-3	DIJONES FARIAS RODRIGUES	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
29	0033359-0	DOMINGOS RODRIGUES CARDOSO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
30	0033451-0	DORALICE LOBATO DE OLIVEIRA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
31	0033497-9	EDEM JUNE MELO DE SOUZA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
32	0033537-1	EDIEL DOS SANTOS MADUREIRA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
33	0049491-7	EDMILSON RAMOS DAMASCENO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
34	0049490-9	EDSON MADUREIRA RODRIGUES	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
35	0033449-9	ELBA MARIA DE PAULO NONATO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
36	0049638-3	ELI DE ARAUJO MACHADO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
37	0036553-0	ELIAS DOS SANTOS PINHEIRO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
38	0036411-8	ELIEZETE FERREIRA DOS REIS	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
39	0036454-1	ELIZALINDA SECCU DO NASCIMENTO GUEDES	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
40	0036584-0	EVANDRO DE BRITO COSTA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
41	0033914-8	FLAVIO AUGUSTO NEVES DE OLIVEIRA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
42	0033878-8	FLORINDA DE JESUS FERREIRA DE JESUS	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
43	0036412-6	FRANCILEIDE SOUSA DOS SANTOS	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
44	0049585-9	FRANCINALDO ALMEIDA ALVES	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
45	0036473-8	FRANCISCA CARVALHO DE ALBUQUERQUE	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026

46	0033618-1	FRANCISCO BARBOSA ALMEIDA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
47	0049572-7	FURTUNATO MACEDO TRINDADE	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
48	0049647-2	HELIO JORGE PEREIRA MACEDO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
49	0049587-5	HERLITO DE ARIMATEIA ROSA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
50	0033688-2	ICILDA LEITE FERREIRA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
51	0049552-2	ILDETE SANTOS DE OLIVEIRA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
52	0033404-9	IRACINEIDE DO ROSARIO E DOS SANTOS	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
53	0049565-4	IVALDO DO NASCIMENTO GIUSTI	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
54	0032643-7	IVANILDO DE JESUS RODRIGUES DA GAMA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
55	0033601-7	IZANETE BARATA SANTOS	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
56	0083229-4	JACIRENE BAIA DA SILVA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
57	0036436-3	JANE CABRAL DE SOUZA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
58	0033426-0	JAQUES DOUGLAS SOUZA MOREIRA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
59	0036540-8	JESUS BARBOSA DA SILVA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
60	0033683-1	JOANA ALVES PAMPHYLIO DE MORAIS	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
61	0049558-1	JOANA CIRILO DE SOUZA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
62	0049841-6	JOAO CARLOS QUEIROZ DA SILVA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
63	0033369-7	JOAO LEANDRO MACIEL DE OLIVEIRA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
64	0034282-3	JOCELEVI DE SOUZA DIAS	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
65	0033428-6	JOELCY MARIO LOUREIRO ALMEIDA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
66	0033360-3	JOELSON DOS SANTOS SARMENTO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
67	0033705-6	JONAS COSTA BRITO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
68	0049525-5	JONIEL FERNANDES CRUZ	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
69	0036349-9	JORGE GOIA SILVA ARAUJO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
70	0049344-9	JOSE ADANILSON LIMA DE SOUZA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
71	0033434-0	JOSE ANCHIETA DA COSTA TRINDADE	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
72	0033754-4	JOSE CAETANO PAVAO SOUSA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
73	0032628-3	JOSE EUNIBERTO MOREIRA FERREIRA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
74	0033678-5	JOSE LUIS DA COSTA DE LIMA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
75	0033498-7	JOSE LUIZ RAMOS PICANCO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
76	0049775-4	JOSE MARIA GEMAQUE SILVA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
77	0049340-6	JOSE MARIA GOMES DE ALMEIDA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
78	0049363-5	JOSE RAIMUNDO COELHO COSTA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
79	0049851-3	JOSE RONALDO DA PAIXAO SARAIVA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
80	0033667-0	JOSIAS MAIA DE DEUS	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026

81	0036585-8	JUCILENE GUEDES DA SILVA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
82	0033490-1	JULIO MACEDO DE SANTANA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
83	0033868-0	JUSIMAR MARIA DE LIMA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
84	0036348-0	LEANDRO SANTOS DO ESPÍRITO SANTO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
85	0033427-8	LEOMAR NASCIMENTO FEITOSA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
86	0036253-0	LOURIVAL DA CONCEICAO DAS MERCES	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
87	0036467-3	LUCIRLENE RABELO NOGUEIRA DA SILVA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
88	0049394-5	LUIZ ANTONIO GEMAQUE COIMBRA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
89	0033502-9	LUIZ CARLOS LIMA NASCIMENTO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
90	0033486-3	MANOEL CARDOSO DE SOUSA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
91	0033484-7	MANOEL COUTINHO FORTUNATO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
92	0049934-0	MANOEL MACIEL LEAL	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
93	0036583-1	MANOEL REINALDO COSTA FERREIRA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
94	0049387-2	MARCELINO CARDOSO DE LIMA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
95	0034549-0	MARCIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
96	0083250-2	MARCIO GLEY CASTILHO BARBOSA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
97	0034022-7	MARCOS ANTONIO FERREIRA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
98	0033604-1	MARIA ANTÔNIA DO NASCIMENTO DE SENA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
99	0033694-7	MARIA BETANIA LIMA DE OLIVEIRA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
100	0033627-0	MARIA DA CONCEICAO LOPES	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
101	0050031-3	MARIA DE NAZARE COSTA GUERREIRO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
102	0034101-0	MARIA DE NAZARE DIAS FERREIRA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
103	0033565-7	MARIA DO SOCORRO CANCELLA DOS SANTOS	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
104	0033626-2	MARIA IZABEL BORGES DE BRITO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
105	0033861-3	MARIA JOSENITA DE OLIVEIRA PANTOJA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
106	0049421-6	MARIA LINA MARTINS MONTEIRO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
107	0036471-1	MARIA LUIZA FREITAS FAVACHO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
108	0033637-8	MARIA LUZIA DE MIRA CORDEIRO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
109	0033411-1	MARIA MADALENA PIMENTEL BRILHANTE	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
110	0049938-2	MARIA RAIMUNDA SILVA DE SOUZA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
111	0032589-9	MARIA REGINA SANTOS ALVES	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
112	0036582-3	MARIA VANDERLEIA DE MORAIS	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
113	0049559-0	MARIANA DOS SANTOS GAMA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
114	0033620-3	MARINALDA SOARES TAVARES	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
115	0049275-2	MARIO TRINDADE FERREIRA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026

116	0033679-3	MERIAN COSTA DOS SANTOS CORREA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
117	0033553-3	MINERVINA SOUZA PEREIRA DE BARROS	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
118	0037438-5	MIRACI DUARTE BARRIGA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
119	0032601-1	NAIR SARMENTO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
120	0033445-6	ODETE FERREIRA DOS SANTOS	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
121	0049798-3	ODETE MARIA BRAGA DE SOUZA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
122	0049836-0	ODINALDO PANTOJA DA FONSECA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
123	0034206-8	ONEDINO MIRANDA FILHO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
124	0036491-6	PATRICIA DIAS PINHEIRO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
125	0036252-2	PAULO ROBERTO BARBOSA DE MELO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
126	0049336-8	PAULO SERGIO COSTA ROMANO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
127	0049580-8	PAULO SERGIO SILVA DE SOUZA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
128	0049453-4	RAIMUNDO CAXIAS LOBATO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
129	0036405-3	RAIMUNDO COSTA DA SILVA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
130	0049620-0	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DOS SANTOS	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
131	0033402-2	REGINEIDE MATIAS DOS SANTOS	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
132	0049855-6	RILDO BRAGA DE SENA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
133	0036441-0	RISALBA ALEXANDRE DE LIMA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
134	0033453-7	RITA ANDREA DE SOUZA QUEIROZ	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
135	0036561-0	ROBELINO VILHENA BRITO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
136	0030373-9	ROBSON DE SOUZA DIAS	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
137	0036581-5	ROGER WALLACE DA SILVA SALGADO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
138	0033437-5	ROSANA DO SOCORRO DIAS FIGUEREDO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
139	0033452-9	ROSANGELA DUTRA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
140	0033629-7	ROSEMEIRE RODRIGUES DA SILVA ROSARIO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
141	0036539-4	ROSIL ROBERTO DA SILVA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
142	0036254-9	ROSIMAR BALIEIRO DE SOUZA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
143	0033647-5	ROSINEIDE CORREA LIMA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
144	0034279-3	ROSIRES COSTA DOS SANTOS	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
145	0033440-5	RUTE HELENA CAMPELO DO NASCIMENTO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
146	0033663-7	SAMUEL SOUZA DA COSTA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
147	0033634-3	SIDNEY MARTINS MELO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
148	0036434-7	SILA MARIA LEAL BARROS	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
149	0030239-2	SILVANO RAMOS ISACKSSON	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
150	0036580-7	SIMONE DE NAZARE FLEXA VIANA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026

151	0036456-8	SOCORRO DE SOUZA RAMOS	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
152	0037437-7	SOLANGE REGINA LEAL DE SOUZA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
153	0049646-4	TANIA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
154	0033769-2	VALDEMAR VIEGAS DE BRITO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
155	0033682-3	VILMA DO SOCORRO NASCIMENTO DAS MERCES	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - MOTORISTA OFICIAL

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
156	0033356-5	JOSE RIBAMAR DE ARAUJO GONCALVES	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
157	0034194-0	RAIMUNDO MARLUCIO DA SILVA MONTEIRO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
158	0051810-7	VALMIR CORDEIRO DA SILVA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 02 de outubro de 2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1996/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimode 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir ointerstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **GESTÃO GOVERNAMENTAL**, nos termos do **art. 13, da Lei n° 1296, de 05 de janeiro de 2009**:.

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO					
N°	**Matrícula**	**Nome**	**Classe Padrão De / Para**		**Efeito Financeiro**
1	0033855-9	ADELSON RAMOS DE SOUZA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
2	0034038-3	ADENISE NERY BASTOS	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
3	0083262-6	ADRIANA CRISTINA RODRIGUES ANGELIM	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
4	0000012-4	ADRIANA PAULA BLANC DOS SANTOS	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
5	0036184-4	ADRIANA SORAYA AYRES FERREIRA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
6	0000004-3	AFRANIO BATISTA PICANCO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
7	0036744-3	ALAN DO CARMO OLIVEIRA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
8	0036214-0	ALESSANDRO RAIOL REIS	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
9	0033512-6	AMILSON FERREIRA DE ALMEIDA FILHO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
10	0092184-0	ANA CONSUELO DE MENDONCA CERQUEIRA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
11	0033524-0	ANA DO SOCORRO DE OLIVEIRA FURTADO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026

12	0051714-3	ANA LUCIA TAVARES DA SILVEIRA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
13	0083338-0	ANA TEREZA HOMOBONO BALIEIRO FERREIRA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
14	0083337-1	ANA TRICIA MONTEIRO LOBATO DE SANTANA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
15	0033808-7	ANGELA SOCORRO CUNHA DO NASCIMENTO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
16	0036152-6	ANTONIA DO SOCORRO M AYRES DA SILVA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
17	0083279-0	ANTONIO CARLOS VALADARES DIAS	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
18	0033539-8	ANTONIO MARCOS BARBOSA DOS SANTOS	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
19	0092551-9	BALBINA DO SOCORRO MIRANDA DOS SANTOS FERREIRA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
20	0033548-7	CARLA DE OLIVEIRA TORRES	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
21	0033819-2	CARLA MARIANA JORGE DA PENHA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
22	0000007-8	CARLOS ROBERTO DOS ANJOS OLIVEIRA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
23	0092199-8	CEZAR SILVIO DE OLIVEIRA LOBATO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
24	0033520-7	CINAIMA DOS SANTOS COELHO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
25	0033521-5	CLEIDA GURJAO DE MORAES	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
26	0047794-0	CRISTINA DA SILVA PENAFORT SOUZA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
27	0033514-2	DARLENE DA COSTA DE SOUZA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
28	0033841-9	DEBORA DE OLIVEIRA MELO PINTO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
29	0036228-0	DELBA RIBEIRO SALES	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
30	0033858-3	DIANA COSTA DOS SANTOS DE ARAUJO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
31	0083314-2	DIONE DA COSTA RIBEIRO SILVA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
32	0036220-4	DIRLENY FURTADO DA SILVA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
33	0083346-0	DORA ALBERTO CASSEB	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
34	0033811-7	EDELZINHA MARIA RABELO DE ARAUJO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
35	0034032-4	EDIMIL DE JESUS PEREIRA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
36	0083231-6	EDIVALDO PEREIRA DA TRINDADE	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
37	0036192-5	EDLA PINHEIRO RIBEIRO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
38	0000024-8	EDNA DIAS SANTOS	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
39	0034029-4	EDNA MARCIA DA CONCEICAO DE SOUSA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
40	0092548-9	EDUARDO MONTEZUMA DIAS ALVES	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
41	0036183-6	ELAINE CRISTINA SOUSA DA SILVA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
42	0034503-2	ELCIONE VALES ARAUJO BEZERRA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
43	0083343-6	ELCIRENE BATISTA PICANCO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026

44	0033547-9	ELIANA DOS SANTOS CANTUARIA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
45	0033545-2	ELIANA GOMES DOS SANTOS	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
46	0056482-6	ELIETE CATARINA PICANCO NASCIMENTO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
47	0092192-0	ELIZABETH ANAICE DE SOUZA GRANGENSE	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
48	0000038-8	ELIZAMAR DO NASCIMENTO SANTOS FERREIRA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
49	0033530-4	ELIZETE FERREIRA DOS REIS	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
50	0033522-3	EVANILSON JOSE PEREIRA DOS SANTOS	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
51	0033809-5	GILBERTO GIL FARIAS BARBOSA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
52	0092174-2	GILSON COELHO REGIS	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
53	0092765-1	GIRLENE BARBOSA CRUZ	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
54	0034187-8	GUARACIABA FURTADO CAVALCANTE	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
55	0000068-0	HELIDA CRISTINA VILHENA SILVA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
56	0036548-3	HOMERO JACKSON REGO DE ALENCAR	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
57	0033824-9	IRIS MARQUIS LEITE AMARAL	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
58	0036575-0	IVANI PEREIRA MARQUES	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
59	0000078-7	JACINETE SILVA DA COSTA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
60	0032651-8	JADIMIR ASSUNÇÃO FLEXA DA SILVA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
61	0092175-0	JOAO LUIS RIBEIRO ALVES	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
62	0033528-2	JORAIA NEVES PASSOS	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
63	0092177-7	JOSE ALTAMIR DE OLIVEIRA LOBATO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
64	0034296-3	JOSE NIVALDO BARBOSA VIEIRA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
65	0036109-7	JOSE ROBERTO PARAFITA MONTEIRO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
66	0033835-4	JOSE ROBERTO RAMOS PINHEIRO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
67	0051795-0	JOSEANE PIMENTEL DE SOUSA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
68	0033510-0	JOSELIZAINE SILVA DA COSTA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
69	0083341-0	JUCIRENE DO SOCORRO BENJAMIM SANTOS	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
			ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
70	0033805-2	KATIA SIMONE PINHEIRO FRANCA CANCELA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
71	0056480-0	KELLY CRISTINA DE ARAUJO RODRIGUES	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
72	0036084-8	LANA PATRICIA BEZERRA DOS SANTOS	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
73	0036227-1	LINDALVA PANTOJA DOS REIS	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
74	0033816-8	LUCILENE FIMA DE MIRANDA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026

75	0033820-6	LUCIVALDO GUEDES DE SOUZA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
76	0000089-2	LUIS RONALDO DA SILVA BARRETO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
77	0036269-7	MADALENA AUXILIADORA DE SOUZA CAMPOS	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
78	0033516-9	MANOEL SOBRAL DE SOUZA JUNIOR	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
79	0034504-0	MARA SILVIA DE FREITAS PEREIRA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
80	0036074-0	MARCIA MARIA VICTOR DO NASCIMENTO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
81	0033523-1	MARCIO NAZARE DOS SANTOS	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
82	0045847-3	MARCIO ROBERTO DO ROSARIO LAMEIRA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
83	0036769-9	MARCO ANTONIO DA SILVA PEREIRA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
84	0034196-7	MARCUS DEYMON MIRA BARBOSA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
85	0033801-0	MARIA BERNADETTE DE BRITO CAMPOS	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
86	0033543-6	MARIA CLEIA BARBOSA BAIA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
87	0083209-0	MARIA DE FATIMA NEVES VALE	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
88	0033807-9	MARIA EDITE FERREIRA DOS SANTOS	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
89	0033822-2	MARIA ESTER PENA CARVALHO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
90	0036190-9	MARIA EZENIRA DA COSTA SILVA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
91	0033803-6	MARIA IVANETE MONTEIRO CHERMONT	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
92	0036180-1	MARIA JOSE DOS SANTOS PASSOS	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
93	0092176-9	MARIA NAZARE TEIXEIRA SANTOS DA SILVA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
94	0056479-6	MARIA NITA NUNES SA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
95	0051796-8	MARIA ORICELIA DE SOUZA NERIS MATIAS	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
96	0083234-0	MARIA ROSA DA COSTA LAMEIRA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
97	0083212-0	MARICLEUMA BRITO LOBATO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
98	0000015-9	MARILIA BARBOSA DA TRINDADE MARTEL	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
99	0083251-0	MARLUCIA DOS SANTOS MONTEIRO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
100	0033806-0	MATILDE DA SILVA DUARTE	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
101	0032646-1	MERIAN DOS SANTOS SOUZA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
102	0033844-3	NELIANE DE FATIMA BARBOSA SILVA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
103	0036149-6	NEWTON MARCELO NASCIMENTO DOS SANTOS	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
104	0036549-1	NILCEA PICANÇO FURTADO	ESP./IV	ESP./V	01/10/2023
			ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
			ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026

105	0000072-8	NILSON PAIXAO TAVARES	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
106	0051806-9	OSVALDO DE OLIVEIRA AGENOR	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
107	0033813-3	OTNIEL GARCIA MEDEIROS MONTEIRO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
108	0000011-6	PATRICIA DE ABREU PICANCO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
109	0000009-4	PAULO JORGE DOS SANTOS DE MORAIS	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
110	0033529-0	RAIMUNDA DE CARVALHO PANTOJA RACHID	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
111	0083271-5	RAIMUNDO DA COSTA SILVA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
112	0034027-8	REGINA CELIA ALVES DE OLIVEIRA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
113	0000067-1	REGINA CELIA CARNEIRO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
114	0033541-0	RENILDA RAMOS PACHECO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
115	0083287-1	RENILDO CORREA DA SILVA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
116	0000021-3	RICARDO VERISSIMO DE ASSIS	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
117	0092891-7	RINALDO JOSE FARIAS DE MENDONCA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
118	0051980-4	RISONEIDE CARDOSO CAMPOS	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
119	0034432-0	ROBERTO CESAR BARBOSA DA SILVA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
120	0051809-3	ROBERVAL ALVES MOREIRA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
121	0083330-4	ROBERVAL AMORIM DOS ANJOS	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
122	0034026-0	ROSANA CRISTINA PEREIRA CARDOSO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
123	0036150-0	ROSANGELA MENDONCA GOES	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
124	0033842-7	ROSEMERE CARDOSO NERY	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
125	0083316-9	RUY CARVALHO DIAS	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
126	0051808-5	SERGIO CHAVES DE SOUZA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
127	0032631-3	SERGIO MAURICIO MORAES MONTEIRO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
128	0033817-6	SERVULO DE DEUS NASCIMENTO LIMA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
129	0033518-5	SHARON DIAS RODRIGUES	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
130	0036207-7	SHEILA BARBOSA DE OLIVEIRA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
131	0033542-8	SHEILA PATRICIA DE SOUZA DA SILVA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
132	0033526-6	SIL LAN CARDOSO DE ALMEIDA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
133	0033533-9	SILVIA LUCIA LEITE DA PENHA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
134	0033846-0	SILVIA REGINA PINTO SEABRA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
135	0033544-4	SILVIO DA SILVA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
136	0036212-3	SUANY GUIMARAES LOPES	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026

137	0083333-9	TABITA LUZ DOS SANTOS DA TRINDADE	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
138	0083315-0	TAMILTON FERREIRA DO NASCIMENTO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
139	0000088-4	TASSO ALENCAR DE SOUZA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
140	0092189-0	UMBELINA REGIS MATIAS	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
141	0051802-6	VERA LUCIA CONRADO DA SILVA SALMAN	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
142	0033532-0	WALDELICE MIRA LOBATO MONTEIRO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
143	0083280-4	WALKIRIA CRISTINA FERNANDES SOUSA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
144	0083331-2	WILSON PEREIRA MARQUES	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
145	0083222-7	ZILDA CATIA DOS SANTOS BARBOSA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
146	0036208-5	ZILDA MARIA SOUZA DA SILVA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 02 de outubro de 2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1997/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNODO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimode 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir ointerstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administra ção - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **GESTÃO GOVERNAMENTAL**, nos termos do **art. 13, da Lei n° 1296, de 05 de janeiro de 2009**:.

Cargo: TECNICO EM INFORMATICA					
N°	**Matrícula**	**Nome**	**Classe Padrão De / Para**		**Efeito Financeiro**
1	0092181-5	ALDEMIR DA SILVA BARRETO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
2	0034628-4	ANA MARCIA DA SILVA BARROS CARDOSO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
3	0034381-1	ANNA ELAYSE MONTEIRO LOBATO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
4	0083206-5	CELIA MARIA LEAL DA COSTA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
5	0034400-1	CLOVIS DA SILVA BARBOSA CASTELO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
6	0033464-2	DELMA DO CARMO CAMARAO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
7	0034344-7	ELIVALDO CASSIO DOS SANTOS RIBEIRO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
8	0033784-6	ELIZANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
9	0033785-4	GERMANO DA SILVA E SILVA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
10	0033793-5	HELOISA DAS MERCES FERREIRA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
11	0083320-7	IVANI SYDIA RIBEIRO DA SILVA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
12	0036290-5	JOAO SILVA ARAUJO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
13	0034480-0	KATIA DA SILVA LOUREIRO DO NASCIMENTO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
14	0034401-0	LIGIA OLIVEIRA DA SILVA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
15	0034551-2	MADISON JONY CARDOSO DA COSTA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
16	0032636-4	MARCIO GERALDO MASTOP MARTINS	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
17	0083205-7	MARIA DO SOCORRO DUARTE SOUSA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
18	0036502-5	MARIA MADALENA PINTO MARINHO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
19	0034386-2	MARIA SIDERLEI ALMEIDA DA SILVA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
20	0034479-6	MARILENE DOS SANTOS NASCIMENTO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
21	0051797-6	MARLI DE OLIVEIRA MARQUES	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
22	0036871-7	MILSON NEY MARTINS ALVES	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
23	0036569-6	MONICA REGIA CORTES SOUZA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
24	0033783-8	PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JUNIOR	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
25	0034397-8	ROBERTO LOURENCO DA COSTA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
26	0034395-1	RONELE MARIA CORDEIRO COUTINHO GUEDES	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
27	0034393-5	SANDRA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
28	0000058-2	SERGIO DA SILVA DE NOVAIS PEREIRA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
29	0034531-8	SIGISMARIA PINHO LEITE	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
30	0034343-9	SILENO SILVA DOS SANTOS	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
31	0034394-3	SOLANGE PINHO LEITE	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
32	0036503-3	TANIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026

Cargo: AGENTE DE COMINUCAÇÃO SOCIAL					
N°	**Matrícula**	**Nome**	**Classe Padrão De / Para**		**Efeito Financeiro**
33	0049946-3	GILBERTO UBAIARA RODRIGUES	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
			ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
34	0037358-3	REGINALDO CORDEIRO DE CANTUÁRIA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 02 de outubro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 168928

PORTARIA Nº 1998/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNODO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimode 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir ointerstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administra ção - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Governança e Gestão Estratégica**, nos termos do **art. 13, da Lei n° 3.283,** de 04 de agosto de 2025.

Cargo: ANALISTA ADMINISTRATIVO					
N°	**Matrícula**	**Nome**	**Classe Padrão De / Para**		**Efeito Financeiro**
1	0034195-9	ADILSON CESAR MACHADO DE SOUZA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
2	0035047-8	ANA CELESTE QUEIROZ DO COUTO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
3	0035882-7	BIANCA STELLA DA SILVEIRA PONTES	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
4	0000074-4	CLAUDIA CUMARU DE ALMEIDA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
5	0036842-3	CRIS CLEBER CLEI FRANCA DE ALMEIDA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
6	0036579-3	GORETH EULALIA GUEDES BASTOS	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
7	0036188-7	IVANETE ALMEIDA GOMES	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
8	0036856-3	JOSE MARIA REGO DE OLIVEIRA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
9	0083218-9	JOSEMAN PEREIRA DA SILVA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
10	0083339-8	LAILA ZULMIRA YARED LIMA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
11	0033391-3	MARIA DO SOCORRO BORGES CORREA DE ALMEIDA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
12	0056481-8	MARIA EUTHALIA DA SILVA JUCA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
13	0048757-0	MONICA SOCORRO PEREIRA COLARES	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
14	0051798-4	RENILCE COELHO DE ALMEIDA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
15	0033781-1	SONIA HELENA PEIXOTO DA COSTA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
16	0000040-0	SUZANNE CHRISTINNE DIAS ALCANTARA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
17	0000077-9	TANIA MARIA COELHO DE FREITAS	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026

Cargo: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇ AMENTO					
N°	**Matrícula**	**Nome**	**Classe Padrão De / Para**		**Efeito Financeiro**
18	0033797-8	ANTONIO CARLOS BRITO DE LIMA JUNIOR	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
19	0033463-4	DELMAM BENEDITO SOUSA COSTA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
20	0036122-4	DORILANI DO SOCORRO PACHECO DE ALBUQUERQUE	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
			ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
21	0034184-3	ELWYN CORDOVIL DE ARAUJO	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
22	0048826-7	ELY DA SILVA ALMEIDA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
23	0000008-6	HEROZILDA DA SILVA MOREIRA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
24	0083336-3	MARCIA REGINA BARBOSA DE ALCANTARA	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
25	0033462-6	MARIA AUGUSTA DE SOUZA LOPES	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026
26	0033460-0	MARIA DO SOCORRO LACERDA PIMENTEL	ESP./VI	ESP./VII	02/10/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 02 de outubro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 168930

Secretaria de Compras e Licitações

AVISO DE ABERTURA DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS torna público, aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, sua intenção de realizar pregão para Registro de Preços destinado **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE DENTÍSTICA E ENDODONTIA.** Os interessados em participar do registro deverão manifestar suas intenções, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, enviando suas respectivas estimativas de consumo, justificativa, local de entrega dos bens e especificações adicionais, se houver, a fim de que tais quantitativos sejam consolidados pelo Órgão gerenciador.

Abertura da IRP: 05/10/2026, às 8h00min (horário de Brasília).
Data de Encerramento: 14/10/2026, às 18h (horário de Brasília).

Para incluir a demanda, o servidor do órgão interessado, responsável pela gestão do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, deverá acessar o módulo "COMPRAS", no site "www.compras.ap.gov.br", através da aba "ÁREA DO SERVIDOR" - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, incluir o quantitativo desejado para o item.

O prazo limite para envio do Documento de Formalização de Demanda (DFD) é até a data de encerramento da IRP.

O prazo para solicitação de inclusão de novos itens é até a data de encerramento da IRP e deve ser encaminhado via PRODOC para análise, devendo obrigatoriamente constar o código SIGA, descrição do item, unidade de contratação. Não serão incluídos novos itens após o encerramento da IRP.

Informações poderão ser obtidas pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br.

Macapá - AP, 02 de outubro de 2026.
Lorrana Moreira Amanajás
Coordenadora do SRP/SECCOMPRAS
Decreto nº. 5049/2026

Protocolo 168892

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 073/2026 - SETEC/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Exercício, nomeada pelo Decreto n° 6439 DE 31 DE AGOSTO DE 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso X do Decreto Estadual nº 9324 de 30 de outubro de 2025, e o contido no OFÍCIO Nº 250101.0077.1543.0017/2026 ATSG - SETEC;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALSINEY COSTA DO NASCIMENTO, matrícula nº 3472559,** ocupante do cargo de **Agente de Portaria**, para responder, em substituição, pelo cargo de **Motorista Oficial, Código CDI-2,** matrícula nº 0123997-0-02, durante o impedimento do titular, **JOSÉ CARLOS CORDEIRO DA SILVA,** em razão de seu afastamento para prestar apoio às atividades eleitorais, no Tribunal Regional Eleitoral-TRE, no período de 17 de setembro a 05 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 30 de setembro de 2026.
Brenda Rocha Guimarães
Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/ SETEC, Em Exercício
Dec. nº 6439/2026 - GEA

Protocolo 168827

Secretaria de Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2026-SDR

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDRDR/AP.
Contratada: CLICAR GESTÃO DE FROTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.434.928/0001-80.
Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos terrestres, sem fornecimento de motorista e sem fornecimento de combustível, para atender às necessidades administrativas, técnicas, operacionais e finalísticas da SDR/AP.
Item: Grupo 01 (Lotes 01 e 02).
Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico SRP nº 003/2026-CPC/SDR, vinculado ao Processo SIGA nº 0002/SDR/2026.
Valor do Contrato: R$ 742.000,00 (setecentos e quarenta e dois mil reais).
Prazo de vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 230101, Fonte de Recurso 500 - outros recursos não vinculados de impostos. Programa de Trabalho: 1.20.122. 0006. 2033 - Manutenção administrativa - SDR, Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme empenho n° 2026NE00887 no valor R$ 485.011,04 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e onze reais e quatro centavos).

Data da Assinatura: 02/10/2026

KLEBER PICANÇO LEAL
Decreto Nº 2.337/2026-GEA
Secretário Interino - SDR/AP

Protocolo 168912

Secretaria de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2025-SEED

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação-SEED, CNPJ sob nº 01.517.658/0001-38 CONTRATADA: A.R.S. Carrera - ME, CNPJ sob nº 11.192.442/0001-01.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 035/2025SEED, relativo à locação de imóvel para funcionar como Escola Estadual Prof.ª Benigna Moreira de Souza, localizada na Avenida Guaranis nº 1028, Bairro Buritizal, Macapá/AP, por mais 12 (doze) meses, ou até que o imóvel definitivo esteja concluído, entregue e em condições de funcionamento o que ocorrer primeiro.

VALOR: R$ 185.710,08 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e dez reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: 02/10/2026 a 01/10/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa do objeto deste Termo Aditivo, prevista para o exercício de 2026 será pela seguinte dotação Programa: Educa Amapá, Ação: Manter as Atividades Pedagógicas do Ensino Fundamental, Código: 12.361.0020.2211, Natureza da Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 550 - (Transferência do Salário - Educação).

SIGNATÁRIOS: Simone da Silva Guedes de Souza pela contratante, Arthur Rennan Souza Carrera pela contratada.

Macapá/AP, 01 de outubro de 2026.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 3859/2026 - GEA

Protocolo 168839

PUBLICIDADE



NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL
Dúvidas sobre publicações? Entre em contato de 8h às 18h
96 98400-2542
SEAD Secretaria de Administração
AMAPÁ GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

EDITAL Nº 019/2026- SEED

Processo Seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de professores do quadro de pessoal permanente do Estado e do Ex-Território, para atuação no Sistema Organizacional Modular de Ensino (SOME) – Fundamental e Médio.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3859, de 29 de maio de 2026, nos termos da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, e suas alterações, e considerando a necessidade de implementar procedimentos administrativos para atender às necessidades imediatas e instituir a formação de cadastro de reserva de professores para atuarem no Sistema Organizacional Modular de Ensino (SOME) – Fundamental e Médio, torna público o Processo Seletivo Interno, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO E SUA VIGÊNCIA

1.1. O Processo Seletivo será regido por este edital e coordenado por uma comissão instituída pela Portaria Nº 159/2026 – GAB/SEED.

1.2. A seleção no referido Processo Seletivo ocorrerá mediante inscrição e análise curricular.

1.3. Após a realização deste Processo Seletivo, o servidor que não tenha se submetido a ele não poderá compor o Sistema Organizacional Modular de Ensino (SOME) até a abertura de um novo processo.

1.4. O presente Processo Seletivo tem por objetivo selecionar e convocar, de forma imediata, professores para atuarem no Sistema Organizacional Modular de Ensino (SOME) – Fundamental e Médio, em escolas situadas nas localidades da zona rural do Estado, bem como a formação de cadastro reserva.

1.5. A inscrição implica a aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo estabelecidas neste edital e na legislação estadual e federal pertinentes.

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 984209643. Cód. CRC: 93CAC5C

1.6. O não atendimento aos requisitos exigidos ou a inobservância de quaisquer normas e determinações referentes ao Processo Seletivo implicará a eliminação do candidato, independentemente dos resultados obtidos no certame.

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados ou divulgados na internet, no endereço eletrônico www.seed.ap.gov.br, que será o canal oficial para publicidade do certame.

1.8. O prazo de vigência deste Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua homologação, prorrogável uma vez por igual período.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O ingresso dos Professores do Quadro de Pessoal Permanente do Estado e pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá no Sistema Organizacional Modular de Ensino (SOME) ocorrerá mediante este Processo Seletivo, cujos candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. O candidato do quadro magistério estadual, deverá ter prestado concurso para o cargo de professor do componente curricular específico ou possuir decreto de progressão horizontal, a partir dos seguintes enquadramentos:

Classe A, Nível II - Licenciatura Plena
Classe B, Nível II - Licenciatura Plena
Classe C, Nível I - Licenciatura Plena

2.1.2. O ocupante do cargo efetivo de professor no quadro do Ex-TFA, deverá comprovar que é habilitado em Licenciatura Plena para o componente curricular de interesse neste Processo Seletivo;

2.2. Ter exercido, no mínimo, 2 (dois) anos de docência em efetiva regência de classe.

2.3. Ter o estágio probatório homologado (para concursos realizados a partir de 2005).

2.4. Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar.

2.5. Estar adimplente no cumprimento das atividades exercidas.

2.6. Estar adimplente junto ao Núcleo de Prestação de Contas – NUPREC/SEED.

2.7. Possuir apenas um vínculo efetivo estadual de professor, no regime de 40 (quarenta) horas semanais.

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 984209643. Cód. CRC: 93CAC5C

2.8. Não será permitido o ingresso de professores que possuam outros vínculos empregatícios, considerando a natureza específica das atribuições do Sistema Organizacional Modular de Ensino (SOME).

2.9. Ter disponibilidade e condições de saúde para deslocar-se a qualquer localidade ou município onde seja necessária sua atuação, para cumprimento do calendário escolar específico do Sistema Organizacional Modular de Ensino (SOME), no qual é exigido o mínimo de 50 (cinquenta) dias letivos por módulo, para cada escola onde o professor for designado, sendo vedada a troca de localidade entre os professores do SOME.

2.10. Apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) para comprovação de boa condição de saúde.

2.11. Estar quite com as obrigações eleitorais.

2.12. Estar quite com o serviço militar obrigatório, se candidato do sexo masculino.

3. ÁREAS DE CONHECIMENTO, CRITÉRIO EXIGIDO E VAGAS

Nº	COMPONENTE CURRICULAR	CRITÉRIO EXIGIDO	VAGAS	
			UEFUM	UEMOD
01	Arte	Concurso para o componente ou Decreto de Progressão Horizontal que o habilite	09 + CR	07 + CR
02	Biologia	Concurso para o componente ou Decreto de Progressão Horizontal que o habilite	-	07 + CR
03	Ciências	Concurso para o componente ou Decreto de Progressão Horizontal que o habilite	09 + CR	-
04	Educação Física	Concurso para o componente ou Decreto de Progressão Horizontal que o habilite	11 + CR	06 + CR
05	Ensino Religioso	Concurso para o componente ou Decreto de Progressão Horizontal que o habilite	05 + CR	-
06	Filosofia	Concurso para o componente ou Decreto de Progressão Horizontal que o habilite	-	08 + CR

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 984209643. Cód. CRC: 93CAC5C

07	Física	Concurso para o componente ou Decreto de Progressão Horizontal que o habilite	-	04 + CR
08	Geografia	Concurso para o componente ou Decreto de Progressão Horizontal que o habilite	03 + CR	04 + CR
09	História	Concurso para o componente ou Decreto de Progressão Horizontal que o habilite	04 + CR	03 + CR
10	Língua Estrangeira Espanhol	Concurso para o componente ou Decreto de Progressão Horizontal que o habilite	-	CR
11	Língua Estrangeira Francês	Concurso para o componente ou Decreto de Progressão Horizontal que o habilite	07 – CR	-
12	Língua Estrangeira Inglês	Concurso para o componente ou Decreto de Progressão Horizontal que o habilite	02 + CR	08 + CR
13	Língua Portuguesa	Concurso para o componente ou Decreto de Progressão Horizontal que o habilite	16 + CR	05 + CR
14	Matemática	Concurso para o componente ou Decreto de Progressão Horizontal que o habilite	14 + CR	04 + CR
15	Química	Concurso para o componente ou Decreto de Progressão Horizontal que o habilite	-	05 + CR
16	Sociologia	Concurso para o componente ou Decreto de Progressão Horizontal que o habilite	-	09 + CR
		TOTAL	**80 + CR**	**70 + CR**

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 984209643. Cód. CRC: 93CAC5C

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico https://forms.gle/uLG49fmiJ95feA5K6, no período de **13/10/2026 a 16/10/2026**, sendo indispensável que o candidato esteja conectado à sua conta de e-mail pessoal no momento do preenchimento do formulário. O candidato deverá realizar uma única inscrição, optando por apenas uma etapa de ensino (Fundamental ou Médio), sendo que a realização de mais de uma inscrição ou a opção por mais de um cargo ou etapa de ensino acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo**.**

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o componente curricular para o qual foi concursado e/ou para o qual possua decreto de progressão horizontal que o habilite para o referido componente.

4.4. Não será autorizada a mudança de componente curricular do candidato durante ou após o referido certame.

4.5. Uma vez finalizada, a inscrição não poderá sofrer qualquer alteração.

4.6. O candidato que declarar falsamente qualquer informação estará cometendo crime previsto no art. 299 do Código Penal, respondendo por ele independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade das declarações prestadas no ato da inscrição.

4.7. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

4.8. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas contidas neste edital, em seus anexos e nos comunicados a serem publicados no endereço eletrônico www.seed.ap.gov.br, não podendo alegar desconhecimento.

5. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA – ANÁLISE CURRICULAR

5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, em arquivo único, a documentação comprobatória, no formato PDF, de forma legível, com folhas numeradas e dispostas na sequência dos itens abaixo:

5.1.1. Cópia do Documento de Identificação (RG, CNI, CNH).

5.1.2. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5.1.3. Certidão de quitação eleitoral atualizada (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor).

5.1.4. Certificado de reservista, para candidato do sexo masculino.

5.1.5. Cópia do comprovante de admissão na rede pública (decreto, termo de posse, portaria e/ou carteira de trabalho).

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 984209643. Cód. CRC: 93CAC5C

5.1.6. Cópia da portaria de homologação do estágio probatório, para os concursados a partir de 2005.

5.1.7. Cópia da documentação comprobatória pertinente à formação, qualificação e publicações declaradas no ato da inscrição (diplomas e certificados).

5.1.8. Declaração da Corregedoria-Geral do Estado (CGE), atualizada, comprovando que o servidor não está respondendo a processo administrativo disciplinar (https://www.ecorregedoria.ap.gov.br/).

5.1.9. Declaração atualizada, expedida pelo Núcleo de Prestação de Contas (NUPREC/SEED), comprovando situação de adimplência na prestação de contas de recursos públicos.

5.1.10. Declaração expedida pela (s) unidade (s) escolar (es) em que atuou nos períodos letivos, comprovando ter exercido, no mínimo, 2 (dois) anos de regência de classe.

5.1.11. Declaração expedida pela Unidade de Controle de Lotação e Movimentação - UCOLOM, comprovando ter exercido regência de classe no Sistema Modular.

5.1.12. Declaração emitida pela atual unidade escolar ou setorial em que atua, comprovando a adimplência das atividades realizadas.

5.1.13. Certidão civil e criminal, emitida pelo site do Tribunal de Justiça do Amapá. (https://tucujuris.tjap.jus.br/pages/certidao-publica/certidao-publica.html).

5.1.14. Certidão criminal, emitida pelo site do Tribunal de Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado do Amapá.
(https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao).

5.1.15. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

5.1.16. Declaração de não acumulação de vínculo (Anexo I).

5.2. Uma vez finalizada, a inscrição não poderá sofrer alterações, em nenhuma hipótese.

6. DA PONTUAÇÃO

6.1. Para efeito de classificação do candidato serão considerados os critérios e pontuações, conforme o quadro a seguir:

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
01	Especialização na área da Educação	10	Pontuação

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 984209643. Cód. CRC: 93CAC5C

02	Mestrado na área da Educação	15	não cumulativa
03	Doutorado na área da Educação	20	
04	Experiência comprovada em efetiva docência no Ensino Fundamental e/ou Médio na rede pública estadual por 02 (dois) anos	30	30
05	Experiência comprovada de efetiva docência no Ensino Fundamental e/ ou Médio no SOME, nos últimos 05 (cinco) anos	08 (oito) pontos por ano completo de atuação	40
06	Publicação de Artigo Científico nos últimos 05 (cinco) anos	02 (dois) por publicação	10
MÁXIMO DE PONTOS ATINGÍVEIS			**100**

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate na pontuação entre os candidatos concorrentes, o desempate será realizado considerando-se, sucessivamente, o candidato que apresentar:

7.1.1. Maior experiência no SOME;

7.1.2. Maior titulação em nível de pós-graduação;

7.1.3. Maior número de artigos científicos publicados;

7.1.4. Maior idade (dia/mês/ano).

8. DA ELIMINAÇÃO

8.1. Será eliminado o candidato que:

8.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida ou apresentá-la incompleta, conforme declarada no ato da inscrição;

8.1.2. For identificado mais de 01 (um) vínculo empregatício.

8.1.3. Não comparecer no dia estabelecido na convocação para compor o Sistema Organizacional Modular de Ensino (SOME);

8.1.4. Recusar-se, quando convocado, a assinar o Termo de Compromisso do Sistema Organizacional Modular de Ensino (SOME).

9. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Os resultados serão divulgados no site www.seed.ap.gov.br.

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 984209643. Cód. CRC: 93CAC5C

9.2. O Processo Seletivo será constituído pelas etapas de resultado preliminar, interposição de recurso e resultado final, nas quais constarão os candidatos considerados classificados, cadastro reserva e não classificados, com a respectiva pontuação obtida em ordem decrescente.

9.3. O resultado final será publicado com a homologação pelo Secretário de Estado da Educação.

9.3.1. O candidato cuja pontuação final esteja, por ordem decrescente, dentro do número de vagas para aproveitamento imediato será considerado "Classificado". Os demais serão considerados "Cadastro Reserva".

10. DOS RECURSOS

10.1. Eventuais recursos serão interpostos pelo próprio candidato junto à comissão deste Processo Seletivo, no prazo de 1 (um) dia útil, subsequente à divulgação do resultado preliminar no site www.seed.ap.gov.br. Os recursos deverão ser encaminhados ao e-mail pss.some2026.ap@gmail.com .

10.2. Exclusivamente ao candidato serão prestadas informações acerca da análise do recurso interposto, via e-mail.

10.3. A análise do recurso ficará restrita ao motivo que ensejou a desclassificação do candidato. Não serão conhecidas reclamações, alegações ou questionamentos relativos a outros aspectos ou a etapas já encerradas, tampouco será admitida a apresentação de novos documentos, informações ou elementos que não tenham sido apresentados na fase própria, sendo vedada a complementação documental na fase recursal.

10.4. O resultado da análise dos recursos será publicado juntamente com o resultado final, em ordem classificatória, constando a expressão "Deferido" ou "Indeferido" no site www.seed.ap.gov.br.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA COMPOR O SISTEMA MODULAR (SOME) E DO REGIME DE TRABALHO

11.1. Após a homologação do presente certame, serão incluídos no Sistema Organizacional Modular de Ensino (SOME) os candidatos que foram classificados dentro do número de vagas ofertadas por componente curricular, para suprimento das carências.

11.2. Os candidatos do cadastro reserva serão convocados à medida que houver necessidade e dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

11.3. Toda convocação para o candidato classificado ou do cadastro reserva, para compor o Sistema Organizacional Modular de Ensino (SOME), será publicada no site www.seed.ap.gov.br, com prazo máximo de 3 (três) dias úteis para comparecimento no dia e local indicados no ato da convocação.

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 984209643. Cód. CRC: 93CAC5C

11.4. O regime de trabalho para atuação no Sistema Organizacional Modular de Ensino (SOME) – Fundamental ou Médio é de quarenta (40) horas semanais, sendo vedado o ingresso de servidor que possua qualquer outro vínculo empregatício.

12. DA PERMANÊNCIA E DO DESLIGAMENTO DO SISTEMA MODULAR

12.1. A permanência dos(as) professores(as) no Sistema Organizacional Modular de Ensino – SOME estará condicionada ao resultado satisfatório da avaliação de desempenho, realizada pelos(as) Gestores(as) das Unidades Escolares nas quais os(as) referidos(as) professores(as) tenham atuado durante o ano letivo, observados os critérios e procedimentos estabelecidos pela Secretaria de Estado da Educação – SEED.

12.1.1. Os critérios, procedimentos e instrumentos para a avaliação de desempenho serão definidos pela Unidade de Ensino Fundamental Modular – UEFUM e pela Unidade de Ensino Médio Modular – UEMOD, de acordo com a etapa de ensino correspondente, e publicizados por meio de Portaria da Secretária de Estado da Educação.

12.1.2. O resultado insatisfatório na avaliação de desempenho poderá ensejar o desligamento do(a) professor(a) do Sistema Organizacional Modular de Ensino – SOME, observados os critérios e procedimentos estabelecidos pela Secretaria de Estado da Educação – SEED, bem como as disposições da legislação específica que regulamenta o SOME e demais normas aplicáveis aos servidores públicos estaduais.

12.2. São condições cumulativas para a permanência dos referidos servidores em atuação no Sistema Organizacional Modular de Ensino (SOME) – Fundamental e Médio:

12.2.1. Avaliação satisfatória do desempenho pela gestão escolar ao final de cada módulo, de acordo com portaria específica emitida para este fim;

12.2.2. Avaliação pela Unidade de Ensino Fundamental Modular (UEFUM) e pela Unidade de Ensino Médio Modular (UEMOD), ao final de cada ano;

12.2.3. Pontualidade na entrega dos diários de classe e documentos técnico-pedagógicos;

12.2.4. Cumprimento dos 50 (cinquenta) dias letivos em cada módulo, sendo vedada a ministração de aulas em regime intensivo de dois ou mais turnos no mesmo dia;

12.3. A inobservância dos itens 12.1 ou 12.2, por parte do servidor, ou reclamação formal oriunda da comunidade quanto ao desempenho do mesmo, bem como comportamento em desacordo com os costumes e tradições da comunidade para onde foi designado, implicará no desligamento do profissional do Sistema Organizacional Modular de Ensino (SOME).

12.4. Todo servidor selecionado e designado para atuar pela Unidade de Ensino Fundamental Modular ou pela Unidade de Ensino Médio Modular que descumprir quaisquer dos itens constantes do artigo 64 da Lei nº 0949/2005, bem como da Portaria

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 984209643. Cód. CRC: 93CAC5C

instituída para avaliação de desempenho, do Termo de Compromisso do SOME e das demais legislações vigentes, será desligado do Sistema Organizacional Modular de Ensino.

13. DO CRONOGRAMA GERAL

AÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO	LOCAL
Publicação do Edital	29/09/2026		www.seed.ap.gov.br Diário Oficial
Inscrições	13/10/2026	16/10/2026	Link do Formulário
Divulgação do Resultado Preliminar	26/10/2026		www.seed.ap.gov.br
Interposição de Recursos	27/10/2026		pss.some2026.ap@gmail.com
Divulgação do Resultado dos Recursos	04/11/2026		www.seed.ap.gov.br
Publicação do Resultado final	04/11/2026		www.seed.ap.gov.br
Convocação para assinatura do Termo de Compromisso e composição do quadro do SOME	23/11/2026		www.seed.ap.gov.br

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Nos 2 (dois) primeiros anos de atuação do servidor selecionado, os pedidos de afastamentos previstos em lei serão avaliados criteriosamente, em conformidade à necessidade da administração. Ressalta-se que durante os afastamentos, a manutenção da Gratificação de Ensino Modular (GEM) será mantida nos casos de afastamentos como licença maternidade e licença especial prêmio. Os demais afastamentos como licença para desempenho de mandato classista e licença remunerada para pós-graduação, terão a Gratificação de Ensino Modular (GEM) suspensa temporariamente, conforme o Parecer Jurídico nº 045/2019 – PPCM/PGE/AP e o Parecer Jurídico nº 014/2019 – PPCM/PGE/AP.

14.2. Em casos de denúncia ou investigação de assédio, em que o servidor seja temporariamente afastado da Unidade Escolar, conforme previsto na Nota Técnica nº 01/2022 – PEAS/SEED/PGE, o referido servidor não será desligado do SOME, enquanto perdurar a apuração. No entanto, a percepção da GEM ficará suspensa até a conclusão do procedimento.

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 984209643. Cód. CRC: 93CAC5C

14.3. Em caso de necessidade de suprir carência temporária, serão convocados os candidatos do cadastro reserva para atuar pelo período de vigência do afastamento do servidor. Após esse período, o candidato retorna para o cadastro reserva.

14.4. A inexatidão das informações, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

14.5. Nos termos do artigo 37, §10, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/1998, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria.

14.6. Após a publicação do resultado final do processo seletivo, cabe à comissão a responsabilidade pela convocação dos candidatos classificados, bem como do cadastro reserva, quando houver carência.

14.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Macapá - AP, 29 de setembro de 2026.

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 3859/2026 - GEA

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 29/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 984209643. Cód. CRC: 93CAC5C

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO

Eu_____, CPF_____, Matrícula _____ já devidamente qualificado por ocasião de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado para ingresso como Professor do componente curricular _____, do Sistema Organizacional Modular de Ensino - SOME, declaro não possuir nenhum vínculo empregatício com outro ente da Federação, Empresa Estatal ou particular. E, por ser a mais pura expressão da verdade dato e assino a presente declaração.

Macapá- AP, _____/_____/ 2026

Assinatura

Conselho Estadual de Educação

I. IDENTIFICAÇÃO

Interessado: JOSIELSON KEMBER RODRIGUES MOREIRA		UF: AP
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ACELERAÇÃO DE ESTUDOS PARA CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO		
Relator: CONSELHEIRO PAULO DE TARSO SMITH NEVES		
Processo: 0040.2841.2120.0004/2026 - PRES.CEE/CEE		
Parecer nº: 77/2026 - CEB/CEE	Plenária: CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Aprovado em: 23/09/2026

II. HISTÓRICO

Josielson Kember Rodrigues Moreira, responsável legal pela estudante Maria Eduarda Brito Moreira, protocolou junto ao Conselho Estadual de Educação do Amapá (CEE/AP) requerimento solicitando autorização para antecipação da conclusão do Ensino Médio, com a consequente expedição da certificação correspondente.

Conforme consta dos autos, a solicitação decorre da aprovação/classificação da estudante em processos seletivos para ingresso em cursos de graduação, especialmente no curso de Bacharelado em Engenharia Civil, tendo sido apresentados documentos relativos à classificação e/ou convocação para matrícula em instituições de educação superior.

Integram o processo, entre outros documentos, requerimento dirigido ao CEE/AP, solicitação de conclusão do Ensino Médio apresentada ao estabelecimento de ensino no qual a aluna encontra-se matriculada, documentos comprobatórios de classificação em processos seletivos da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, da Universidade Federal do Pará - UFPA e do Instituto Federal do Amapá - IFAP.

Em análise preliminar, a Assessoria Jurídica solicitou complementação documental, incluindo histórico escolar, ata de reunião referente à antecipação de estudos, declaração atualizada da instituição de ensino acerca da situação escolar da estudante, parecer pedagógico, extrato oficial de notas do ENEM emitido pelo INEP e documentação comprobatória de aprovação em instituição de educação superior.

III. ANÁLISE DO MÉRITO

A questão submetida à apreciação deste Conselho consiste em verificar se a aprovação ou classificação da estudante em processo seletivo para ingresso no Ensino Superior constitui fundamento suficiente para autorizar a antecipação da conclusão do Ensino Médio e a consequente expedição de certificado antes do cumprimento regular da etapa.

A análise deve partir das disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial da União em 23 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), especialmente do art. 24, inciso V, que estabelece critérios para a verificação do rendimento escolar e prevê:

- Avaliação contínua e cumulativa do desempenho do estudante;
- Possibilidade de aceleração de estudos para estudantes com atraso escolar;
- Possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação da aprendizagem;
- Aproveitamento de estudos concluídos com êxito; e
- Recuperação para os casos de baixo rendimento.

A LDB, portanto, admite mecanismos de flexibilização do percurso escolar, mas os condiciona à existência de pressupostos pedagógicos e à efetiva verificação da aprendizagem.

No âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Amapá, a Resolução nº 056, de 17 de dezembro de 2015, do Conselho Estadual de Educação do Amapá (CEE/AP) dispõe, em seu art. 89, que a aceleração de estudos se destina aos educandos com atraso escolar, enquanto o art. 91 determina que as unidades de ensino disciplinem, em seus Regimentos Escolares, a possibilidade de avanço nas séries, anos ou etapas mediante avaliação específica.

Desse modo, é necessário distinguir juridicamente e pedagogicamente os institutos de aceleração de estudos, avanço de estudos e reclassificação, pois não constituem mecanismos equivalentes nem podem ser utilizados indistintamente para abreviar a escolarização.

2.1 - Da aceleração de estudos

A aceleração de estudos constitui mecanismo destinado, em regra, à superação de situações de defasagem escolar, especialmente aquelas relacionadas à incompatibilidade entre idade e etapa/ano/série cursada.

Sua finalidade é possibilitar a regularização do percurso escolar, mediante procedimentos pedagógicos e avaliativos próprios, assegurando ao estudante a apropriação das aprendizagens necessárias à continuidade de sua trajetória educacional. Para tanto, cabe à instituição de ensino prever, em sua proposta pedagógica e em seu regimento escolar, procedimentos específicos capazes de assegurar condições adequadas para que esses estudantes superem o atraso em seu processo de aprendizagem.

Assim, a aceleração não pode ser compreendida como instrumento destinado simplesmente a antecipar a certificação de estudantes que pretendam ingressar mais rapidamente no Ensino Superior.

2.2 - Do avanço de estudos

O avanço de estudos, por sua vez, constitui possibilidade de progressão para etapa, ano ou série subsequente mediante comprovação efetiva da aprendizagem.

Tal medida, entretanto, deve ocorrer mediante a implementação de programas pedagógicos especiais e de procedimentos que comprovem efetivamente a aprendizagem e o desenvolvimento do estudante.

A utilização desse mecanismo pressupõe avaliação específica, realizada pela própria instituição de ensino, com procedimentos pedagógicos capazes de demonstrar que o estudante possui domínio das competências e habilidades correspondentes à etapa que pretende superar.

A previsão normativa do avanço, portanto, não significa autorização automática para redução do tempo de escolarização sempre que o estudante obtiver resultado satisfatório em avaliação externa ou for aprovado em processo seletivo para ingresso na Educação Superior. A avaliação destinada à comprovação da aprendizagem para fins de avanço escolar deve guardar relação direta com o percurso formativo do estudante e com os objetivos educacionais da etapa.

Não se admite, por conseguinte, a utilização desse instituto para promover, de forma generalizada, estudante que, eventualmente, tenha obtido resultados satisfatórios em avaliações de qualquer natureza, especialmente quando tais instrumentos não tenham sido elaborados pela própria instituição de ensino e não tenham por finalidade específica a identificação de características de superdotação ou de habilidades significativamente superior aos padrões normalmente observados.

Síntese das diferenças:

Avanço de Estudos	Aceleração de Estudos
Destina-se a estudantes com desempenho acadêmico superior ao esperado para a etapa em que estão matriculados.	Destina-se a estudantes com distorção idade/ano/série ou com altas habilidades/superdotação.
Permite a progressão para a série ou ano subsequente.	Possibilita a reorganização do percurso escolar visando sua conclusão em menor tempo.
Exige avaliação específica da aprendizagem e das condições pedagógicas e sócio emocionais do estudante.	Dependem de programas, projetos ou critérios específicos previstos na legislação.
Pode ocorrer nos ensinos Fundamental e Médio, avançando uma etapa por vez.	Aplica-se conforme as hipóteses legalmente previstas e regulamentadas pelo sistema de ensino.

2.3 - Da educação especial e das altas habilidades/ superdotação

Resolução CEE/CP nº 048, de 29 de abril de 2025, estabelece normas para a oferta da Educação Especial na Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino do Amapá e contempla situações específicas envolvendo estudantes com altas habilidades/superdotação.

Art. 31. O estudante que apresentar características de altas habilidades ou superdotação terá suas atividades de enriquecimento curricular no ensino regular ou sala de recursos multifuncionais, e a possibilidade de conclusão dos estudos em menor tempo, utilizando-se de exames especiais compatíveis com seu desempenho escolar e maturidade socioemocional, conforme previsto no art. 24 da Lei nº 9.394/96.

Art. 33. O estudante com Altas Habilidades poderá avançar nos estudos, desde que apresente capacidade em todas as áreas do conhecimento compatíveis com a etapa, a série/ano, o ciclo, a fase ou o período subsequente, mediante avaliação por equipe multiprofissional. (grifo nosso)
Nesse contexto, a conclusão da escolarização em menor tempo pode ser admitida quando devidamente caracterizadas as altas habilidades/superdotação e comprovada, por procedimento avaliativo adequado, a capacidade do estudante para avançar em sua trajetória escolar.

A própria norma prevê que o avanço esteja vinculado à demonstração de capacidade compatível com a etapa subsequente, mediante avaliação por equipe multiprofissional.

No caso em análise, entretanto, não consta dos autos comprovação de que a estudante tenha sido identificada pela instituição de ensino como pessoa com altas habilidades ou superdotação, tampouco há elementos que demonstrem a realização de avaliação específica destinada a essa finalidade.

Consequentemente, não se verifica, no presente processo, a hipótese prevista na Resolução CEE/CP nº 048, de 29 de abril de 2025, que permitiria fundamentar o avanço escolar com base nas regras específicas da Educação Especial.

2.4 - Da aprovação em processo seletivo para ingresso no Ensino Superior

A circunstância central apresentada para justificar o pedido é a aprovação/classificação da estudante em processos seletivos para ingresso no Ensino Superior.

Embora esse resultado demonstre desempenho em avaliações de natureza seletiva, a aprovação em vestibular, processo seletivo ou exame externo não se confunde com a avaliação escolar destinada a verificar a aprendizagem necessária à conclusão do Ensino Médio. São finalidades distintas.

A única exceção admitida quanto ao cumprimento da duração mínima da etapa de ensino anterior ao nível superior refere-se ao estudante que, mediante avaliação específica, criteriosa e idônea, seja identificado como portador de habilidades intelectuais extraordinárias. Nesses casos, poderá ser oferecida uma programação especial de estudos, capaz de assegurar o avanço escolar previsto em lei.

O processo seletivo para ingresso na Educação Superior tem por objetivo classificar candidatos para ocupação das vagas disponibilizadas pelas instituições de ensino superior.

Já a avaliação escolar destinada à conclusão de uma etapa da Educação Básica possui finalidade pedagógica e certificadora, devendo verificar se o estudante efetivamente alcançou os conhecimentos, competências e habilidades previstas para aquela etapa.

Assim, a aprovação em processo seletivo para ingresso no Ensino Superior, por si só, não substitui a conclusão regular do Ensino Médio nem a avaliação específica exigida para eventual avanço de estudos.

Em síntese, a simples aprovação em concurso vestibular ou em outro processo seletivo para ingresso em curso superior de graduação não autoriza a instituição de ensino médio a expedir, de forma antecipada e em desacordo com a legislação, certificado de conclusão e histórico escolar antes do efetivo término do período letivo exigido. A emissão desses documentos em tais circunstâncias implicaria a falsa informação de que o estudante concluiu o ensino médio quando, na realidade, ainda não cumpriu integralmente essa etapa de formação.

A existência de previsão regimental de avanço ou de procedimentos de certificação antecipada também não é suficiente, isoladamente, para afastar os requisitos estabelecidos pela legislação educacional. O Regimento Escolar deve estar em consonância com as normas do sistema de ensino e não pode criar hipótese de certificação que não encontre fundamento jurídico e pedagógico na legislação aplicável.

A simples alteração do Regimento Escolar não supre essa exigência nem afasta a responsabilidade da escola. Compete exclusivamente à própria instituição de ensino proceder à verificação do rendimento escolar e da aprendizagem do estudante, conforme dispõe o artigo 24, inciso V, da LDB.

Trata-se de atribuição que não pode ser transferida às comissões de vestibular ou às entidades responsáveis por processos seletivos externos. Assim, a avaliação do aprendizado e a eventual identificação de condições que justifiquem avanço escolar devem ser realizadas pela própria escola, e não por organismos alheios ao ambiente educacional em que o estudante está regularmente matriculado.

2.5 - Da reclassificação

Também merece destaque o instituto da reclassificação previsto no art. 23 da LDB.

A reclassificação tem por finalidade posicionar o estudante na série ou etapa adequada ao seu nível de desenvolvimento e experiência, mediante avaliação realizada pela própria escola e observadas as normas do respectivo sistema de ensino.

Não se trata de mecanismo destinado à emissão antecipada de certificado de conclusão do Ensino Médio exclusivamente em razão da aprovação em processo seletivo externo.

A reclassificação, portanto, não pode ser utilizada como mecanismo indireto de certificação antecipada quando ausentes os pressupostos pedagógicos e legais necessários.

2.6 - Da situação específica da estudante

No caso concreto, os documentos constantes dos autos demonstram que a estudante apresenta histórico de ótimo desempenho escolar e obteve resultados que lhe permitiram classificação em processos seletivos para ingresso no Ensino Superior.

Entretanto, não se encontra devidamente comprovado que a estudante tenha sido submetida, no âmbito da instituição de ensino, a procedimento avaliativo específico destinado a verificar sua capacidade de progressão antecipada para a etapa subsequente.

Também não consta comprovação suficiente de que tenha sido identificada pela escola, mediante procedimento próprio, como estudante com altas habilidades ou superdotação.

Os registros escolares indicam desempenho acadêmico elevado, mas não apresentam elementos comparativos e avaliativos suficientes para caracterizar, por si sós, desempenho significativamente superior ao esperado para a etapa escolar cursada, razão pela qual se afasta a possibilidade de enquadramento da situação nas hipóteses previstas na Resolução nº 048/2025-CP/CEE/AP. Há clareza de que o avanço se dá exclusivamente por motivo da aluna ter sido aprovada para ingresso na educação superior.

A aprovação em processo seletivo externo, embora relevante para a trajetória acadêmica da estudante, não substitui a avaliação educacional específica exigida para a conclusão antecipada da Educação Básica.

2.7 - Da finalidade da Educação Básica

A análise da matéria deve considerar, ainda, a finalidade da Educação Básica estabelecida pela LDB.

Nos termos do art. 22 da Lei nº 9.394/1996, a Educação Básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável ao exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

A conclusão do Ensino Médio, portanto, não se reduz à aprovação em processo seletivo para ingresso na Educação Superior.

A certificação pressupõe o cumprimento dos requisitos legais e pedagógicos correspondentes à etapa, assegurando que o estudante tenha efetivamente concluído o percurso formativo previsto.

Por essa razão, mecanismos de flexibilização curricular e de avanço escolar devem ser utilizados com

responsabilidade pedagógica, de modo excepcional e mediante avaliação devidamente fundamentada, sem transformar a aprovação em exame externo em requisito substitutivo da conclusão da Educação Básica.

2.8 - Dos procedimentos adotados

Quanto aos procedimentos adotados pela instituição de ensino para avançar a estudante, vale esclarecer:

- Não há registros das avaliações referentes à 3ª série do Ensino Médio. No campo destinado às notas consta a expressão: "Amparado pela Lei nº 9.394/96 - LDB";
- No campo "Observações", consta referência ao inciso III, quando o correto seria o inciso V, alínea "c", do art. 24 da Lei nº 9.394/1996;
- Não se trata de aceleração, mas sim de avanço;
- Não foi encaminhada cópia do Livro Ata de Resultados Finais conforme dispõe o art. 104 da Resolução nº 56/2015 CEE/AP;
- O estabelecimento de ensino deverá guardar na pasta individual da estudante cópias das avaliações ofertadas em cada componente curricular.

Outro ponto a considerar é que a organização curricular adotada pelo estabelecimento, não está atualizada conforme a:

- Lei nº 14.945, de 31 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 1º de agosto de 2024;
- Resolução CNE/CEB nº 2, de 13 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União;
- Resolução CNE/CEB nº 4, de 2025, com indicação completa da data de publicação;
- Resolução nº 120, de 30 de dezembro de 2024, do CEE/AP, com indicação da data de publicação no Diário Oficial.

A atualização curricular imposta pelas normas acima citadas deve ser inserida no Projeto Político Pedagógico, e em atenção ao art. 105 da Resolução nº 56/2015 CEE/AP, encaminhada ao Conselho de Educação para a devida homologação.

III - CONCLUSÃO

Diante da análise dos documentos constantes dos autos, verifica-se que o pedido de antecipação da conclusão do Ensino Médio está fundamentado, essencialmente, na aprovação/classificação da estudante em processos seletivos para ingresso na Educação Superior.

Não foram identificados, contudo, elementos suficientes que comprovem a existência dos pressupostos pedagógicos e legais necessários para caracterizar hipótese excepcional de avanço de estudos, especialmente avaliação específica realizada pela instituição de ensino, nos termos da legislação aplicável.

Também não restou caracterizada situação de altas habilidades/superdotação que pudesse fundamentar a aplicação das disposições específicas da Resolução nº 48/2025 - CEE/AP.

No histórico escolar da estudante não consta a indicação do Parecer autorizativo emitido pelo Conselho Estadual de Educação. Tal omissão compromete a fidedignidade do documento e a regularidade dos atos escolares praticados.

Assim, a aprovação em processo seletivo para ingresso no Ensino Superior, isoladamente considerada, não possui elementos necessários para alcançar o pleito pretendido, e não constitui fundamento suficiente para autorizar a certificação antecipada da conclusão do Ensino Médio.

IV. VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a documentação constante dos autos, a legislação educacional aplicável e, especialmente, as disposições da Lei nº 9.394/1996 - LDB, da Resolução nº 56/2015 - CEE/AP e da Resolução nº 48/2025 - CP/CEE/AP, Voto pelo indeferimento do pedido de autorização para antecipação da conclusão do Ensino Médio e consequente expedição de certificado de conclusão em favor da estudante Maria Eduarda Brito Moreira, exclusivamente com fundamento em sua aprovação/classificação em processos seletivos para ingresso na Educação Superior.

Ressalte-se que o presente voto não impede que a instituição de ensino, observadas as normas do Sistema Estadual de Ensino e suas próprias disposições regimentais, proceda à avaliação específica da estudante para fins de eventual avanço de estudos, desde que estejam presentes os requisitos legais e pedagógicos aplicáveis e que o procedimento seja devidamente formalizado e documentado.

A instituição de ensino deverá assegurar à estudante a continuidade regular de sua trajetória escolar, observando os direitos educacionais e os procedimentos de avaliação previstos na legislação vigente.

Os casos análogos deverão observar o entendimento firmado neste Parecer.

É o Parecer.

Em Macapá-AP, 20 de setembro de 2026.
Paulo de Tarso Smith Neves
Conselheiro Relator

VI. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica, reunida em sessão ordinária, decide:

I. Aprovar o Parecer nº 77/2026 - CEB/CEE/AP;
II. Indeferir o pedido de autorização para antecipação da conclusão do Ensino Médio e expedição de certificado de conclusão da estudante Maria Eduarda Brito Moreira, quando fundamentado exclusivamente em sua aprovação ou classificação em processos seletivos para ingresso na Educação Superior;
III. Determinar que eventual procedimento de avanço de estudos observe integralmente a legislação educacional

vigente e as normas do Sistema Estadual de Ensino do Amapá;
IV. Encaminhar o presente Parecer ao interessado e à instituição de ensino para conhecimento e providências cabíveis para fins de eventual avanço de estudos, desde que estejam presentes os requisitos legais e pedagógicos aplicáveis e que o procedimento seja devidamente formalizado e documentado.
a) Fica a instituição de ensino ciente de que o descumprimento das normas que regulamentam os processos de avanço de estudos implicará a adoção das medidas cabíveis pelos órgãos competentes do Sistema Estadual de Ensino, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação aplicável.
V. Casos análogos deverão observar o entendimento firmado neste Parecer.

Presente os conselheiros: Belcivaldo Pimentel de Matos, Delma Quaresma de Oliveira Santana, Fábio Richard Pereira da Silva, Francileia Oliveira da Silva, Kelson Luiz de Almeida Cardoso, Paulo de Tarso Smith Neves, Ryan Muller Oliveira Santos e Synthia Lopes Colares Costa.

Macapá, Sala de Reuniões Plenárias Professor Mário Quirino da Silva, aos 23 dias do mês de setembro de 2026.
Kelson Luiz de Almeida Cardoso
Presidente da CEB

*Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 8.753, de 01/09/2026.

Protocolo 168842

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 152/2026-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.2585.0030/2026 NUSEG - SEFAZ.

R E S O L V E:

Autorizar o(a) servidor(a) **EDISE DA COSTA ARAÚJO**, Auditor da Receita Estadual, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 05 a 08/10/2026, a fim de participar das reuniões técnicas presenciais de Grupo de Trabalho - GT34 - Substituição Tributária.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 30 de setembro de 2026
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 168859

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SERVIÇOS DE CONSULTORIA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 006/2026

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4930/OC-BR
PROCESSO PRODOC Nº 0030.2933.2604.0007/2026
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N° 006/2026
- IDB-4930OCBR-P00090-EOI

Publicação: Realizada pela Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá-SEFAZ-AP em Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá. Todos os atos da licitação permanecem sob responsabilidade da SEFAZ-AP, através da Comissão de Contratação Especial de Licitações do PROFISCO II/AP. O Estado do Amapá, tendo como executor a Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - SEFAZ-AP recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, em várias moedas, relativo ao custo do PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO AMAPÁ - PROFISCO II/AP e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos elegíveis para a **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA APOIO TÉCNICO NO DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIA DE GOVERNANÇA DE TIC COM PLANO ESTRATÉGICO EM TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E CAPACITAÇÃO, CRIAÇÃO DE PDTICS E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM ÊNFASE NA UTILIZAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EM PROCESSOS E SERVIÇOS FISCAIS E TRIBUTÁRIOS E LICENCIAMENTO PERPÉTUO DE PLATAFORMA PARA AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS (BPMS)**. A Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - SEFAZ-AP, doravante denominada “Contratante”, convida as firmas de consultoria elegíveis a expressar interesse na prestação dos serviços solicitados. Os consultores serão selecionados conforme os procedimentos indicados nas Políticas Para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, GN-2350-15, e poderão participar firmas de países de origem que sejam elegíveis, conforme especificado nessas políticas. Os consultores poderão se associar com outras firmas na forma de associação em participação (Joint Venture) ou incluí-las como subcontratadas para melhorar suas qualificações. Para fins de elaboração da lista curta, a nacionalidade da firma será aquela do país onde está legalmente constituída ou incorporada. No caso de associação em participação, a nacionalidade será da firma designada como representante. A documentação completa relativa a esta seleção pode ser consultada no endereço eletrônico https://www.sefaz.ap.gov.br/#/institucional/profisco por qualquer concorrente elegível. As expressões de interesse deverão ser enviadas por escrito para o e-mail celprofiscoap@sefaz.ap.gov.br ou entregues em formato impresso no Prédio Sede da SEFAZ-AP, na Avenida Procópio Rola, 90, Centro, Macapá / AP, CEP 68900-081, até as 23:59 horas (horário de Brasília/Brasil) do dia 30 de outubro de 2026, indicando em suas pastas o título a que se refere o Convite à Manifestação de Interesse,

sob pena de não serem consideradas. Ofertas eletrônicas serão permitidas.

Macapá-AP, 02 de outubro de 2026.
KATIA BARBOSA PINHEIRO
PRESIDENTE-COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES PROFISCO II AP

Protocolo 168846

Secretaria de Infraestrutura

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2025 - SEINF/GEA

Processo nº 0038.2658.2030.0597/2026 - PROTOCOLO/ SEINF**.**

DAS PARTES: CONTRATANTE GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF. CONTRATADA: A Empresa G C PALHETA LTDA, CNPJ (MF) 30.844.725/0001-27.

DO **OBJETO DO CONTRATO: 1.1.** Credenciamento de Empresas de Arquitetura e Engenharia para a Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Estudos e Levantamentos Técnicos, sempre que houver Interesse previamente manifestado da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Amapá - SEINF/ AP. **1.2.** Serviços de sondagem para o Projeto para Implementar o Centro de Línguas Estrangeiras Danielle Mitterrand - Eixo: 14; **1.3.** Serviços de sondagem para a Construção da Ponte Sobre o Rio Santo Antônio da Pedreira 120m - Eixo: 14; **1.4.** Serviços de sondagem para a Construção da Ponte sobre o Igarapé do Lago da Pedreira - Eixo: 14; **1.5.** Serviços de sondagem para Duplicar a Ponte sobre o Igarapé da Fortaleza na Rodovia Josmar Chaves Pinto - Eixo: 14; **1.6**. Serviços de topografia e sondagem da Cachoeira de Santo Antônio (Jari) - Eixo: 13 e 14; **1.7.** Serviços de topografia para Pavimentação da Área Aeroportuária - Eixo 13; **1.8**. Serviços de análise de laboratório para UPA da Zona Norte - Eixo 15; **1.9.** Serviços de topografia para Pista de Arrancadão da Expofeira - Eixo 13, **1.10**. Serviços de topografia para Aeoro da Expofeira - Eixo 13; **1.11.** Serviços de topografia e sondagem para Centro Comunitário Convive Macapaba - Eixo: 13 e 14; **1.12.** Serviços de topografia e sondagem para CEU - Residencial Macapaba em Macapá - Eixo: 13 e 14; **1.13.** Serviços de topografia e sondagem para CEU - Bairro Piaçarreira em Santana - Eixo: 13 e 14.

DO OBJETO DESTE ADITIVO: **2.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto:
2.1.1. A prorrogação do prazo de vigência, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 3.1. O Prazo da Vigência do Contrato, que expirou em 27/06/2026, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28/06/2026 prorrogando seu prazo de vigência para 24/12/2026, nos termos do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO FUNDAMENTO LEGAL: 4.1. Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Vigésima Quarta do Contrato Original, com fundamento no artigo 111 da Lei 14.133/2021.

Macapá-AP, 18 de setembro de 2026.
ODAILSON PICANÇO BENJAMIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1003/2026

Protocolo 168821

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2024-SEINF/GEA.

DAS PARTES
CONTRATANTE: O Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF.

CONTRATADA I.L. DA SILVA EIRELI - EPP - CNPJ (MF) 04.782.127/0001-60**.**

DO OBJETO DO CONTRATO: Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Laboratório de Fronteira de Saúde Pública - LAFRON, no Município de Oiapoque/AP.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento) do valor inicial atualizado do Contrato nº 014/2024-SEINF/GEA.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 799.560,47 (setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos).

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R$ 3.999.441,28 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; **Programa de Trabalho: 1.10.302.0036.1078 -** Construir Prédios da Área da Saúde Público Estadual; **Natureza da Despesa: 449051 -** Obras e Instalações; **Fonte: 500 -** Outros Recursos não Vinculados de Impostos; **Nota de Empenho nº 2026NE00901,** emitida em 29/09/2026**.**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, c/c § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

GARANTIA CONTRATUAL: A CONTRATADA deverá apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme Cláusula Oitava do instrumento contratual.

DA RATIFICAÇÃO:
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2026.
ODAILSON PICANÇO BENJAMIN
SECRETÁRIO DE ESTADO
DE INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1003/2026

Protocolo 168882

Secretaria de Meio Ambiente

OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA (P) SEMA nº 036/2026

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n°.1640, de 29 de janeiro de 2025, e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH Nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0285.2002.0249/2025 - RDD /SEMA,

R E S O L V E:

Art. 1º Emitir a Outorga de Direito de Uso (P) SEMA nº 036/2026, para Captação Superficial do Rio Matapi, em nome de Benedito Breno Dias Flexa. Recanto Cebolinha - Distrito Nova Colina, Zona Rural - Ramal Nova Colina município de Porto Grande, no estado do Amapá, na modalidade de AUTORIZAÇÃO, obedecendo às seguintes condições:

Tipo: Captação Superficial
Número de pontos: 01 (um)
Finalidade: captação superficial para Extração Mineral
Ponto
Coordenadas Geográficas: Lat./Long. 0°33'9.92''N/51°18'22.61''O
Recanto Cebolinha - Distrito Nova Colina, Zona Rural - Ramal Nova Colina município de Porto Grande
Aquífero: ---
Bacia Hidrográfica: Rio Matapi
Vazão Estimada: 43,75 m³/h

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 3 anos, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O(s) usuário(s) deverá (ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Taísa Mara Morais Mendonça
Secretária de Meio Ambiente/SEMA
Decreto nº 1640/2025

ANEXO

Condicionantes:
1. O Empreendedor deverá requerer a "Taxa Anual de Fiscalização e Monitoramento" enquanto perdurar a validade da licença. O vencimento para o pagamento da "Taxa", obedecerá a proporcionalidade do mês que foi expedida a portaria (aniversário da portaria), nos termos do §2° do Art. 10º da Resolução CERH nº 015/2023. A comprovação do atendimento desta condicionante deverá ser protocolada nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento para o pagamento da taxa.
2. Encaminhar anualmente a SEMA as informações de captações mensais de água, conforme registrado no a ser instalado hidrômetro. Prazo: mês Janeiro / mês Janeiro
3. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS n° 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;
4. Não realizar a captação fora das condições estabelecidas nesta Portaria de Uso, sob pena de incorrer nas penas previstas em lei;
5. Informar imediatamente a SEMA caso haja a necessidade de captar água de outras fontes;
6. Não exaurir, em hipótese alguma, o rio captado, mesmo em caso de eventos críticos extremos (seca).

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará a suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 168860

OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA (P) SEMA nº 035/2026

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n° 1640, de 29 de janeiro de 2025, e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº **0037.0923.2002.0019/2026** - RDD /SEMA.

R E S O L V E:

Art. 1º Emitir outorga de direito de uso de recursos hídricos, a **HAVAN S.A.**, CNPJ/nº **79.379.491/0205-32**, para uso de recursos hídricos na modalidade de AUTORIZAÇÃO para a finalidade de ABASTECIMENTO COMERCIAL, através

de 01 (um) ponto de captação subterrânea, localizado na Rodovia Josmar Chaves Pinto s/n, Lote 1- 1ª Destacado Quadra Área Setor 12, Bairro: Universidade Município de Macapá, Estado do Amapá, obedecendo às seguintes condições, características e limites máximos de operação:

Tipo: Captação subterrânea
Número de poços: 01 (um)
Coordenadas Geográficas: **00°00'6.361"S/51°4'40.283"W**.
Aquífero: Barreiras
Bacia Hidrográfica: Bacia do Igarapé da Fortaleza
Finalidade: Abastecimento Comercial
Regime do Ponto N° 01:

Meses	Período (dias/mês)	Tempo de captação (h/dia)	Vazão de captação (m^3/h)	Volume Diário (m^3)
Janeiro	31	8,20	2,73	22,39
Fevereiro	28	8,20	2,73	22,39
Março	31	8,20	2,73	22,39
Abril	30	8,20	2,73	22,39
Maio	31	8,20	2,73	22,39
Junho	30	8,20	2,73	22,39
Julho	31	8,20	2,73	22,39
Agosto	31	8,20	2,73	22,39
Setembro	30	8,20	2,73	22,39
Outubro	31	8,20	2,73	22,39
Novembro	30	8,20	2,73	22,39
Dezembro	31	8,20	2,73	22,39

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 10 anos conforme solicitado pelo outorgado previsto na Resolução CERH n° 015 de 03 de março de 2023, Anexo I, contado da data de assinatura eletrônica.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O (s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taisa Mara Morais Mendonça
Secretária do Meio Ambiente/SEMA
Decreto nº 1640/2025

ANEXO

Condicionantes:
1. O Empreendedor deverá requerer a "Taxa Anual de Fiscalização e Monitoramento" enquanto perdurar a validade da licença. O vencimento para o pagamento da "Taxa", obedecerá a proporcionalidade do mês que foi expedida a portaria (aniversário da portaria), nos termos do §2° do Art. 10º da Resolução CERH nº 015/2023. A comprovação do atendimento desta condicionante deverá ser protocolada nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento para o pagamento da taxa.
2. Encaminhar à SEMA o Relatório fotográfico sobre a instalação do hidrômetro. **Prazo: 90 (noventa) dias** a contar da assinatura desta Portaria;
3. Encaminhar **semestralmente** a SEMA as informações de captações diárias de água, conforme registrado no hidrômetro. **Prazo: mês Janeiro / mês Julho**
4. Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;
5. Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
6. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS n° 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;
7. Não realizar a captação fora das condições estabelecidas nesta Portaria de Uso, sob pena de incorrer nas penas previstas em lei;
8. Informar imediatamente a SEMA caso haja a necessidade de captar água de outras fontes;
9. Não exaurir, em hipótese alguma, o poço bombeado, mesmo em caso de eventos críticos extremos (seca).

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará a suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 168868

OUTORGA PRÉVIA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA (P) SEMA nº 038/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n°. 1640, de 29 de janeiro de 2025, e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 015/2023 e nos elementos constantes no Processo nº 0037.2706.2002.0277/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Emitir a Portaria de Outorga Prévia (P) SEMA Nº 037/2026, para Perfuração de 01 (um) Poço Tubular, ao

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ, CNPJ Nº 02.954.346/0001-54, localizada na Rodovia BR 156, s/n, Zona Rural, Município de Oiapoque, Estado do Amapá, na modalidade de AUTORIZAÇÃO, para fins de uso em abastecimento da unidade de Bombeiro Militar e reabastecimento de viaturas de combate a incêndio, obedecendo às seguintes condições e características:

Tipo: Captação de Água Subterrânea
Coordenadas Geográficas Lat./Long.: 3º 49'44.8" N - 51º 47'44.5" O.
Bacia Hidrográfica: Rio Oiapoque
Aquífero: Cristalino
Finalidade: Abastecimento da unidade de Bombeiro Militar e reabastecimento de viaturas de combate a incêndio.
Vazão Estimada: 5 m³/dia.

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 03 anos, contado da data da assinatura eletrônica do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O usuário deverá observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura eletrônica, revogadas as disposições em contrário.

Taisa Mara Morais Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente /SEMA
Decreto nº 1640/2025
Macapá 01 de setembro de 2026

ANEXO

Condicionantes:
1. O poço deve ser perfurado de acordo com seu Projeto Construtivo apresentado;
2. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, após a conclusão da perfuração do poço, Relatório Fotográfico do poço já perfurado, mostrando as condições sanitárias e de instalação do poço;
3. Solicitar no prazo de 30 (trinta) dias, após a conclusão da perfuração do poço, Dispensa de Outorga ou Outorga de Direito de Uso De Recursos Hídricos, a depender da vazão requerida, sob pena de incorrer na infração administrativa tipificada no art. 60, inc. I da lei 0686/2002 e nas sanções a ela aplicáveis;
4. Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;
5. Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
6. Efetuar a manutenção e a operação do poço com critérios de segurança e segundo as normas técnicas específicas, mantendo os bens e instalações vinculadas à outorga em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará na suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga Prévia em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 168870

DECISÃO nº 077/2026 - GAB/SEMA

Processo Administrativo nº: 0037.2704.2006.0003/2026 - CFA/SEMA

Autuado: SAMUEL LIMA MONTEIRO
Auto de Infração Ambiental nº: 00064 - Série A
Assunto: Pagamento integral da multa e encerramento do processo administrativo

Trata-se de processo administrativo ambiental instaurado em face de SAMUEL LIMA MONTEIRO, decorrente da lavratura do Auto de Infração Ambiental nº 00064 - Série A, em razão do descumprimento de condicionantes ambientais da Licença de Operação nº 074/2016, tendo sido aplicada multa simples no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Considerando que consta dos autos Documento de Arrecadação emitido em nome do autuado, vinculado ao AIA nº 00064 e ao Processo nº 0037.2704.2006.0003/2026, bem como o respectivo comprovante de pagamento integral da multa, realizado em 30 de abril de 2026, comprovando a quitação integral da penalidade pecuniária, inexistindo saldo remanescente relativo à multa aplicada por meio do AIA nº 00064 - Série A;
Considerando os fatos, fundamentos e conclusões expostos na MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2026 - AJAIA/SEMA, cujos fundamentos adoto como parte integrante desta Decisão;

RESOLVO:

a) RECONHECER a quitação integral da multa simples no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), aplicada por meio do Auto de Infração Ambiental nº 00064 - Série A;
b) DECLARAR SATISFEITA a obrigação pecuniária decorrente do referido Auto de Infração Ambiental, diante da comprovação de seu pagamento integral;

c) DETERMINAR os registros administrativos pertinentes quanto à quitação da multa e ao encerramento do Auto de Infração Ambiental nº 00064 nos sistemas de controle da SEMA/AP;
d) RESSALVAR que o encerramento do presente processo sancionador não implica reconhecimento do cumprimento das condicionantes ambientais vinculadas à Licença de Operação nº 074/2016, permanecendo eventuais obrigações ambientais pendentes sujeitas ao acompanhamento da unidade competente no respectivo processo de licenciamento ambiental;
e) DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo nº 0037.2704.2006.0003/2026 - CFA/SEMA, após a realização dos registros administrativos pertinentes.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Macapá/AP, 29 de setembro de 2026.
(Assinatura eletrônica)
CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Autoridade Julgadora

Protocolo 168837

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 63/2026 - CFA/DCA/SEMA

A Secretária Adjunta da Área Técnica da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7334 de 24 de julho de 2025.

R E S O L V E:

Notificar o **Sr. PAULO CILAS RODRIGUES DOS SANTOS**, para apresentar as alegações finais, conforme o art. 47, nos termos do Decreto Estadual Nº 7316/2025, referente ao Processo Nº 0037.0468.2006.0054/2024 (AIA - 42273), no prazo de 10 (Dez) dias.

Macapá-Ap; 29 de setembro de 2026.
Cleane do Socorro da Silva Pinheiro
Autoridade Julgadora

Protocolo 168824

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 64/2026 - CFA/DCA/SEMA

A Secretária Adjunta da Área Técnica da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7334 de 24 de julho de 2025.

R E S O L V E:

Notificar o Sr. MANOEL GUIMARÃES ALVES, para que tome ciência da Decisão nº 28/2026 - GAB/SEMA, a qual determinou o arquivamento do Processo Nº 0037.0468.2017.0312/2022 (AIA-20394), nos termos do art. 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 7.316/2025.

Macapá-Ap; 29 de setembro de 2026.
Cleane do Socorro da Silva Pinheiro
Autoridade Julgadora

Protocolo 168825

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 121/2026 - SEPLAN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0161, de 9 de janeiro de 2026, e considerando o Ofício nº 150101.0077.0646.0039/2026-CGCC/SEPLAN;

RESOLVE:

Designar o servidor **Elivaldo Cássio dos Santos Ribeiro**, Gerente do Núcleo de Planejamento de Compras/CGCC/SEPLAN, Código CDS-2, para responder cumulativamente e em substituição, pela Gerência do Núcleo de Pesquisa de Preço/CGCC/SEPLAN, Código CDS-2, durante o impedimento do titular **Gerfeson Paulo Magalhães Holanda,** que estará em usufruto de 30 (trinta) dias de férias, **no período de 01 a 30 de outubro de 2026**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 02 de outubro de 2026, JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR - SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 168840

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0872/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc n° 300101.0077.3475.0088/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a designação da servidora Rosagengela Tatiane Barbosa Roullier, Gerente da Região Central de Saúde, para atuar cumulativamente e em substituição como Coordenadora da Coordenação Estadual de Saúde Indígena - COESI, durante o impedimento da titular, Alessandra Macial Sfair, que se ausentará de suas atribuições funcionais para usufruir férias no período de 01 a 15 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 01 de outubro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 168829

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 109/2026-FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE

SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.357, de 27 de junho de 2018, que institui o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública;
Considerando a necessidade de aquisição de instrumentos de menor potencial ofensivo (IMPO) destinados ao emprego institucional pelos agentes de segurança pública, observadas as competências legais, os protocolos operacionais, os treinamentos específicos e as normas aplicáveis aos equipamentos controlados, para atender as necessidades dos órgãos integrantes da Segurança Pública, com recursos do FUNSEP/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem um Grupo de Trabalho visando à elaboração dos documentos relativos à aquisição de instrumentos de menor potencial ofensivo (IMPO) para atender as necessidades dos órgãos de Segurança Pública:

I. JOÃO PAULO RIBEIRO DE SÁ, OIP - CPP/SEJUSP/AP;
II. VÂNIA DO SOCORRO DA SILVA LEÃO, TEN QOE BM - CPP/SEJUSP/AP;
III. JORGE HELIO FEIO BARROSO, OIP - CPP/SEJUSP/AP.

Art. 2º O prazo para a conclusão das atividades é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período conforme a necessidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 02 de outubro de 2026.
(Assinatura Eletrônica via SIGDOCS)
CÉZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL. PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 168871

PORTARIA Nº 209/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício Nº **330101.0077.1259.0443/2026 UP - SEJUSP.**

R E S O L V E:

AUTORIZAR a alteração e concessão do usufruto de **15 (quinze)** dias restantes de férias regulamentares, do servidor **RAFAEL NASCIMENTO DE ALMEIDA - CB QPCBM**, ora desempenhando suas atividades na Unidade de Pessoal**/SEJUSP**, referente ao exercício de **2025/2026**, anteriormente programada para o período de 15 a 29 de outubro de 2026., conforme publicado na Portaria **138/2026 - UP/SEJUSP**, de **16.07.26**, serão usufruídas **no Período: 16 a 30 de novembro de 2026.**

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de Outubro de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP

Protocolo 168874

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 85/2025 - FUNSEP

PRODOC Nº 0023.0279.1896.0094/2025-FUNSEP/SEJUSP. **PROCESSO SIGA Nº 00031/FUNSEP/2025**. **Do Objeto:** O presente Termo de Rerratificação tem por objeto a correção de erro material de somatório identificado no 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 85/2025 - FUNSEP, especificamente quanto ao valor total expresso em moeda nacional na tabela constante do item 1.3 e, por consequência, nos itens 1.4, 2.1 e 2.2 do referido instrumento. **Fica retificado o valor total em reais para R$ 599.105,24 (quinhentos e noventa e nove mil, cento e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, correspondente ao somatório dos valores individualizados dos itens 3, 4 e 8. A correção não configura novo reajuste, permanecendo inalterados o índice de 4,680810%, os valores expressos em dólares norte-americanos - USD, inclusive o valor total reajustado de US$ 111.271,00, bem como as quantidades, as especificações, o objeto contratual, o prazo de vigência e as demais condições estabelecidas no Contrato nº 85/2025 - FUNSEP e no respectivo 1º Termo de Apostilamento, mantendo-se os efeitos do reajuste a partir de 21 de outubro de 2025. Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas, condições, percentuais, quantidades e disposições que não tenham sido expressamente alteradas pelo Termo de Rerratificação.

Contratada: R. BRANDS LTDA LLC, inscrita nos Estados Unidos sob o nº de registro EIN 99-456706.

Macapá/AP, 01 de outubro de 2026.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá

Protocolo 168848

Secretaria da Mineração

PORTARIA Nº 106/2026 - SEMIN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº5897, de 12 de agosto de 2026, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JOSÉ GUSTAVO DUTRA**

DA SILVA, ocupante do cargo de Chefe de Unidade / Unidade de Finanças, Código: CDS-1, para responder em substituição no período de 05 a 19 de outubro de 2026, pelo cargo de Chefe de Unidade / Unidade de Pessoal, Código: CDS-1, ocupado pela senhora Luana Santos Ferreira, que estará ausente em razão do seu período de usufruto de férias.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Macapá-AP, 02 de outubro de 2026.
CRISCIA TÂNIA CORREA MORAES
Secretária de Estado da Mineração - Em Substituição
Decreto Nº5897/2026

Protocolo 168888

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 661/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0280/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **VIVIAN CLARA COSTA SILVA**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs nº 747 e nº 748/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 02 de outubro de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 168849

PORTARIA Nº 662/2026 - SECULT

Designa a Comissão de Seleção responsável pela análise das propostas no âmbito do chamamento público destinado à celebração de Termo de Execução Cultural - TEC, para fomento do Samba do Futuro: Música, cidadania e transformação social.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação estadual em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o Marco Regulatório do Fomento à Cultura no âmbito da administração pública, em especial os arts. 9º e 10, que disciplinam a fase de processamento do chamamento público, o funcionamento da comissão de seleção e os impedimentos correlatos;
CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, II, da Lei nº 14.903/2024, que determina que a análise das propostas seja realizada por comissão de seleção;
CONSIDERANDO a aplicação subsidiária do Decreto Estadual nº 5.577, de 16 de julho de 2024, naquilo que for compatível com o regime próprio do fomento à cultura;
CONSIDERANDO os termos da Nota Técnica nº 003/2026 - NEIC/CDC/SECULT, que recomenda a abertura de chamamento público para celebração de Termo de Execução Cultural destinado ao fomento do Samba do Futuro: Música, cidadania e transformação social; e
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 0054.2837.2361.0135/2026 - GAB/SECULT

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção do chamamento público destinado à celebração de Termo de Execução Cultural - TEC, para fomento do Samba do Futuro:

I - Membros titulares:
a) CLAUDETE TAVARES VILHENA, matrícula nº 1017991-7-01, ocupante do cargo de Chefe de Unidade de Contratos, que presidirá a Comissão;
b) VANIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RODRIGUES, matrícula nº 1003184-7-01, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo;
c) ADALBERTO DE SOUZA CASTELO, matrícula nº 0979632-0-01, ocupante do cargo de Gerente Geral de Articulação Institucional;

II - Membro suplente:
a) DILDA NATALINA SANTOS PICANÇO, matrícula nº 0996173-9-01, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo;
b) RENAN SANTOS MARTINS, matrícula nº 0997681-7-01, ocupante do cargo de Gerente Geral de Articulação Institucional.

Parágrafo único. A participação na Comissão de Seleção é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:

I - analisar as propostas apresentadas, observados os critérios de julgamento estabelecidos no edital de chamamento público;
II - elaborar e subscrever a ata de julgamento, com a classificação das propostas;
III - examinar os recursos eventualmente interpostos contra o resultado provisório, reconsiderando ou mantendo a decisão recorrida, com encaminhamento à autoridade competente nos casos previstos em lei;

IV - propor à autoridade competente a homologação do resultado final do chamamento.
§ 1º A Comissão poderá contar com o apoio técnico de especialistas convidados em caráter voluntário, contratados como membros da Comissão por inexigibilidade ou contratados para emissão de pareceres técnicos, nos termos do art. 9º, § 3º, da Lei nº 14.903/2024.
§ 2º As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples e registradas em ata.

Art. 3º Os membros da Comissão deverão declarar-se impedidos de participar do processo de seleção quando incidirem em quaisquer das hipóteses previstas no art. 10, §§ 5º, 6º e 7º, da Lei nº 14.903/2024, em especial:

I - envolvimento direto na proposição técnica da minuta de edital, na análise de propostas ou no julgamento de recursos do chamamento, na forma do art. 10, § 5º, da Lei nº 14.903/2024;
II - relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com agente cultural participante do chamamento, configurando nepotismo nos termos do art. 10, § 6º, da Lei nº 14.903/2024;
III - integrar conselho de cultura e se enquadrar em hipótese do art. 10, § 5º, da Lei nº 14.903/2024, na forma do § 7º do mesmo artigo;
IV - demais hipóteses previstas no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.577/2024 de aplicação subsidiária, especialmente o conflito de interesses nos termos da Lei Federal nº 12.813, de 16 de maio de 2013.

Parágrafo único. A declaração de impedimento não obsta a continuidade do processo, devendo o membro impedido ser substituído pelo suplente.

Art. 4º A Comissão de Seleção iniciará seus trabalhos a partir da publicação do edital de chamamento público e os encerrará com a homologação do resultado final pela autoridade competente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Cultura, em Macapá/AP, 02 de outubro de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto nº 1985/2025

Protocolo 168891

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 749/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0281/2026 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**
PROPONENTE: IURY RUAN COSTA DA SILVA.
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **"IURY RUAN",** no evento **"ROCKALL - VIRADA CULTURAL"** no dia 01 de outubro de 2026, na Rua General Rondon, nº 1329 - Trem.
VALOR GLOBAL: **R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.
VIGÊNCIA: 01 de outubro a 03 de novembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 01 de outubro de 2026.

Macapá/AP, 01 de outubro de 2026.

Protocolo 168899

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 003/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0281/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: INSTITUTO BALUARTE DA AMAZÔNIA - IBA. representado pelo **Sr. JADER SEABRA DE MELO NETO.**
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **"LUIZ MILHOMEM"** e **"BANDA PORTÕES",** no evento **"ROCKALL - VIRADA CULTURAL",** no dia 01 de outubro de 2026, na Rua General Rondon, nº 1329 - Trem.
VALOR GLOBAL: R$10.000,00 (dez mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 706; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 01 de outubro a 03 de novembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 01 de outubro de 2026.

Macapá/AP, 01 de outubro de 2026.

Protocolo 168900

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 002/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.2837.2361.0281/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA - IAC, representado pelo **Sr. JOSIMAR BARROS DE SALES.**
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **"BANDA KEONA SPIRIT",** no evento **"ROCKALL - VIRADA CULTURAL"** no dia 01 de outubro de 2026, na Rua General Rondon, nº 1329 - Trem.
VALOR GLOBAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 706, Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 01 de outubro a 03 de novembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 01 de outubro de 2026.

Macapá/AP, 01 de outubro de 2026.

Protocolo 168901

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0281/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, representado pelo Sr. JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA.
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **"RAFAEL COSTA & BANDA", "VINNY NEVES & BANDA"** e **"MARCEL VALKANT",** no evento **"ROCKALL - VIRADA CULTURAL"** no dia 01 de outubro de 2026, na Rua General Rondon, nº 1329 - Trem.
VALOR GLOBAL: R$19.000,00 (dezenove mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 706; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 01 de outubro a 03 de novembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 01 de outubro de 2026.

Macapá/AP, 01 de outubro de 2026.

Protocolo 168902

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº N.º 753/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0283/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC, representado neste ato pelo **Sr. JOSÉ ERIELSON COUTINHO DOS SANTOS.**
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **"GRUPO DE PAGODE SEM CENSURA"**, na programação do "**17ª EDIÇÃO DA FEIRA DE ECONOMIA CIRCULAR DE SANTANA - AP**", a ser realizado no dia 03 de outubro de 2026, na Av. Rui Barbosa entre as ruas José Bruno e Salvador Diniz às 9:00h.
VALOR GLOBAL: R$6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39
VIGÊNCIA: 02 de outubro a 02 de novembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 02 de outubro de 2026.

Macapá/AP, 02 de outubro de 2026.

Protocolo 168903

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 754/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0283/2026 - GAB/SECULT.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL, ARTISTICA, MUSICAL, EDUCACIONAL, DESPORTIVA, RECREATIVA E DE PROMOÇÃO SOCIAL DO AMAPÁ - MUSART, neste ato representado pelo **Sra. SANDRA DO NASCIMENTO MELO**
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural **"MICHELL FONSECA"** na programação alusiva à **"17ª EDIÇÃO DA FEIRA DE ECONOMIA CIRCULAR DE SANTANA - AP",** a ser realizado no dia 03 de outubro de 2026, na Av. Rui Barbosa entre as ruas José Bruno e Salvador Diniz às 9:00h.

VALOR GLOBAL: R$6.000,00 (seis mil reais), conforme Resultado do Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 02 de outubro a 02 de novembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 02 de outubro de 2026.

Macapá/AP, 02 de outubro de 2026.

Protocolo 168904

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 752/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0197/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA - IAC, neste ato representado pelo **Sr. JOSIMAR BARROS DE SALES.**
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **"JORGINHO BARROS & BANDA",** no evento **"FEIRA LITERÁRIA ENCANTO TUCUJU",** a ser realizado no dia 13 de setembro de 2026, no Malocão do Pedrão - Coração - Santana/AP.
VALOR GLOBAL: R$7.000,00 (sete mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 501; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 10 de setembro a 14 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 02 de outubro de 2026.

Macapá/AP, 02 de outubro de 2026.

Protocolo 168905

ERRATA DA PORTARIA Nº 022/2026 - CEPC

Publicado no Diário Oficial, Edição nº 8717, páginas 63 a 64, de 12 de agosto de 2026, por haver saído incorreção.

ONDE SE LÊ:
Art. 1º Nomear os Conselheiros abaixo relacionados para comporem a Câmara de Patrimônio Histórico, Arqueológico e Cultural - CPHAC, que integra a estrutura organizacional do Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC, para o biênio 2026-2028, na seguinte forma:

Iury Lorran Silva da Soledade - Presidente
Rodrigo Araújo Dias Monteiro - Vice-Presidente
Mônica dos Santos Oliveira - Secretária
João Ataíde Santana
Cláudio Rogério Sanches Dias
Reinaldo Cesar Vieira Costa
Cleane Mayara da Costa Ramos
Eliane Ioiô Felício
Edilene Araújo Dias
Aricélio Chagas Benjamim
Edson Martins Sales
Sandro Rogério Barbosa da Conceição

LEIA-SE :
Art. 1º Nomear os Conselheiros abaixo relacionados para comporem a Câmara de Patrimônio Histórico, Arqueológico e Cultural - CPHAC, que integra a estrutura organizacional do Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC, para o biênio 2026-2028, na seguinte forma:

Iury Lorran Silva da Soledade - Presidente
Rodrigo Araújo Dias Monteiro - Vice-Presidente
Mônica dos Santos Oliveira - Secretária
João Ataíde Santana
Cláudio Rogério Sanches Dias
Reinaldo Cesar Vieira Costa
Cleane Mayara da Costa Ramos
Eliane Ioiô Felício
Edilene Araújo Dias
Aricélio Chagas Benjamim
Edson Martins Sales
Sandro Rogério Barbosa da Conceição
Marcos Vinícius Medeiros de Oliveira Souza

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL, em Macapá-AP, 01 de outubro de 2026.
SANDRO ROGÉRIO BARBOSA DA CONCEIÇÃO
Presidente do CEPC/AP
Decreto nº 5.380/2026

Protocolo 168856

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 658/2026 FEC/SECULT/AP, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE) Nº 8738, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026, PÁGINA 259.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0197/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, neste ato representado pelo **Sr. JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA.**

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **"MIRA SANTOS & BANDA",** no evento **"FEIRA LITERÁRIA ENCANTO TUCUJU",** a ser realizado no dia 13 de setembro de 2026, no Malocão do Pedrão - Coração - Santana/AP.

VALOR GLOBAL: R$6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 501; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 10 de setembro a 14 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 02 de outubro de 2026.

Macapá/AP, 02 de outubro de 2026.

Protocolo 168906

PUBLICIDADE



SECRETARIA DE CULTURA

AMAPÁ GOVERNO DO ESTADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2026 - SECULT

Termo de Execução Cultural
Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024 e Decreto Estadual nº 5.577/2024

A **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ — SECULT**, por sua titular, no uso das atribuições legais, torna público o presente **Edital de Chamamento Público**, com fundamento na Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, e mediante aplicação subsidiária do Decreto Estadual nº 5.577, de 16 de julho de 2024, observados os termos da Nota Técnica nº 003/2026 – NEIC/CDC/SECULT, do Despacho nº 380101.0077.2361.0880/2026 – GAB/SECULT, exarados no Processo Administrativo nº 0054.2837.2361.0135/2026 - GAB/SECULT, na forma e nas condições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital tem por objeto a seleção de **Agente Cultural** para a celebração de **Termo de Execução Cultural – TEC**, visando ao fomento, apoio, organização e realização do projeto "**SAMBA DO FUTURO: MÚSICA, CIDADANIA E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL"**, com ações voltadas à promoção da cultura afro-amazônica e a valorização da identidade local, a prevenção da violência e a inclusão social de jovens em situação de risco.

1.2. O projeto compreende a realização de oferta de formação gratuita em percussão e cultura afro-amapaense, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, destinada a, no mínimo, 50 (cinquenta) crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social; a realização de oficinas formativas contemplando técnicas de instrumentos de percussão, história do samba, patrimônio cultural, cidadania e educação cultural; a promoção de ensaios, atividades práticas e apresentações artístico-culturais dos participantes; e a realização de evento cultural gratuito denominado **"Samba Solidário"**, destinado à difusão da cultura popular, valorização dos artistas locais e mobilização comunitária;.

1.3. A ação cultural a ser executada pelo agente cultural contemplado abrange as seguintes etapas operacionais e artísticas:

a) Planejamento e Mobilização: Administrativo: Formalização de parcerias, aquisição de instrumentos e materiais didáticos. Social: Seleção e contratação de instrutores, divulgação e matrícula dos alunos, cadastro das famílias beneficiárias do evento;

b) Execução dos Cursos: Aulas regulares de percussão (por exemplo: 2 vezes por semana, 2 horas por aula). Oficinas de história do samba e cidadania. Ensaios para a

apresentação no evento beneficente. Avaliações periódicas de desempenho e frequência.

c) Evento Beneficente "Samba Solidário": Logística: Aquisição/Contratação de infraestrutura (som, palco, segurança). Comunicação: Campanha de arrecadação e divulgação do evento. Realização: Evento de 8 horas de duração com apresentações, arrecadação e triagem das doações. Distribuição: Entrega das cestas básicas/doações às famílias cadastradas;

d) Prestação de Contas e Relatório Final: Prestação de contas física e financeira detalhada (notas fiscais, recibos, relatórios de frequência). Elaboração de relatório de impacto social com depoimentos, fotos e vídeos. Envio do relatório final ao órgão concedente.

2. DA JUSTIFICATIVA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1. Considerando que o presente Edital tem por objeto a seleção de agentes culturais para execução de ações de fomento à cultura, aplica-se o regime jurídico estabelecido pela Lei Federal nº 14.903/2024, que dispõe sobre o marco regulatório do fomento à cultura. Nesse contexto, a seleção será realizada mediante Chamamento Público, observados os princípios da impessoalidade, isonomia, publicidade, transparência e democratização do acesso aos recursos públicos.

3. DA POLÍTICA PÚBLICA E DAS DIRETRIZES

3.1. Este chamamento público integra a política governamental de difusão e fomento cultural do Estado do Amapá, executada pela Secretaria de Estado da Cultura – SECULT, destinada a promover projetos e produções artísticas tradicionais e populares.

3.2. São diretrizes fundamentais da ação cultural a ser fomentada:

a) Formação Cultural e Social: Oferecer um total de 80 horas de formação em percussão de samba e cultura afro-brasileira para, no mínimo, 50 crianças e jovens, ao longo de 6 meses;

b) Desenvolvimento de Habilidades: Capacitar os alunos nas técnicas de instrumentos de percussão (surdo, tamborim, caixa, etc.), promovendo o desenvolvimento de habilidades motoras, cognitivas e sociais;

c) Mobilização e Assistência: Realizar um grande evento beneficente de samba, com a participação dos alunos e artistas convidados, visando a arrecadação e distribuição de, no mínimo,1 tonelada de alimentos não perecíveis para famílias carentes e;

d)Visibilidade e Sustentabilidade: Promover a visibilidade do instituto e do projeto, buscando parcerias futuras e a sustentabilidade das ações após o término do financiamento.

SECRETARIA DE CULTURA AMAPÁ GOVERNO DO ESTADO

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor total de referência destinado ao financiamento do projeto selecionado por este Edital é de **R$ 185.680,00 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais)**, integralmente alocado na categoria de despesas de Custeio.

4.2. As despesas decorrentes da execução deste Edital correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

a) **Unidade Orçamentária**: 380101 – Secretaria de Estado da Cultura;
b) **Função:** 13 – Cultura;
c) **Subfunção:** 392 – Difusão Cultural;
d) **Programa de Trabalho:** 1381011339200592202 – Promover projetos e produções para realização de eventos culturais do Estado do Amapá;
e) **Ação**: 2202 – Promover os projetos e produções / Evento da Cultura Popular / Tradicionais do Estado do Amapá;
f) **Natureza da Despesa**: 335041 – Contribuições;
g) **Fonte de Recurso**: 500 - Tesouro Estadual/AP

4.3. O repasse financeiro será realizado **em parcela única, mediante depósito em conta bancária específica do agente cultural mantida no Banco do Brasil,** aberta exclusivamente para a execução do objeto pactuado, sendo vedada qualquer transferência para conta diversa.

4.4. Os rendimentos de ativos financeiros decorrentes do saldo em conta poderão ser aplicados diretamente na ação cultural sem necessidade de autorização prévia da SECULT/AP, devendo ser incorporados à prestação de contas do objeto.

5. DA MODALIDADE E DO CRONOGRAMA

5.1. O chamamento adota a modalidade de fluxo ordinário concentrado, na forma do art. 6º, II, da Lei nº 14.903/2024.

5.2. O processo observará o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital	02/10/2026
Período de Inscrição	03 à 09/10/2026
Análise das Propostas pela Comissão de Seleção	10 à 14/10/2026
Divulgação do Resultado Provisório	15/10/2026
Prazo para Interposição de Recurso	16 à 20/10/2026
Prazo para Contrarrazões Recursais	21 e 22/10/2026

SECRETARIA DE CULTURA AMAPÁ GOVERNO DO ESTADO

Julgamento dos Recursos, Homologação e Convocação para Habilitação	23/10/2026
Apresentação dos Documentos de Habilitação **(24 horas)**	26/10/2026
Análise de Habilitação e Julgamento de Eventual Recurso	27 à 29/10/2026
Celebração do Termo de Execução Cultural (TEC) e Publicação do Extrato	30/10/2026
Liberação do Recurso Financeiro	Até 10//11/2026
Execução das Ações	Novembro 2026 à janeiro de 2027

5.3. As datas podem ser eventualmente prorrogadas mediante publicação de aviso de retificação no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico da SECULT, respeitados os prazos mínimos legais.

6. DOS AGENTES CULTURAIS ELEGÍVEIS

6.1. Poderão participar deste Chamamento Público, nos termos do art. 3º, inciso II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.903/2024, os seguintes agentes culturais:

a) pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos (organização da sociedade civil – OSC);

b) microempresário individual (MEI), empresário individual, sociedade empresária, sociedade simples ou sociedade unipessoal com atuação comprovada na área cultural;

c) pessoa física atuante na arte ou na cultura, bem como coletivos culturais despersonalizados juridicamente, representados por pessoa física expressamente designada por seus integrantes.

6.2. Cada agente cultural proponente poderá submeter apenas **01 (uma) única proposta** ao âmbito deste Edital.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1. Estará impedido de participar do presente chamamento público o agente cultural que:

a) tenha entre seus dirigentes, sócios ou representantes legais pessoa que exerça cargo em comissão ou função de confiança na Secretaria de Estado da Cultura – SECULT;

b) seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público lotado na SECULT que atue na elaboração do

edital, na comissão de seleção ou no julgamento de recursos, caracterizando nepotismo nos termos do art. 10, § 6º, da Lei nº 14.903/2024;
c) tenha participado diretamente da elaboração da minuta deste edital ou integre a Comissão de Seleção do certame;
d) esteja cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em chamamentos ou impedimento de celebrar parcerias com a Administração Pública Estadual;
e) esteja em situação de inadimplência injustificada com o sistema de prestação de contas da Administração Pública.

8. DA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

8.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser formalizadas **no período de 03 à 09 de outubro de 2026**, mediante preenchimento do formulário oficial e envio da documentação exigida.

8.2. A apresentação da proposta exigirá o envio dos seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo proponente ou representante legal;
b) Plano de Trabalho preliminar contendo a descrição do objeto, metodologia de execução, cronograma e estimativa de custos simplificada, em consonância com o Quadro de Metas do Projeto constante deste Edital;
c) documento de identificação oficial com foto e CPF do agente cultural proponente ou de seu representante legal;
d) comprovante de inscrição no CNPJ ou CPF, conforme o enquadramento jurídico do proponente;
e) comprovante de residência ou sede no Estado do Amapá, ressalvadas as hipóteses de dispensa legal do art. 10, § 8º, da Lei nº 14.903/2024;
f) portfólio cultural ou currículo que comprove a atuação prévia do proponente no segmento artístico-cultural.

8.3. As inscrições poderão ser realizadas:

a) presencialmente, no Protocolo Geral da SECULT, situado na Rua Professor Tostes, nº 1579, Bairro Santa Rita, Macapá/AP, no horário das 08h às 14h;
b) por meio do correio eletrônico institucional protocolado no endereço editais.secult@amapa.gov.br com o assunto padronizado: "INSCRIÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2026 – SAMBA DO FUTURO".

8.4. Em observância ao art. 10, § 1º, da Lei nº 14.903/2024, a documentação relativa à habilitação fiscal, trabalhista e jurídica será exigida exclusivamente do proponente classificado em primeiro lugar na etapa final de seleção.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

SECRETARIA DE CULTURA AMAPÁ GOVERNO DO ESTADO

9.1. A avaliação e seleção das propostas serão realizadas pela Comissão de Seleção designada através de Portaria da Secretária de Estado da Cultura, constituída no mínimo 03 (três) membros, contendo obrigatoriamente ao menos 01 (um) servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro estadual.

9.2. A Comissão de Seleção avaliará as propostas atribuindo pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios qualitativos e quantitativos:

CRITÉRIO	DESCRICÃO DO PARÂMETRO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
C1	Aderência aos objetivos da proposta e adequação às metas do Plano de Trabalho.	25 pontos
C2	**Qualidade e viabilidade da metodologia de formação:** consistência da metodologia apresentada para o desenvolvimento das habilidades técnicas em instrumentos de percussão, incluindo surdo, tamborim, caixa, entre outros, considerando aspectos **motores, cognitivos, culturais e sociais**; adequação do cronograma, equipe, instrumentos, espaço e demais recursos necessários à execução.	25 pontos
C3	Capacidade técnica e experiência prévia comprovada do proponente na organização e produção de ações de formação cultural, percussão, samba, cultura afro-brasileira, atividades socioeducativas e/ou organização de eventos culturais, considerando a **compatibilidade e relevância da experiência apresentada** em relação ao objeto do projeto.	20 pontos
C4	**Mobilização social, inclusão e impacto comunitário:** qualidade da estratégia de mobilização e participação das crianças e jovens, bem como da realização do evento beneficente de samba, prevendo a participação dos alunos e artistas convidados e a arrecadação e distribuição de no mínimo 1 tonelada de alimentos não perecíveis a famílias em situação de vulnerabilidade. Serão considerados também mecanismos de inclusão, acessibilidade e valorização da cultura afro-brasileira	20 pontos
C5	Qualidade do plano de comunicação, mobilização comunitária, divulgação e potencial de impacto econômico-social	10 pontos
TOTAL	**PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL**	**100 pontos**

9.3. Será considerada **classificada** a proposta que alcançar nota igual ou superior a **60 (sessenta) pontos**.

9.4. Ocorrendo empate na pontuação entre proponentes, a desempate observará a seguinte ordem de preferência:
I – a proposta com maior pontuação em C1 (aderência ao objeto e à política pública);
II – persistindo o empate, a proposta com maior pontuação em C2 (viabilidade técnica e operacional);
III – persistindo o empate, a proposta do agente cultural com sede ou principal atuação no Estado do Amapá;
IV – persistindo o empate, sorteio público, com prévia comunicação aos proponentes.

9.5. Serão desclassificadas as propostas:
I – que não atendam aos requisitos formais indicados no item 8 deste edital composto do sub item 8.1, 8.2 e 8.3;
II – cujo objeto seja diverso do previsto neste edital;
III – que apresentem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade ou qualquer outra forma de discriminação, na forma do art. 9º, § 5º, da Lei nº 14.903/2024;
IV – cuja estimativa de custos seja manifestamente incompatível com os parâmetros referenciais ou com o objeto.

10. DO RESULTADO PROVISÓRIO, DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O resultado provisório da etapa de seleção será publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) e divulgado no sítio eletrônico da SECULT/AP.

10.2. Do resultado provisório caberá recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de sua publicação oficial, endereçado à Comissão de Seleção.

10.3. Havendo interposição de recurso, será aberto prazo de 02 (dois) dias úteis para que os demais interessados apresentem contrarrazões.

10.4. Após a apreciação dos recursos pela Comissão de Seleção e deliberação final da Secretária de Estado da Cultura, o resultado definitivo será homologado com sua publicação no Diário Oficial do Estado e sítio eletrônico da SECULT/AP.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. O agente cultural classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar a documentação completa de habilitação no prazo de **24 (vinte e quatro)** horas a contar do recebimento da notificação formal.

11.2. A fase de habilitação exige a apresentação dos seguintes comprovantes e certidões regulares:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado, no caso de pessoas jurídicas ou OSCs, ou comprovante de inscrição como MEI / Empresário Individual;
b) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ ou CPF;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá (SEFAZ/AP);
e) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio do proponente;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
g) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
h) Declaração formal de inexistência de impedimentos, vedação ao nepotismo e cumprimento das normas de proteção ao trabalho do menor.

11.3. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista é requisito legal indispensável e obrigatório para a celebração do Termo de Execução Cultural, consoante o art. 10, § 3º, da Lei Federal nº 14.903/2024.

11.4. Se o proponente convocado não apresentar a documentação no prazo fixado ou for inabilitado, será convocado o agente cultural subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente.

12. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (TEC)

12.1. O instrumento jurídico a ser firmado entre o Estado do Amapá, por intermédio da SECULT, e o agente cultural selecionado será o TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC, regido expressamente pelo art. 3º, inciso III, e arts. 13 e 14 da Lei Federal nº 14.903/2024.

12.2. A assinatura do TEC será precedida do alinhamento final e aprovação do Plano de Trabalho definitivo, o qual integrará o instrumento para todos os efeitos de direito.

12.3. O extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de até 10 (dez) dias contados de sua celebração

12.4. A vigência do Termo de Execução Cultural estender-se-á do ato de sua assinatura pelo período necessário à integral conclusão do objeto, realização dos eventos e apresentação da prestação de contas final.

13. DA EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

13.1. A execução do objeto observará rigorosamente o plano de trabalho aprovado e as cláusulas do Termo de Execução Cultural.

13.2. O monitoramento será realizado pelo Núcleo de Monitoramento e Avaliação — NMA da SECULT, por intermédio de agente público designado por portaria, na forma do art. 32 da Lei nº 14.903/2024, mediante:

I – acompanhamento periódico das ações;
II – visita técnica in loco, sempre que necessária;
III – elaboração de relatório de monitoramento.

13.3. Alterações no plano de trabalho dependem de manifestação formal do NMA, no prazo de até 30 (trinta) dias.

13.4. Os bens permanentes adquiridos com os recursos do Fomento serão de titularidade do agente cultural desde a aquisição, na forma do art. 16 da Lei nº 14.903/2024.

13.5. A SECULT poderá propor a celebração de termo de ajustamento de conduta nas hipóteses do art. 34 da Lei nº 14.903/2024.

14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. A prestação de contas observará o regime da Lei nº 14.903/2024, com a apresentação, pelo agente cultural, do Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados do fim da vigência do TEC, na forma do art. 18, I, da referida Lei.

14.2. O Relatório Financeiro da Execução Cultural somente será exigido nas hipóteses do art. 20 da Lei nº 14.903/2024, mediante notificação específica e prazo de 120 (cento e vinte) dias contados do seu recebimento.

14.3. A documentação comprobatória da execução deverá ser mantida pelo agente cultural pelo prazo de 5 (cinco) anos contados do fim da vigência do TEC, na forma do art. 18, § 3º, da Lei nº 14.903/2024.

14.4. A análise da prestação de contas será conduzida pelo Núcleo de Prestação de Contas — NPC da SECULT, com a apresentação de parecer técnico conclusivo à autoridade competente.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Em caso de inexecução injustificada, total ou parcial, do objeto avençado ou de descumprimento das cláusulas do Termo de Execução Cultural, a SECULT/AP poderá aplicar ao agente cultural, garantido o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções previstas no art. 21, inciso IV, da Lei nº 14.903/2024:

a) advertência formal;
b) devolução proporcional dos recursos financeiros repassados, atualizados monetariamente;
c) multa administrativa de 0,5% (meio por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor global do instrumento;
d) suspensão temporária do direito de participar de chamamentos públicos e de celebrar instrumentos de fomento com a Administração Pública Estadual pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Esclarecimentos e informações complementares acerca deste Edital poderão ser obtidos junto à Secretaria de Estado da Cultura, por intermédio do e-mail institucional editais.secult@amapa.govbr

SECRETARIA DE CULTURA

AMAPÁ GOVERNO DO ESTADO

16.2. A apresentação da proposta de inscrição implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições, exigências e normas estabelecidas neste Edital e na legislação regente.

16.3. Os casos omissos ou duvidosos serão dirimidos pela Comissão de Seleção e pela Secretária de Estado da Cultura do Amapá.

16.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste certame, com renúncia expressa a qualquer outro.

16.5. Integram este Edital, como partes indissociáveis:

a) Anexo I – Formulário de Inscrição e Modelo de Plano de Trabalho;
b) Anexo II – Minuta do Termo de Execução Cultural (TEC);
c) Anexo III – Modelos de Declarações para Habilitação.

Macapá/AP, 02 de outubro de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura – SECULT/AP
Decreto Estadual nº 1985/2025-GEA

SECRETARIA DE CULTURA

AMAPÁ GOVERNO DO ESTADO

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome / Razão Social: _____

CNPJ/CPF: _____ | **Tipo de agente:** () OSC () MEI () Empresário Individual () Sociedade () Pessoa Física () Coletivo Cultural

Endereço: | **Município:** _____ | **UF:** AP | **CEP:** _____

Telefone / WhatsApp: () _____ | **E-mail:**

Representante legal (se PJ): | **CPF do Representante:** _____

2. DADOS DA PROPOSTA

Título da proposta: _____

Valor global estimado: R$ _____ *(valor de referência do edital: R$ 185.680,00)*

Período de execução: _____ | **Carga horária:** mín. 80h | **Beneficiários:** mín. 50 crianças e adolescentes

Município(s) de execução:

3. DOCUMENTOS ANEXADOS

() Formulário assinado () Plano de Trabalho preliminar () Documento de identificação com foto e CPF () Comprovante de CNPJ/CPF () Comprovante de residência/sede no Amapá () Portfólio cultural ou currículo

4. ASSINATURA

Macapá/AP, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do proponente ou representante legal – Nome completo e CPF

5. USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Protocolo nº: _____ | **Data:** ____/____/2026 | **Ingresso:** () Presencial () E-mail editais.secult@amapa.gov.br | **Documentação:** () Completa () Incompleta |

Rubrica do Responsável:

SECRETARIA DE CULTURA AMAPÁ GOVERNO DO ESTADO

ANEXO I - MODELO DE PLANO DE TRABALHO

Termo de Execução Cultural – PROJETO SAMBA DO FUTURO: MÚSICA, CIDADANIA E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL

Este modelo orienta o preenchimento do Plano de Trabalho exigido para a inscrição no chamamento público, na forma do art. 13 da Lei nº 14.903/2024. O agente cultural deverá preencher integralmente todos os campos, podendo expandir blocos e adicionar linhas às tabelas conforme necessário.

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE CULTURAL

Razão social / Nome	
Nome fantasia (se houver)	
CNPJ / CPF	
Natureza jurídica	() pessoa física () MEI () OSC () sociedade empresária () coletivo despersonalizado () outra: _____
Endereço	
Município / UF	
CEP	
Telefones	
E-mail institucional	
Representante legal	
CPF do representante legal	
Conta bancária específica (a abrir)	Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA AÇÃO CULTURAL (Art. 13, I)

Descrever a ação cultural a ser executada, demonstrando seu alinhamento ao objeto, às diretrizes e à política pública fixados no Edital. Apresentar, em texto livre, a concepção artística, o conceito da edição e a estratégia de execução.

2.1. Título da ação cultural: _____

SECRETARIA DE CULTURA AMAPÁ GOVERNO DO ESTADO

2.2. Descrição detalhada do objeto:

2.3. Justificativa (motivação cultural, social e territorial da ação):

2.4. Público-alvo direto e indireto:

2.5. Local de realização do evento principal e dos pré-festivais:

3. METAS E INDICADORES (Art. 13, II)

Descrever cada meta da ação cultural, com indicador objetivo de aferição, quantidade pactuada e valor estimado. As metas devem ser mensuráveis e compatíveis com o objeto.

Nº	Descrição da Meta	Indicador / Unidade	Qtde.	Valor (R$)
1				
2				
3				
4				
5				
...	(adicionar quantas linhas forem necessárias)			

SECRETARIA DE CULTURA
AMAPÁ GOVERNO DO ESTADO

Nº	Descrição da Meta	Indicador / Unidade	Qtde.	Valor (R$)
TOTAL				

3.1. Detalhamento qualitativo de cada meta (descrever brevemente a execução prevista de cada meta listada acima):

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA (Art. 13, II)

Indicar com "X" o(s) mês(es) de execução de cada meta ou etapa, dentro do período de vigência (maio a julho de 2026). Informar a data de início e término previstos para cada atividade.

Meta / Etapa	Nov/26	Dez/26	Jan/27	Início	Término

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Apresentar o cronograma de liberação dos recursos pela SECULT, observando que o valor será liberado de acordo com o contido no edital , antes da realização do evento principal.

Parcela	Data prevista	Valor (R$)	Marco de execução
PARCELA ÚNICA			

SECRETARIA DE CULTURA AMAPÁ GOVERNO DO ESTADO

Parcela	Data prevista	Valor (R$)	Marco de execução
...			
TOTAL	–		–

6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (Art. 13, III)

Detalhar todos os itens de despesa que serão custeados com os recursos do TEC, com descrição, unidade, quantidade, valor unitário e valor total. A soma do plano de aplicação deve corresponder ao valor total da ação cultural. Acrescentar quantas linhas forem necessárias.

Nº	Descrição do item / serviço	Unidade	Qtde.	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
1					
2					
3					
4					
5					
6					
TOTAL					

6.1. Memorial descritivo dos itens (descrever especificações técnicas relevantes, principalmente para serviços, contratações artísticas e bens permanentes):

7. EQUIPE DE EXECUÇÃO

Relacionar a equipe responsável pela execução do objeto, com função, escolaridade, carga horária e eventual remuneração custeada pelos recursos do TEC. A remuneração deve constar também do Plano de Aplicação.

SECRETARIA DE CULTURA AMAPÁ GOVERNO DO ESTADO

Nome	Função no projeto	Escolaridade	Carga horária	Remuneração (R$)

8. PLANO DE COMUNICAÇÃO

Descrever as estratégias de comunicação e divulgação do evento, indicando os canais a serem utilizados, peças gráficas e digitais previstas, e como se dará a visibilidade do apoio institucional da SECULT.

8.1. Estratégia geral de comunicação:

8.2. Canais e peças de divulgação previstos:

8.3. Forma de visibilidade institucional ao apoio da SECULT:

9. RESULTADOS ESPERADOS E IMPACTO

Descrever os resultados esperados da ação cultural – quantitativos (público alcançado, número de apresentações, etc.) e qualitativos (impacto social, cultural e econômico).

9.1. Resultados quantitativos:

9.2. Resultados qualitativos e impacto:

SECRETARIA DE CULTURA

AMAPÁ GOVERNO DO ESTADO

10. BENS PRÓPRIOS DISPONIBILIZADOS PARA A EXECUÇÃO

Indicar bens permanentes ou recursos próprios do agente cultural que serão disponibilizados para a execução do objeto, sem custeio pelos recursos do TEC. Preenchimento facultativo.

Bem / Recurso disponível	Qtde.	Valor estimado (R$)

11. DECLARAÇÃO DO AGENTE CULTURAL

Declaro, para os devidos fins, que as informações apresentadas neste Plano de Trabalho são verdadeiras e expressam fielmente o objeto, as metas, o cronograma e a aplicação dos recursos pactuados, comprometendo-me com a sua integral execução, na forma do Edital de Chamamento Público nº 0082026–SECULT, da Lei Federal nº 14.903/2024 e do Termo de Execução Cultural a ser celebrado.

Macapá/AP, ____ de _____ de 2026.

[NOME DO AGENTE CULTURAL OU REPRESENTANTE LEGAL]

CPF: _____

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ – SECULT

ANEXO II AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2026 – SECULT
MINUTA

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº XXX/2026 – SECULT

Termo de Execução Cultural celebrado entre o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT, e [QUALIFICAÇÃO DO AGENTE CULTURAL], para fomento do projeto Samba do Futuro: música, cidadania e transformação social, com fundamento na Lei Federal nº 14.903/2024.

O **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ da SECULT], com sede na Rua Professor Tostes, nº 1579, Bairro Santa Rita, Município de Macapá/AP, CEP 68900-030, neste ato representada por sua Titular, a Secretária de Estado da Cultura, **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**, nomeada pelo Decreto Estadual nº 1985/2025-GEA.

AGENTE CULTURAL: [NOME/RAZÃO SOCIAL DO AGENTE CULTURAL], inscrito no CPF/CNPJ sob o nº [CPF/CNPJ], situado na [Endereço completo], no Município de [Município/UF], CEP [CEP], neste ato representado por [Nome do Representante Legal], portador da Cédula de Identidade nº [Número/Órgão Expedidor] e do CPF/MF sob o nº [CPF do Representante], doravante denominado simplesmente **AGENTE CULTURAL**, enquadrado nos termos da Lei Federal nº 14.903/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Execução Cultural – TEC rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024 (Marco Regulatório do Fomento Cultural), subsidiariamente pelo Decreto Estadual nº 5.577, 16 de julho de 2024, no que for compatível com a fonte orçamentária de Transferência Especial da União, pelas regras gerais do Transferegov.br e pelo **Edital de Chamamento Público nº 008/2026 – SECULT**, oriundo do **Processo Administrativo nº 0054.2837.2361.0135/2026 - GAB/SECULT**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

O presente instrumento tem por objeto a concessão de fomento financeiro para a realização e execução do projeto **Samba do Futuro: Música, cidadania e transformação social**, visando ações voltadas à promoção da cultura afro-

amazônica e a valorização da identidade local, a prevenção da violência e a inclusão social de jovens em situação de risco

O projeto compreende a realização de oferta de formação gratuita em percussão e cultura afro-amapaense, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, destinada a, no mínimo, 50 (cinquenta) crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social; a realização de oficinas formativas contemplando técnicas de instrumentos de percussão, história do samba, patrimônio cultural, cidadania e educação cultural; a promoção de ensaios, atividades práticas e apresentações artístico-culturais dos participantes; e a realização de evento cultural gratuito denominado **"Samba Solidário"**, destinado à difusão da cultura popular, valorização dos artistas locais e mobilização comunitária.

A ação cultural compreende realização de aulas de percussão, oficinas de história do samba e cidadania e ensaios para apresentação principal entre novembro de 2026 e janeiro de 2027, com programação duas vezes por semana; evento beneficente com apresentações e campanha de arrecadação de alimentos em dezembro de 2026, ensaios para apresentação principal; contratação de atrações locais; serviços de estrutura, comunicação e produção.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS METAS E DO PLANO DE TRABALHO

O AGENTE CULTURAL compromete-se a cumprir integralmente o Plano de Trabalho aprovado pela SECULT, o qual detalha o objeto, as metas físicas, os indicadores de aferição, o cronograma de execução e a estimativa de custos simplificada.

Nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 14.903/2024, o Plano de Trabalho aprovado contempla o detalhamento qualitativo e quantitativo das metas pactuadas, servindo como parâmetro exclusivo para a verificação do cumprimento do objeto e posterior análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global repassado pelo CONCEDENTE ao AGENTE CULTURAL para a execução deste Termo de Execução Cultural é de **R$ R$ 185.680,00 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais)**, alocado integralmente em despesas de Custeio.

As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Estado da Cultura do Amapá:

a) Unidade Orçamentária: 380101 – Secretaria de Estado da Cultura;
b) Função: 13 – Cultura;
c) Subfunção: 392 – Difusão Cultural;

d) Programa de Trabalho: 1381011339200592202 – Promover projetos e produções para realização de eventos culturais do Estado do Amapá;
e) Ação: 2202 – Promover os projetos e produções / Evento da Cultura Popular / Tradicionais do Estado do Amapá;
f) Natureza da Despesa: 335041 – Contribuições;
g) Fonte de Recurso: 500 - Tesouro do Governo do Estado do Amapá.

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros serão liberados em parcela única, no montante de R$ 185.680,00 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais), mediante depósito direto na conta bancária específica do projeto.

A conta bancária específica foi aberta exclusivamente para este fim no Banco do Brasil, sob a Agência nº [Agência] e Conta Corrente nº [Conta], vinculada ao CNPJ/CPF do AGENTE CULTURAL.

Conforme preceitua o art. 14 da Lei Federal nº 14.903/2024, os rendimentos de ativos financeiros decorrentes das aplicações dos saldos em conta poderão ser aplicados diretamente na ação cultural sem necessidade de autorização prévia do CONCEDENTE, devendo integrar a prestação de contas final do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DO CRONOGRAMA

O presente Termo de Execução Cultural terá vigência contada a partir da data de sua assinatura até o prazo final estipulado no cronograma do Edital para a conclusão das ações e apresentação da prestação de contas, podendo ser prorrogado mediante solicitação motivada do AGENTE CULTURAL e anuência do CONCEDENTE, antes do seu término.

A execução física das ações culturais do projeto "**Samba do futuro: música, cidadania e transformação social"** ocorrerá precipuamente entre os meses de novembro a janeiro de 2026, conforme o cronograma oficial estabelecido no Edital e pactuado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Obrigações do Concedente (SECULT/AP):

a) efetuar o repasse financeiro do valor avençado em parcela única, observadas as condições estipuladas neste instrumento e a disponibilidade orçamentária e financeira;
b) prestar suporte técnico e orientações normativas ao AGENTE CULTURAL no tocante à execução do objeto e ao cumprimento das metas pactuadas;

c) acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução física da ação cultural no Município de MacapáAP, realizando vistorias in loco e emitindo relatórios de monitoramento;
d) analisar e julgar o Relatório de Objeto da Execução Cultural apresentado pelo AGENTE CULTURAL, no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias contados do término da vigência.

8.2. Obrigações do Agente Cultural:

a) executar integral e fielmente o objeto cultural aprovado, em estrita conformidade com as metas, cronograma e especificações do Plano de Trabalho;
b) movimentar os recursos financeiros do repasse exclusivamente na conta bancária específica aberta no Banco do Brasil, efetuando pagamentos vinculados diretamente ao objeto da parceria;
c) garantir a gratuidade absoluta de acesso do público oficinas e eventos culturais integrantes do projeto no município de Macapá/AP;
d) assegurar as condições de acessibilidade arquitetônica e atitudinal no evento, com disponibilização de intérpretes de LIBRAS e banheiros químicos adaptados para pessoas com deficiência;
e) dar ampla visibilidade institucional ao apoio do Estado do Amapá e da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT em todo o material de divulgação, peças gráficas, virtuais e citações públicas, salvo durante os três meses que antecedem a realização das eleições, nos termos da vedação contida no art. 73, VI, “b”, da Lei nº 9.504/1997;
f) submeter-se ao acompanhamento e à fiscalização in loco promovidos pela equipe técnica da SECULT, fornecendo informações e livre acesso aos locais de realização dos eventos;
g) apresentar o Relatório de Objeto da Execução Cultural no prazo de até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento da vigência deste instrumento;
h) manter a guarda de toda a documentação comprobatória da execução do objeto e das despesas realizadas pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da homologação da prestação de contas.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROPRIEDADE DOS BENS PERMANENTES

Nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 14.903/2024, os bens permanentes eventualmente adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução do fomento cultural pertencerão desde a data de sua aquisição ao AGENTE CULTURAL, visando ao fortalecimento da estrutura física e da continuidade da produção cultural local.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

A prestação de contas do presente Termo de Execução Cultural pautar-se-á pelo regime simplificado e com foco nos resultados, consoante o disposto no Marco Regulatório do Fomento Cultural (Lei Federal nº 14.903/2024).

O AGENTE CULTURAL apresentará à SECULT o Relatório de Objeto da Execução Cultural no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados do término da vigência, demonstrando o cumprimento das metas, dos indicadores e da efetiva realização dos eventos culturais, acompanhado de provas materiais tais como fotos, vídeos, material gráfico, clippings e declarações de realização.

A apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural constituirá medida de exceção, sendo exigida pelo CONCEDENTE tão somente nas hipóteses legalmente previstas no art. 20 da Lei nº 14.903/2024, compreendendo o recebimento de denúncia fundamentada de irregularidade ou quando o relatório fático-amostral não comprovar o cumprimento do objeto.

A análise técnica da prestação de contas pela autoridade competente resultará na aprovação sem ressalvas, aprovação com ressalvas ou rejeição total ou parcial das contas, observados os critérios do art. 21 da Lei Federal nº 14.903/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento injustificado das metas, a inexecução parcial ou total do objeto, ou a inobservância das cláusulas pactuadas sujeitará o AGENTE CULTURAL, mediante procedimento administrativo que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, às seguintes sanções previstas no art. 21, inciso IV, da Lei nº 14.903/2024:

a) advertência formal;
b) devolução proporcional dos recursos repassados, com a devida atualização monetária e juros de mora legais;
c) multa administrativa de 0,5% (meio por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total do instrumento;
d) suspensão temporária da possibilidade de celebrar novos instrumentos de fomento com a Administração Pública Estadual pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES E DOS CASOS OMISSOS

As alterações deste Termo de Execução Cultural que envolvam modificação do Plano de Trabalho, adequação de cronograma ou remanejamento de metas serão formalizadas mediante termo aditivo, deduzidas as exceções e simplificações autorizadas em regulamento e no edital regente.
Os casos omissos ou as dúvidas interpretativas decorrentes da execução deste instrumento serão dirimidos pela Secretaria de Estado da Cultura do Amapá – SECULT, à luz da legislação federal e estadual regente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir divergências ou litígios oriundos do presente Termo de Execução Cultural que não puderem ser solucionados consensualmente na esfera administrativa.

E, por estarem assim justas e pactuadas, as partes assinam o presente instrumento em vias digitais para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá/AP, [Data da Assinatura].

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura – SECULT/AP
Concedente

[NOME DO AGENTE CULTURAL OU REPRESENTANTE LEGAL]
[Cargo / Representante Legal]
Agente Cultural

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ – SECULT

ANEXO III AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2026 – SECULT

MODELOS DE DECLARAÇÕES

Termo de Execução Cultural — Samba do Futuro: Música, cidadania e transformação social

Este Anexo apresenta os modelos das três declarações exigidas para a habilitação do agente cultural classificado em primeiro lugar, na forma do item 11 do Edital. As declarações deverão ser apresentadas em papel timbrado do agente cultural (quando aplicável), firmadas pelo próprio agente cultural ou por seu representante legal, com indicação do nome completo, CPF e, se houver, CNPJ.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ – SECULT

DECLARAÇÃO I – INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

(art. 10 da Lei nº 14.903/2024 e art. 31 do Decreto Estadual nº 5.577/2024)

Eu, **[NOME DO AGENTE CULTURAL OU REPRESENTANTE LEGAL]**, portador(a) do CPF nº [_____], representando [QUALIFICAÇÃO DO AGENTE CULTURAL], inscrito(a) no [CPF/CNPJ] sob o nº [_____], **DECLARO**, para os fins do Edital de Chamamento Público nº _____/2026 – SECULT e sob as penas da lei, que:

a) não me enquadro, e o agente cultural que represento não se enquadra, em qualquer das hipóteses de impedimento previstas no art. 10 da Lei nº 14.903/2024;

b) não tive, nem o agente cultural que represento teve, contas julgadas irregulares pela administração pública federal, estadual ou municipal nos últimos 5 (cinco) anos;

c) não me encontro, e o agente cultural que represento não se encontra, em situação de inadimplência com a SECULT ou com qualquer órgão da administração pública estadual;

d) não estou, e o agente cultural que represento não está, sob sanção vigente de suspensão temporária para participar de chamamentos públicos ou celebrar parcerias com a administração pública estadual;

e) não participei, direta ou indiretamente, da formulação dos termos do Edital nem da composição da Comissão de Seleção do presente chamamento;

f) não me enquadro, e o agente cultural que represento não se enquadra, em quaisquer das hipóteses de impedimento do art. 31 do Decreto Estadual nº 5.577/2024, aplicável subsidiariamente.

Comprometo-me a comunicar imediatamente à SECULT a superveniência de qualquer fato impeditivo durante a vigência do Termo de Execução Cultural, sob pena de incidência das sanções legais e administrativas cabíveis.

Macapá/AP, ____ de _____ de 2026.

[NOME DO AGENTE CULTURAL OU REPRESENTANTE LEGAL]
CPF: _____ | CNPJ (se houver): _____

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ – SECULT

DECLARAÇÃO II – NÃO NEPOTISMO

(Súmula Vinculante nº 13 do STF; art. 31 do Decreto Estadual nº 5.577/2024)

Eu, **[NOME DO AGENTE CULTURAL OU REPRESENTANTE LEGAL]**, portador(a) do CPF nº [_____], representando [QUALIFICAÇÃO DO AGENTE CULTURAL], inscrito(a) no [CPF/CNPJ] sob o nº [_____], **DECLARO**, para os fins do Edital de Chamamento Público nº _____/2026 – SECULT e sob as penas da lei, que:

a) não mantenho, na qualidade de agente cultural ou de representante legal do agente cultural, vínculo de parentesco até o terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, com servidor da Secretaria de Estado da Cultura do Amapá — SECULT ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento;

b) os sócios, dirigentes e demais representantes do agente cultural não mantêm vínculo de parentesco, nas modalidades acima, com servidor da SECULT ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento, nem com os membros da Comissão de Seleção do presente chamamento;

c) a equipe de execução do objeto, bem como eventuais prestadores de serviço a serem contratados com recursos do Termo de Execução Cultural, observará a vedação à contratação de cônjuge, companheiro(a) ou parente até o terceiro grau do agente cultural, na forma da Cláusula Sexta da Minuta de TEC.

Comprometo-me a comunicar imediatamente à SECULT qualquer alteração superveniente que importe configuração de nepotismo, sob pena de incidência das sanções legais e administrativas cabíveis.

Macapá/AP, ____ de _____ de 2026.

[NOME DO AGENTE CULTURAL OU REPRESENTANTE LEGAL]
CPF: _____ | CNPJ (se houver): _____

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ – SECULT

DECLARAÇÃO III – CIÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO TEC

(Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024)

Eu, **[NOME DO AGENTE CULTURAL OU REPRESENTANTE LEGAL]**, portador(a) do CPF nº [_____], representando [QUALIFICAÇÃO DO AGENTE CULTURAL], inscrito(a) no [CPF/CNPJ] sob o nº [_____], **DECLARO**, para os fins do Edital de Chamamento Público nº _____/2026 – SECULT, que:

a) tenho ciência integral do conteúdo do Edital de Chamamento Público nº _____/2026 – SECULT, da Minuta do Termo de Execução Cultural (Anexo II) e do Plano de Trabalho aprovado, comprometendo-me com a sua observância;

b) comprometo-me a executar o objeto na forma e nos prazos do Plano de Trabalho aprovado, com diligência, transparência e em estrita observância à legislação cultural, fiscal, trabalhista, previdenciária e ambiental aplicável;

c) comprometo-me a movimentar os recursos do TEC exclusivamente em conta bancária específica, em instituição financeira oficial, vedada a sua utilização para finalidade diversa do objeto pactuado;

d) comprometo-me a manter, durante toda a vigência do TEC, as condições de habilitação e a regularidade fiscal exigidas no Edital;

e) comprometo-me a apresentar o Relatório de Objeto da Execução Cultural no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados do fim da vigência do TEC, na forma do art. 18, I, da Lei nº 14.903/2024, e a apresentar o Relatório Financeiro nas hipóteses do art. 20 da mesma Lei, quando notificado;

f) comprometo-me a manter a documentação comprobatória da execução pelo prazo de 5 (cinco) anos contado do fim da vigência do TEC;

g) comprometo-me a permitir o livre acesso do agente público designado pela SECULT, do Núcleo de Monitoramento e Avaliação — NMA, do Controle Interno e dos órgãos de controle externo às informações, documentos e locais relativos à execução do objeto;

h) estou ciente das sanções previstas no art. 21, IV, da Lei nº 14.903/2024 — devolução proporcional dos recursos, multa de 0,5% a 10% do valor do TEC e suspensão temporária para parcerias com a administração estadual pelo prazo de 180 a 540 dias —, bem como das demais cominações legais aplicáveis em caso de inexecução ou de irregularidade.

Macapá/AP, ____ de _____ de 2026.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ – SECULT

[NOME DO AGENTE CULTURAL OU REPRESENTANTE LEGAL]
CPF: _____ | CNPJ (se houver): _____

Escola de Saberes Públicos

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ

EDITAL Nº 035/2026-ESAP - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR O BANCO DE FACILITADORES DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ REFERENTE AO EDITAL Nº 034/2026-ESAP

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 0319, de 28 de janeiro de 2026, e tendo em vista o contido no Edital nº 001/2026-ESAP e no Edital nº 034/2026-ESAP;

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado definitivo da 1ª Etapa - Análise Documental e Curricular, referente ao resultado preliminar publicado no Edital nº 034/2026-ESAP, para composição do Banco de Facilitadores da Escola de Saberes Públicos do Amapá, conforme a relação a seguir:

CANDIDATO	TIPO DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
ANTONICE PINHO DE MELO	CADASTRO	APTO
CARLA MARINHO BRITO	CADASTRO	APTO
ELIÉLB VALES MACIEL	CADASTRO	APTO
JANELEIDE FARIAS BARBOSA	CADASTRO	APTO
JÔSE MEIRY CORREIA DE LIMA	CADASTRO	APTO
NAYANNE QUARESMA DOS SANTOS	CADASTRO	APTO

Art. 2º Decorrido o prazo regimental de recursos após a publicação do resultado preliminar no Edital nº 034/2026-ESAP, ratifica-se o resultado definitivo sem alterações.

Art. 3º Esta publicação refere-se às inscrições analisadas e homologadas pela Comissão de Seleção até a data do referido edital, sem prejuízo da continuidade do período de inscrições e das demais etapas previstas no Edital nº 001/2026-ESAP.
Parágrafo único. A habilitação do candidato no Banco de Facilitadores não gera direito automático à convocação ou contratação.

Macapá, 02 de outubro de 2026.

JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM
Presidente da ESAP
Decreto 0319/2026-GEA

Protocolo 168875

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA N° 0734/2026 - DETRAN/AP, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 3.988 de 03 de junho de 2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual n° 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.
CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).
CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;
CONSIDERANDO, os termos da Portaria n° 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;
CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **SAFRA LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL - CNPJ 62.063.177/0001-94**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo n° 0053.2841.2804.0250/2026 - CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º RECREDENCIAR SAFRA LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL - CNPJ 62.063.177/0001-94, com endereço na **Av. Paulista, n° 2100, Andar 21, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01.310-930**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 13/11/2026 a 13/11/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto n° 3.988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 168850

PORTARIA N° 0735/2026- DETRAN/AP, 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 3.988 de 03 de junho de 2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP.

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual n° 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;
CONSIDERANDO a Lei federal nº 14.282, de 28 de dezembro de 2021, que Regulamenta o exercício da profissão de despachante documentalista**;**
CONSIDERANDO, as normas da Lei n° 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Despachantes Documentais;
CONSIDERANDO, que o credenciamento de despachantes e/ou de prepostos, junto ao DETRAN-AP é específico, intransferível e renovável e suas atividades não podem ser delegadas, sendo estas restritas ao município de credenciamento, conforme os termos da Portaria GAB/DETRAN nº 587 de 20 de agosto de 2024, que regulamenta o credenciamento de Despachantes Documentalistas no Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP e dá outras providências, além de suas alterações;
CONSIDERANDO, que o preposto credenciado deverá apresentar anualmente, 30 (trinta) dias antes de completar 01 (um) ano de vigência do credenciamento, a documentação constante do art. 5º, inciso III da Portaria GAB/DETRAN nº 587 de 20 de agosto de 2024, sob pena de suspensão preventiva dos registros de suas operações nos sistemas do DETRAN/AP, até o respectivo saneamento processual;
CONSIDERANDO, que fica vedado credenciar preposto para Despachante suspenso ou cassado, bem como transferir cadastro de preposto suspenso ou afastado para outro Despachante, ou qualquer modalidade de credenciamento do DETRAN-AP;
CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo preposto atende às exigências contidas na referida Portaria e suas alterações, conforme o contido no Processo nº **0053.2841.2804.0258/2026**- CCRED/ DETRAN;

RESOLVE,

Art. 1º - CREDENCIAR SUENIA DE PONTES PEREIRA AZEVEDO, para atuar como **PREPOSTO** da empresa **OLIVEIRA & SERVICOS LTDA,** sob o nome fantasia **FACILITY DESPACHANTE, CNPJ: 45.612.682/0001-21**, com endereço situado na Av. Maria Quitéria, nº: 403, Bairro: Trem - Macapá - AP, CEP: 68901-060, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento terá vigência de 02/10/2026 até 02/10/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto n° 3.988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 168853

PORTARIA Nº 0736/2026 - DETRAN/AP, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.2334.0033/2026 ADI - DETRAN.**

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **ADERCIO BARBOSA DIAS NETO,** Assessor Técnico de Orçamento, para exercer cumulativamente com ônus a função de **ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL** em substituição durante o período de férias do servidor titular **EDVAN TAVARES SOARES,** que ocorrerá em **05/10/2026 à 03/11/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
DECRETO Nº 3988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 168861

PORTARIA N° 0737/2026 - DETRAN/AP, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.830, de 10 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de promover melhoria contínua da gestão institucional, com foco em eficiência, transparência, inovação e aprimoramento dos serviços públicos prestados à sociedade;
CONSIDERANDO as diretrizes de governança pública previstas no Decreto Federal nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública e incentiva o planejamento estratégico como instrumento de gestão sustentável, assim como a legislação estadual pertinente;
CONSIDERANDO a importância de estabelecer metas, indicadores e ações que orientem o desenvolvimento organizacional e fortaleçam os resultados institucionais do DETRAN/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho de Planejamento Estratégico - GTPE, com a finalidade de elaborar, acompanhar, monitorar e revisar o Planejamento Estratégico do DETRAN/AP para o período de 2027 a 2030.

Art. 2º Ficam designados para compor o GTPE os seguintes servidores:

I. Cassius Clay Lemos Carvalho - Presidente;
II. Glenda dos Santos Araújo - Chefe de Gabinete;
III. CEL PM RR David da Penha Assunção - Diretor-Adjunto de Operações;
IV. Zenilda Correa da Silva - Analista Administrativa;
V. Fabricio Benevides dos Santos - Diretor-Adjunto de Gestão;
VI. Leon Haoni Borges de Mendonça - Analista Administrativo;
VII. CEL Michel Tarick Moraes da Cunha - Diretor de Fiscalização e Operações da Lei Seca;
VIII. SUB TEM Frederico Mendes - Assessor Técnico Nível III;
IX. Edvan Tavares Soares - Assessor de Desenvolvimento Institucional;
X. João Marcos Costa da Silva - Assessor Especial Jurídico;
XI. Igor Soares Modesto - Assessor Técnico de Controle de Proc. Administrativos;
XII. Luiz Henrique Moraes Duarte - Diretor Técnico;
XIII. Simone Célia da Silva Assumpção - Coordenadora de Programação e Atividade de Tráfego;
XIV. Antônio Ricardo Melo Rodrigues - Diretor da Escola de Trânsito;
XV. Ana Quadros da Silva - Assistente Administrativo de Trânsito;
XVI. Amanda Rachel Conceição Ubaiara - Educadora de Trânsito;
XVII. Rodrigo Williams da Silva Ribeiro - Assistente Administrativo de Trânsito;
XVIII. Karina Gabriela Portal do Espírito Santo - Diretora de Trânsito;
XIX. Rosangela dos Prazeres da Costa - Analista de Gestão de Trânsito;
XX. Marcos Maciel Brasil - Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação;
XXI. Jairison Silva de Souza - Analista de Tecnologia da Informação;
XXII. Márcia Eduarda Dias Conceição - Assistente Administrativo de Trânsito;
XXIII. Raylanne Lima Cardoso - Analista de Gestão em Trânsito.

Art. 3º Compete ao GTPE:

I - realizar diagnóstico institucional, incluindo análise de ambiente interno e externo;
II - definir missão, visão, valores, objetivos estratégicos e indicadores de desempenho;
III - propor projetos, metas e ações alinhados às diretrizes da gestão;
IV - apresentar relatório final com o Planejamento Estratégico consolidado;
V - propor metodologia e cronograma de monitoramento e revisão periódica do Plano;
VI - articular-se com demais diretorias, gerências e setores para coleta de dados e validação das informações.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será coordenado pela servidora Raylanne Lima Cardoso - Analista de Gestão em Trânsito, podendo convidar servidores ou especialistas externos para contribuir tecnicamente com as atividades, sempre que necessário.

Art. 5º As atividades desenvolvidas pelos membros do GTPE serão consideradas serviço público relevante, não gerando ônus ou remuneração adicional.

Art. 6º O prazo para a entrega do Planejamento Estratégico consolidado é de até 60 (sessenta) dias corridos a contar da publicação desta portaria.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 0473/2026-DETRAN/AP, de 09 de julho de 2026.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN-AP
DECRETO Nº 3988 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Protocolo 168908

PORTARIA N° 0738/2026 DETRAN/AP,
DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0153/2026 - DAF/DETRAN- OFÍCIO Nº 200205.0077.5111.0012/2026 NPP - DETRAN**

R E S O L V E:

ART. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor, **JOÃO MATHEUS BEZERRA HERNANDEZ,** ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, que se deslocou da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **PEDRA BRANCA DO AMAPARI/AP**, cujo objetivo foi de realizar a avaliação psicológica aos candidatos e condutores residentes no referido município, **no período de 10/09/2026 a 11/09/2026**

ART 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026.

Protocolo 168911

PORTARIA N° 0739/2026 DETRAN/AP,
DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0155/2026-DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3233.0281/2026-NETP/DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores, **CLAUDIO DA SILVA CARDOSO LIMA**, GERENTE SETORIAL DE ARTICULAÇÃO**, CELSO ROGÉRIO DOS SANTOS SILVA,** ASSESSOR TÉCNICO - NÍVEL II, que se deslocaram da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **OIAPOQUE/AP**, com o objetivo de realizar a aplicação dos Exames Práticos de Direção Veicular para as categorias A e B aos candidatos do Programa Habilita Amapá, para obtenção da CNH no referido município, **nos dias 16/09/2026 a 20/09/2026**.

ART 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026.

Protocolo 168913

**PORTARIA N° 0740/2026 - DETRAN/AP,
02 DE OUTUBRO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3988/2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual n° 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;
CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148 do CTB e, artigo 16, §§ 1 e 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;
CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria n° 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO N°. 0053.2868.3174.0062/2026- COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º RECREDENCIAR ECILEUDA DA SILVA MAIA, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de n° 10ª/06408.**

Art. 2º O presente recredenciamento autoriza a psicóloga a realizar exames de avalição psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN N° 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º, e art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
segunda-feira a sexta-feira	08h às 12h e 14h às 18h

Art. 3º O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 02/10/2026 e término em 02/10/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 168914

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 537/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0492/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da servidora **WALTERLINY ALMEIDA SANTOS**, Chefe da Unidade Local de Sanidade Agropecuária - ULSA de Porto Grande, que viajará de sua sede de atribuições, no Município de Porto Grande/AP, até o Município de Macapá/AP (Sede/DIAGRO), com a finalidade de participar de reunião técnica para alinhamento das ações da campanha de atualização de 2026, bem como buscar materiais destinados ao atendimento das demandas da ULSA de Porto Grande referentes ao mês de outubro.

Art. 2º A viagem ocorrerá no dia 05/10/2026, e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 01 de outubro de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 168836

PORTARIA Nº 538/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de

junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0493/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores **MÁRCIO LIMA MIRANDA**, Gerente de Projeto, e **PAULO MAURÍCIO SILVA DE ALMEIDA**, Auditor Fiscal Agropecuário/Chefe da ULSA de Tartarugalzinho, que viajarão de suas sedes de atribuições, no Município de Tartarugalzinho/AP, até a Localidade de Aporema, no mesmo Município, com a finalidade de realizar atividades de vigilância ativa e clínica em Zona Não Livre de Peste Suína Clássica (ZNL-PSC), atualização cadastral e educação sanitária.

Art. 2º A viagem ocorrerá no período de 12/10/2026 à 16/10/2026, e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 01 de outubro de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 168843

PORTARIA Nº 539/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0494/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **DAVI DE ALMEIDA PAULA**, Soldado, **DAYVISON EDUARDO LEÃO PEREIRA**, Sargento, **JACKSON MICHAEL COELHO SILVA**, Soldado, e **ROMÁRIO SILVA TRINDADE**, Soldado, que se deslocaram de suas sedes de atribuições, no Município de Macapá/AP, até a zona rural do Município de Laranjal do Jari/AP, com a finalidade de prestar apoio policial à ação de fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase na prevenção e no controle da vassoura-de-bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

Art. 2º A viagem ocorreu no período de 28/09/2026 a 02/10/2026, e as despesas com as diárias ocorreram por conta dos Recursos de convênio.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 01 de outubro de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 168880

PORTARIA Nº 540/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0495/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores **AILTON DE SOUZA PIMENTEL**, CABO, **ELIEL BORGES DE OLIVEIRA**, Policial Militar - 1° Sargento, **ELIOENAI UCHOA DE SOUZA**, 3° Sargento, e **LARISSA AZEVEDO DE CASTRO**, 3º SGT QPC PM, que se deslocarão de suas sedes de atribuições, no Município de Macapá/AP, até a zona rural do Município de Laranjal do Jari/AP, com a finalidade de prestar apoio policial à ação de fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase na prevenção e no controle da vassoura-de-bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

Art. 2º A viagem ocorrerá no período de 05/10/2026 à 09/10/2026, e as despesas com as diárias ocorreram por conta dos Recursos de convênio.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 01 de outubro de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 168854

PORTARIA Nº 541/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0496/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da servidora **LAYSA BALBUENO DE SOUSA**, Chefe da ULSA de Oiapoque, que viajará de sua sede de atribuições, no Município de Oiapoque/AP, até o Município de Macapá/AP (Sede/DIAGRO), com a finalidade de realizar treinamento voltado à utilização dos sistemas institucionais, elaboração de documentos e preenchimento de formulários, bem como participar de reunião de orientação para tratar da resolução de demandas e problemáticas existentes na ULSA de Oiapoque.

Art. 2º A viagem ocorrerá no período de 13/10/2026 à 17/10/2026, e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 01 de outubro de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 168866

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A N º 162/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Oficio nº 250201.00 77.0565.0047/2026-NUPARQ-IEPA de 21 de Agosto de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento da servidora **KEYLA MARIA RIBEIRO FRAZÃO**, Tecnologista**,** para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de São Paulo/SP, com objetivo de participar no III Congresso Latino-americano de Arqueometria, Arte e Conservação do Patrimônio Cultural (III CLASMAC), no período de 04 a 10/10/2026.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 02 de Outubro de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 168864

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 1024/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.2956.1202.0005/2026 - PROTOCOLO/UEAP;
Considerando o Parecer nº 118/2026-CPTEC/UEAP;
Considerando a Lei nº 2.231, de 27 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA INTEGRAL à servidora **Pâmela Juliane dos Santos Oliveira**, matrícula nº 0122710-6-01, para cursar Pós-Graduação em nível de Mestrado, na área de Produção Animal, na Universidade Federal do Pará - UFPA, **no período de 30 junho de 2026 a 30 de junho de 2028**, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de setembro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 168795

PORTARIA Nº 1025/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1233.0130/2026 COENFLO - UEAP, de 28 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Fernando Galvão Rabelo e Joselane Príscila Gomes da Silva**, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari-AP, para realizar atividades de diagnóstico comunitário e curso de produção de mudas de espécies nativas, em parceria com Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, com o objetivo de capacitar os moradores em atividades de recuperação de áreas degradadas, **no período de 26 a 30 de outubro de 2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de setembro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 168796

PORTARIA Nº 1026/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.2253.1202.0129/2026 - PROTOCOLO/UEAP.
Considerando o Parecer nº 113/2026, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.
Considerando a Lei nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER progressão funcional da Classe B, Padrão I, para a Classe B, Padrão II, à servidora abaixo

relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
NELILSA RABELO DE OLIVEIRA	0122730-0-01	22/07/2021 a 21/01/2023	22/01/2023

Art. 2° - CONCEDER progressão funcional da Classe B, Padrão II, para a Classe B, Padrão III, à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
NELILSA RABELO DE OLIVEIRA	0122730-0-01	22/01/2023 a 21/07/2024	22/07/2024

Art. 3° - REVOGAR as Portarias nº 615/2025, de 1º de julho de 2025, e nº 598/2026-UEAP, de 24 de junho de 2026.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos financeiros retroativos às datas estabelecidas nos arts. 1º e 2º.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de setembro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 168797

PORTARIA Nº 1027/2026-UEAP

A **Reitora da Universidade do Estado do Amapá,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1231.0056/2026 COENAM - UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Edina Ruth Mendes Leal Mafra**, de Macapá/AP para o município de Mazagão/AP, no dia **14 de outubro de 2026**, para realizar a palestra "O curso de Engenharia Ambiental da UEAP" e a "Capacitação para leitura do pluviômetro", na Escola Família Agroextrativista do Carvão, como parte das atividades do Projeto de Ensino "Educação Climática Aplicada: formação de acadêmicos de Engenharia Ambiental para atuação na educação básica", aprovado no Edital nº 22/2026 - PROGRAD/UEAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de setembro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 168798

PORTARIA Nº 1028/2026-UEAP

A **Reitora da Universidade do Estado do Amapá,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1242.0027/2026 COTEDE - UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Tecnologia em Design da Universidade do Estado do Amapá, na seguinte composição:

I. Rodrigo de Aquino Gomes
II. Pedro Simon
III. Marineide Pereira
IV. Karollinne Levy
V. Tayomara Santos.

Art. 2º - REVOGAR, a contar de 01 de setembro de 2026, a Portaria nº 525/2024 - UEAP e os demais atos normativos que disponham sobre a composição do Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Tecnologia em Design.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de setembro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 168799

PORTARIA Nº 1029/2026-UEAP

A **Reitora da Universidade do Estado do Amapá,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº250202.0077.1186.0092/2026 PROGRAD - UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão Organizadora da V Semana de Engenharia Ambiental (V SEAMB),** da Universidade do Estado do Amapá - UEAP:

I. Ana Paula Nunes da Silva - Presidente da Comissão
II. Carlos Henrique Medeiros de Abreu - Subcomissão da Pré-SEAMB

III. Edina Ruth Mendes Leal Mafra - Subcomissão de Planejamento e Execução de Visitas Técnicas
IV. Jacy Soares Corrêa Neto - Subcomissão de Infraestrutura e Logística
V. Maria Claudia Peixoto - Cerimonial
VI. Zenaide Palheta Miranda - Subcomissão de Divulgação e Certificação
VII. Welliam Chaves Monteiro da Silva - Subcomissão Técnico Científica.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora, no âmbito de suas respectivas atribuições, planejar, organizar, executar e acompanhar as atividades relacionadas à realização da V Semana de Engenharia Ambiental - V SEAMB.

Art. 3º A Comissão de que trata esta Portaria exercerá suas atividades sem prejuízo das atribuições regulares de seus membros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de setembro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 168801

PORTARIA Nº 1030/2026-UEAP

A **Reitora da Universidade do Estado do Amapá,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1238.0058/2026 COLILE - UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Christopher Rive St Vil,** de Macapá/AP para Lima, Peru, no período de **04 a 10 de outubro de 2026**, para participar do **XIX SEDIFRALE - II Congrès Panaméricain des professeurs de français,** com custeio das despesas por meio do Edital nº 014/2026 - Programa de Auxílio para Participação em Eventos de Natureza Técnico-Científica (PROAPE-Servidor), da Universidade do Estado do Amapá (UEAP).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de setembro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 168804

PORTARIA Nº 1031/2026-UEAP

A **Reitora da Universidade do Estado do Amapá,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1231.0058/2026 COENAM - UEAP ,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a presidência da Comissão Interna de Avaliação (CIAC) do Curso de Engenharia Ambiental, constituída pela Portaria nº 22/2026-UEAP, de 13 de janeiro de 2026, que passa a ser exercida pelo servidor **Jacy Soares Corrêa Neto**, matrícula 0994306-4-01, em substituição ao servidor Welliam Chaves Monteiro da Silva.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 22/2026-UEAP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de setembro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 168806

PORTARIA Nº 1032/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1233.0131/2026 COENFLO - UEAP, de 28 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Jodson Cardoso de Almeida**, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para prestar apoio técnico e logístico ao inventário florestal em ambiente de manguezal e às medições de fluxo de seiva (*sap-flow*) na Reserva Biológica de Maracá-Jipioca, como parte da execução do projeto *Papel da floresta amazônica no processo de adaptação e mitigação às mudanças climáticas: ciclagens de água e carbono*, **no período de 06 a 07 de outubro de 2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de setembro de 2026.

Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 168807

PORTARIA Nº 1033/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.2598.1202.0263/2026 - PROTOCOLO/UEAP,
Considerando o Processo Nº 0022.2598.1202.0264/2026 - PROTOCOLO/UEAP,
Considerando o Processo Nº 0022.2598.1202.0265/2026 - PROTOCOLO/UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, para os municípios de Mazagão-AP, Porto Grande-AP e Oiapoque-AP, **no período de 08 a 12 de outubro de 2026**, para desenvolvimento de atividades vinculadas ao Programa Mais Ciência na Escola:

- **Eric Gabriel Oliveira Rodrigues e Julio Silva de Pontes**, para o município de Mazagão-AP, **no dia 08 de outubro de 2026**;
- **Magno Santos Batista**, para o município de Porto Grande-AP, **no dia 09 de outubro de 2026**;
- **Ivo Bernardi de Freitas**, para o município de Oiapoque-AP, **no período de 10 a 12 de outubro de 2026**.

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Elves Glauco Oliveira Silva**, motorista, de Macapá-AP para para os municípios de Mazagão-AP, Porto Grande-AP e Oiapoque-AP, **no período de 08 a 12 de outubro de 2026**, com a finalidade de conduzir veículo oficial e prestar apoio logístico às atividades previstas no art. 1º.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de setembro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 168808

PORTARIA Nº 1034/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1216.0027/2026 SLAB - UEAP, de 30 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Jéssica Costa da Costa**, matrícula nº 1008266-2-01, ocupante do cargo de Técnico em Meio Ambiente - Laboratório, para exercer suas funções no Laboratório de Ecossistemas (LABECO) da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de setembro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 168809

PORTARIA Nº 1035/2026-UEAP

A **Reitora da Universidade do Estado do Amapá,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO o Processo n. 0022.2260.1202.0017/2026 - PROTOCOLO/UEAP,
CONSIDERANDO o disposto no art. 101 da Lei Estadual nº 0066, de 3 de maio de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor **Ledegelson Moura de Souza,** matrícula nº 0116695-6-01, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Nível Médio, integrante do Quadro Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Amapá, referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício, compreendido de 02/07/2019 a 01/07/2024, pelo período de **90 (noventa) dias**, a serem usufruídos nos seguintes períodos:

I - de 12/10/2026 a 10/12/2026;

II - de 08/02/2027 a 09/03/2027.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 01 de outubro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 168811

PORTARIA Nº 1036/2026-UEAP

A **Reitora da Universidade do Estado do Amapá,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1234.0044/2026 COENPES - UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Ruineris Almada Cajado**, de Macapá/AP para o distrito de Bailique, no período de **02 a 05 de novembro de 2026**, para realizar missão de campo na Reserva Biológica do Parazinho, localizada no distrito de Bailique, no estado do Amapá, no âmbito do projeto "Monitoramento Ambiental Integrado da Reserva Biológica do Parazinho: Subsídios Científicos para Gestão e Conservação Costeira na Foz do Amazonas, Estado do Amapá".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 01 de outubro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 168812

PORTARIA Nº 1037/2026-UEAP

A **Reitora da Universidade do Estado do Amapá,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1232.0039/2026 COLICINA - UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 845/2026 - UEAP, de 20 de agosto de 2026, que designou docentes para compor a Comissão Estruturante responsável pela elaboração da proposta do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais com Habilitação em Biologia, a ser submetida no âmbito do Edital CAPES nº 23/2026 - PARFOR, nos seguintes termos:

I **- INCLUIR** a docente Annebelle Pena Lima Magalhães Cruz.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 01 de outubro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 168813

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - DÉCIMA SEXTA CHAMADA

A reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria sobre o provimento efetivo de cargos do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Amapá, com fundamento no art. 37, II da Constituição Federal, Lei Estadual nº 066/1993 e Lei Estadual nº 2.231/2017.

CONSIDERANDO o Edital n° 001/2023 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO dos candidatos para o CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital no 001/2023,

RESOLVE:

Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público para o Quadro de Pessoal Efetivo de Técnicos Administrativos da UEAP, relacionados no Anexo I, para se submeterem aos exames documentais, de caráter presencial e eliminatório, em conformidade com o Edital N. 001/2023. Somente será investido em cargo público o(a) candidato(a) aprovado(a) que for julgado(a) apto(a) e habilitado(a), após submeter-se aos exames documentais, de caráter eliminatório.

1 DO EXAME DOCUMENTAL
1.1 Em cumprimento ao EDITAL N. 001/2023 a fase de ANÁLISE DOCUMENTAL para investidura em cargo de provimento efetivo nesta IES, será obrigatório o envio dos documentos abaixo relacionados atendendo fielmente as instruções abaixo fornecidas e o preenchimento do FORMULÁRIO DE CADASTRO DE CANDIDATO tendo como credencial de acesso o número de inscrição no Concurso Público e código de vaga para o qual foi aprovado(a).

INSTRUÇÕES DE ENVIO

1. Os documentos serão acolhidos exclusivamente a partir do envio mediante o formulário que será direcionado para a DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO - DIPS (https://forms.gle/bEZ7okZ7FKSwQQ5J9) para cumprimento da ANÁLISE DOCUMENTAL;
2. Para o preenchimento do formulário, será obrigatório o uso de uma conta Google (e-mail Gmail) cadastrada em nome e CPF do candidato(a) convocado;
3. Os documentos deverão ser encaminhados preferencialmente digitais ou digitalizados (evitando resoluções muito altas em virtude do limite do tamanho do arquivo), com visualização nítida, sem alterações/rasuras ou condições que impeçam/dificulte sua legibilidade;
4. Os documentos deverão estar obrigatoriamente em arquivo no formato PDF atendendo a ordem da relação fornecida;
5. Os documentos devem estar agrupados, ou seja, deverá ser enviado um único arquivo reunindo todos os documentos abaixo relacionados em uma única compilação, nomeado “NOME_COMPLETO_CÓDIGO_VAGA.pdf”;
6. Não serão acolhidos ou atestados como recebidos contendo documentos ausentes e/ou pendentes de envio, ou sem o devido acompanhamento das presentes instruções;
7. O envio dos documentos deverá ocorrer no período das 00:00 do dia 27/10/2026 às 23:59 do dia 29/10/2026;

DOCUMENTOS
1. Carteira de Identidade;
2. CPF;
3. Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF;
4. Foto 3x4 recente e tirada de frente;
5. Certidão de nascimento ou casamento (caso apresente cônjuge);
6. Documento de Identificação Oficial com Foto do cônjuge (caso houver);
7. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (caso houver);
8. Título de Eleitor;
9. Certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
10. Comprovante do Cadastro Nacional de Informações Sociais NIS/NIT/PIS/PASEP;
11. Comprovante de residência atualizado (como titular);
12. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;
13. Declaração de bens e valores;
14. Declaração Enviada à Receita Federal do Brasil do último exercício ou Declaração de Isenção;
15. Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal do Amapá ou do UF no qual reside;
16. Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual do Amapá ou do UF no qual reside;
17. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia Técnica Científica do Estado do Amapá ou do UF no qual reside;
18. Registro de quitação de serviços militares (obrigatório para candidatos do sexo masculino);
19. Declaração da Junta Médica do Estado do Amapá de aptidão de exames médicos;
20. Comprovante de conta corrente ativa no Banco do Brasil (não anexar comprovante caso você não possua conta corrente ativa no Banco do Brasil, após a publicação do resultado procurar o URH da UEAP);
21. Diploma de Graduação Superior expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para candidatos ao Cargo de Nível Superior e Ensino Médio completo com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para candidatos ao Cargo de Nível Médio;
22. Declaração de Veracidade;
1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
1.3 O candidato enviando a documentação exigida, após análise, se for considerado APTO, indicando, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
1.4 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida, com exceção do Diploma de nível Superior e da Declaração solicitada na alínea 11, os quais poderão ser apresentados até a data da posse.
1.5 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Diploma de nível Superior e ou declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo as demais fases nos termos do item 1 .5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.
1.6 Sob nenhuma hipótese será oportunizado nova data para envio do Exame documental previstos neste Edital e ensejarão na eliminação do Certame.

2 DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO
2.1 Ao candidato convocado será disponibilizado a possibilidade de um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado via email (dips@ueap.edu.br).
2.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental e Médico, contudo deverá enviar o email com a solicitação no período do exame documental.
2.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a

ordem geral de aprovação do concurso.
2.4 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.
2.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 2.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

3 DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.
3.2 Motivará, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes dos testes ou exames, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.
3.3 Será oportunizado ao candidato o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interposição de recurso, em formato digital, junto a Universidade do Estado do Amapá - UEAP, pelo email: dips@ueap.edu.br, quanto a Etapa de Exame documental, após a publicação do Resultado Preliminar no endereço eletrônico: http://ueap.edu.br/pagina/concursopublico-tecnicos-administrativos-ueap-2023.html.

Macapá/AP, 02 de outubro de 2026.

Marcela Nunes Videira
Reitora

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - DÉCIMA SEXTA CHAMADA

ANEXO I

Classificação	Nome	Inscrição
201.1 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MACAPÁ/AP		
40	Joray Oliveira Costa	0340022867
348	Carolina Ferreira Gonçalves (PCD)	0340017586
41	Laercio Mauricio Guerra	0340055783
43	Andaraluna Abreu De Oliveira	0340042460
44	Manuela Pereira Bezerra	0340008085
45	Manuelle De Souza Idalino	0340015382
46	Jésseca Pantoja Rabelo	0340051055
47	Letycia Santos Barriga	0340013031
48	Renata Gama Magno	0340004082
49	Sabrina Maciel Tavares	0340051022
50	Adailson Oliveira Da Cruz	0340019908
51	Assis Erick Leitao De Moraes	0340058948
52	Leticia Santos Nascimento	0340064847
306.1 - TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MACAPÁ/AP		
3	Bruno Vinicius Dos Santos Nascimento	3000045527
4	Gustavo Carvalho Ferreira	3000046505
401 - ANALISTA EM PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO - MACAPÁ/AP		
5	Ediljane Maria Campos Da Fonseca	3640057667
402 - ANALISTA EM PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MACAPÁ/AP		
11	Glenda Aparecida De Matos Teles	3970068636
408 - ANALISTA JURÍDICO - MACAPÁ/AP		
7	Yan Lucas Mesquita Lacerda	4030043343
411 - ANALISTA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - TECNÓLOGO EM REDES - MACAPÁ/AP		
3	Igor Ramon Da Silva Teixeira	4300013027
416.1 - ANALISTA DE APOIO PEDAGÓGICO - PEDAGOGIA - MACAPÁ/AP		
8	Felipe Pinheiro Nery	4990003442
426 - ASSISTENTE SOCIAL - SERVIÇO SOCIAL - MACAPÁ/AP		
5	Ewerton Dos Santos Barros	5110064587
434.1 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - AGRONOMIA - MACAPÁ/AP		
2	José Renato Magno Xavier	5680050570

Protocolo 168936

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME MÉDICO - DÉCIMA SEXTA CHAMADA

A reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria sobre o provimento efetivo de cargos do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Amapá, com fundamento no art. 37, II da Constituição Federal, Lei Estadual nº 066/1993 e Lei Estadual nº 2.231/2017.

CONSIDERANDO o Edital n° 001/2023 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO dos candidatos para o CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital n° 001/2023,

RESOLVE:

Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público para o Quadro de Pessoal Efetivo de Técnicos Administrativos da UEAP, relacionados no Anexo I, para se submeterem aos exames médicos, de caráter presencial e eliminatório, em conformidade com o Edital N. 001/2023. Somente será investido em cargo público o(a) candidato(a) aprovado(a) que for julgado(a) apto(a) e habilitado(a), após submeter-se aos exames médicos, de caráter eliminatório.

1 DA ETAPA DE EXAME MÉDICO

1.1 No Exame Médico os candidatos serão submetidos ao Núcleo de Perícia Médica, onde será avaliada a sua condição de saúde com o objetivo de verificar as condições médicas e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes a função pleiteada.
1.2 Ao se apresentar para o Exame Médico o candidato deverá obrigatoriamente dispor dos seguintes exames:
a) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;
b) Exame de urina tipo (1);
c) Exame de Fezes - parasitológico;
d) Eletrocardiograma com laudo do médico cardiologista;
e) Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;
f) Exame Oftalmológico com laudo completo do médico oftalmologista (inclusive com avaliação senso cromática);
g) RX do tórax com laudo;
h) ABO+RH;
i) PCCU para candidatas de sexo feminino, com laudo do patologista;
j) Audiometria com laudo do médico otorrino;
k) Laringoscopia com laudo do médico otorrino.
1.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 1.2.
1.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.
1.5 Os exames médicos previstos no item 1.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.
1.6 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.
1.7 Os exames solicitados as alíneas “a” a “c” deverão ter validade de até 30 (trinta) dias e os exames das alíneas “d” a “k” a antecedência máxima de até 90 (noventa) dias, no dia da avaliação.
1.8 O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO à função pleiteada, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Junta Médica Oficial designada.
1.9 O candidato que comparecer e tiver condição médica verificada compatível com a função será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado.

2 DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.
2.2 O não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do Candidato.
2.3 2.3 Será excluído o candidato que:
a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 3.1 e Anexo I deste Edital;
c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

2.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.
2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interposição de recurso, em formato digital, junto a Universidade do Estado do Amapá - UEAP, pelo email: dips@ueap.edu.br, quanto a Etapa de Exame Médico, após a publicação do Resultado Preliminar no endereço eletrônico: http://ueap.edu.br/pagina/concurso-publico-tecnicosadministrativos-ueap-2023.html.
2.6 Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência, deverão apresentar laudo especializado com detalhamento da deficiência declarada, cabendo a Junta Médica avaliar se a mesma é compatível com o desempenho da função para a qual prestou o concurso.

3 DO LOCAL E DATA
3.1 EXAME MÉDICO

LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA			
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 311			
BAIRRO: SANTA RITA	**CIDADE**: MACAPÁ	**ESTADO**: AMAPÁ	**CEP**: 68900-000
DATA: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO: 07:30 (Fechamento dos Portões às 07:30)			

Macapá/AP, 02 de outubro de 2026.

Marcela Nunes Videira
Reitora

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME MÉDICO - DÉCIMA SEXTA CHAMADA

ANEXO I

DATA: 22/10/2026	**HORÁRIO**: 07:30 (Fechamento dos Portões às 07:30)	
Classificação	**Nome**	**Inscrição**
201.1 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MACAPÁ/AP		
40	Joray Oliveira Costa	0340022867
348	Carolina Ferreira Gonçalves (PCD)	0340017586
41	Laercio Mauricio Guerra	0340055783
43	Andaraluna Abreu De Oliveira	0340042460
44	Manuela Pereira Bezerra	0340008085
45	Manuelle De Souza Idalino	0340015382
46	Jésseca Pantoja Rabelo	0340051055
47	Letycia Santos Barriga	0340013031
48	Renata Gama Magno	0340004082
49	Sabrina Maciel Tavares	0340051022
50	Adailson Oliveira Da Cruz	0340019908
51	Assis Erick Leitao De Moraes	0340058948
52	Leticia Santos Nascimento	0340064847
306.1 - TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MACAPÁ/AP		
3	Bruno Vinicius Dos Santos Nascimento	3000045527
4	Gustavo Carvalho Ferreira	3000046505
401 - ANALISTA EM PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO - MACAPÁ/AP		
5	Ediljane Maria Campos Da Fonseca	3640057667
402 - ANALISTA EM PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MACAPÁ/AP		
11	Glenda Aparecida De Matos Teles	3970068636
408 - ANALISTA JURÍDICO - MACAPÁ/AP		
7	Yan Lucas Mesquita Lacerda	4030043343
411 - ANALISTA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - TECNÓLOGO EM REDES - MACAPÁ/AP		
3	Igor Ramon Da Silva Teixeira	4300013027
416.1 - ANALISTA DE APOIO PEDAGÓGICO - PEDAGOGIA - MACAPÁ/AP		
8	Felipe Pinheiro Nery	4990003442
426 - ASSISTENTE SOCIAL - SERVIÇO SOCIAL - MACAPÁ/AP		
5	Ewerton Dos Santos Barros	5110064587
434.1 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - AGRONOMIA - MACAPÁ/AP		
2	José Renato Magno Xavier	5680050570

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - NONA CHAMADA

A reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria sobre o provimento efetivo de cargos do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Amapá, com fundamento no art. 37, II da Constituição Federal, Lei Estadual nº 066/1993 e Lei Estadual nº 1.743/2013.

CONSIDERANDO o Edital n° 002/2023 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO dos candidatos para o CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital n° 002/2023,

RESOLVE:

Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público para o Quadro de Pessoal Efetivo de Docentes da Universidade do Estado do Amapá, relacionados no Anexo I, para se submeterem aos exames documentais em conformidade com o Edital N. 002/2023. Somente será investido em cargo público o(a) candidato(a) aprovado(a) que for julgado(a) apto(a) e habilitado(a), após submeter-se aos exames documentais, de caráter eliminatório.

1 DO EXAME DOCUMENTAL
1.1 Em cumprimento ao disposto nos itens 19.6 e 19.7 do EDITAL 002/2023 a fase de ANÁLISE DOCUMENTAL para investidura em cargo de provimento efetivo nesta IES, será obrigatório o envio dos documentos abaixo relacionados atendendo fielmente as instruções abaixo fornecidas e o preenchimento do FORMULÁRIO DE CADASTRO DE CANDIDATO tendo como credencial de acesso o número de inscrição no Concurso Público e código de vaga para o qual foi aprovado(a).

INSTRUÇÕES DE ENVIO
1. Os documentos serão acolhidos exclusivamente a partir do envio mediante o formulário que será direcionado para a DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO - DIPS (https://forms.gle/2q3En4gfZ3DUrJwV7) para cumprimento da ANÁLISE DOCUMENTAL;
2. Para o preenchimento do formulário, será obrigatório o uso de uma conta Google (e-mail Gmail) cadastrada em nome e CPF do candidato(a) convocado;
3. Os documentos deverão ser encaminhados preferencialmente digitais ou digitalizados (evitando resoluções muito altas em virtude do limite do tamanho do arquivo), com visualização nítida, sem alterações/rasuras ou condições que impeçam/dificulte sua legibilidade;
4. Os documentos deverão estar obrigatoriamente em arquivo no formato PDF atendendo a ordem da relação fornecida;
5. Os documentos devem estar agrupados, ou seja, deverá ser enviado um único arquivo reunindo todos os documentos abaixo relacionados em uma única compilação, nomeado “NOME_COMPLETO_CÓDIGO_VAGA.pdf”;
6. Não serão acolhidos ou atestados como recebidos contendo documentos ausentes e/ou pendentes de envio, ou sem o devido acompanhamento das presentes instruções;
7. O envio dos documentos deverá ocorrer no período das 00:00 do dia 26/10/2026 às 23:59 do dia 28/10/2026;

DOCUMENTOS
1. Carteira de Identidade;
2. CPF;
3. Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF;
4. Foto 3x4 recente e tirada de frente;
5. Certidão de nascimento ou casamento (caso apresente cônjuge);
6. Documento de Identificação Oficial com Foto do cônjuge (caso houver);
7. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (caso houver);
8. Título de Eleitor;
9. Certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
10. Comprovante do Cadastro Nacional de Informações Sociais NIS/NIT/PIS/PASEP;
11. Comprovante de residência atualizado (como titular);
12. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;
13. Declaração de bens e valores;
14. Declaração Enviada à Receita Federal do Brasil do ano 2023 ou Declaração de Isenção;
15. Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal do Amapá ou do UF no qual reside;
16. Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual do Amapá ou do UF no qual reside;
17. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia Técnica Científica do Estado do Amapá ou do UF no qual reside;

18. Registro de quitação de serviços militares (obrigatório para candidatos do sexo masculino);
19. Declaração da Junta Médica do Estado do Amapá de aptidão de exames médicos;
20. Comprovante de conta corrente ativa no Banco do Brasil (não anexar comprovante caso você não possua conta corrente ativa no Banco do Brasil, após a publicação do resultado procurar o URH da UEAP);
21. Declaração de Veracidade;

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR ESPECIALISTA
22. Diploma de Graduação no curso de Ensino Superior exigido para o cargo no qual foi aprovado acompanhado do Histórico Acadêmico
23. Certificado de Especialização no curso exigido para o cargo no qual foi aprovado acompanhado do Histórico Acadêmico.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR MESTRE
22. Diploma de Graduação no curso de Ensino Superior exigido para o cargo no qual foi aprovado acompanhado do Histórico Acadêmico
23. Diploma de Mestrado no curso exigido para o cargo no qual foi aprovado acompanhado do Histórico Acadêmico.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DOUTOR
22. Diploma de Graduação no curso de Ensino Superior exigido para o cargo no qual foi aprovado acompanhado do Histórico Acadêmico
23. Diploma de Doutorado no curso exigido para o cargo no qual foi aprovado acompanhado do Histórico Acadêmico.
1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
1.3 O candidato enviando a documentação exigida, após análise, se for considerado APTO, indicando, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
1.4 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de enviar qualquer documentação exigida, com exceção do Diploma de nível Superior e dos documentos comprobatórios para os cargos de professor, os quais poderão ser apresentados até a data da posse.
1.5 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Diploma de nível Superior e ou dos documentos comprobatórios para os cargos de professor e ou declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo as demais fases nos termos do item 1 .5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.
1.6 Sob nenhuma hipótese será oportunizado nova data para envio do Exame documental previstos neste Edital e ensejarão na eliminação do Certame.

2 DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO
2.1 Ao candidato convocado será disponibilizado a possibilidade de um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado via email (dips@ueap.edu.br).
2.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental, contudo deverá enviar o email com a solicitação no período do exame documental.
2.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.
2.4 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.
2.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 2.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

3 DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.
3.2 Motivará, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes dos testes ou exames, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.
3.3 Será oportunizado ao candidato o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interposição de recurso, em formato digital, junto a Universidade do Estado do Amapá - UEAP, pelo email: dips@ueap.edu.br, quanto a Etapa de Exame documental, após a publicação do Resultado Preliminar no endereço eletrônico: http://ueap.edu.br/pagina/concurso-publico-para-docentes-efetivos-da-ueap.html.

Macapá/AP, 02 de outubro de 2026.

Marcela Nunes Videira
Reitora

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - NONA CHAMADA

ANEXO I

Classificação	Nome	Inscrição
LLP-03 - LICENCIATURA EM LETRAS - LETRAS (LÍNGUA PORTUGUESA)		
8	Arivaldo Leite Mira	6070000876
DIR-01 - BACHARELADO EM DIREITO - DIREITO CONSTITUCIONAL		
2	Rosiene De Oliveira Furtado	5670001009
3	Sergio Grott	5670000806
DIR-02 - BACHARELADO EM DIREITO - DIREITO PRIVADO		
2	Mayara Rayssa Da Silva Rolim	5680001719
DIR-03 - BACHARELADO EM DIREITO - DIREITO PROCESSUAL CIVIL		
4	Anaira Silva Dos Santos	5690000197
5	Alinne Nauane Espíndola Braga	5690000426
DIR-06 - BACHARELADO EM DIREITO - TEORIA GERAL DO DIREITO E DIREITOS ESPECIAIS		
3	Victor Martins Ramos Rodrigues	5700001276
4	Mariana De Assis Abreu Silva	5700001706
5	Eduardo Lorena Gomes Vaz	5700000168
EAG-03 - BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA - BOTÂNICA (ÊNFASE: CIÊNCIAS AGRÁRIAS)		
2	Ligia Carvalho Dias Oliveira	5710001651
EAG-06 - BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA - CIÊNCIA DO SOLO		
2	Jonathan Dos Santos Viana	5720000619
EAG-17 - BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA - CONSTRUÇÕES RURAIS E AMBIÊNCIA		
2	Murilo Santos Freire	5730002244
EAG-15 - BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA - ENGENHARIA DE ÁGUA E SOLO		
2	Helane Cristina Aguiar Santos	5740000074
LMT-01 - LICENCIATURA EM MATEMÁTICA - MATEMÁTICA		
4	José Pastana De Oliveira Neto	6180000693
6	Welber Aires De Oliveira	6180000524
LMT-09 - LICENCIATURA EM MATEMÁTICA - TECNOLOGIA EDUCACIONAL, PRÁTICA E ESTÁGIO		
2	André Luis Da Silva E Silva Cortes	6200001537

Protocolo 168938

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME MÉDICO - NONA CHAMADA

A reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria sobre o provimento efetivo de cargos do Quadro de Pessoal Efetivo de Docentes da Universidade do Estado do Amapá, com fundamento no art. 37, II da Constituição Federal, Lei Estadual nº 066/1993 e Lei Estadual nº 1.743/2013.

CONSIDERANDO o Edital n°002/2023 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO dos candidatos para o CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 002/2023,

RESOLVE:

Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público para o Quadro de Pessoal Efetivo de Docentes da Universidade do Estado do Amapá, relacionados no Anexo I, para se submeterem aos exames médicos, de caráter presencial e eliminatório, em conformidade com o Edital N. 002/2023. Somente será investido em cargo público o(a) candidato(a) aprovado(a) que for julgado(a) apto(a) e habilitado(a), após submeter-se aos exames médicos, de caráter eliminatório.

1 DA ETAPA DE EXAME MÉDICO
1.1 No Exame Médico os candidatos serão submetidos ao Núcleo de Perícia Médica, onde será avaliada a sua condição de saúde com o objetivo de verificar as condições médicas e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes a função pleiteada.
1.2 Ao se apresentar para o Exame Médico o candidato deverá obrigatoriamente dispor dos seguintes exames (Levar em pasta classificador transparente):
a) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;
b) Exame de urina tipo (1);

c) Exame de Fezes - parasitológico;
d) Eletrocardiograma com laudo do médico cardiologista;
e) Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;
f) Exame Oftalmológico com laudo completo do médico oftalmologista (inclusive com avaliação senso cromática);
g) RX do tórax com laudo;
h) ABO+RH;
i) PCCU para candidatas de sexo feminino, com laudo do patologista;
j) Audiometria com laudo do médico otorrino;
k) Laringoscopia com laudo do médico otorrino.
1.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 1.2.
1.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.
1.5 Os exames médicos previstos no item 1.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.
1.6 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.
1.7 Os exames solicitados as alíneas “a” a “c” deverão ter validade de até 30 (trinta) dias e os exames das alíneas “d” a “k” a antecedência máxima de até 90 (noventa) dias, no dia da avaliação.
1.8 O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO à função pleiteada, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Junta Médica Oficial designada.
1.9 O candidato que comparecer e tiver condição médica verificada compatível com a função será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado.

2 DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.
2.2 O não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do Candidato.
2.3 2.3 Será excluído o candidato que:
a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 3.1 e Anexo I deste Edital;
c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
2.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.
2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interposição de recurso, em formato digital, junto a Universidade do Estado do Amapá - UEAP, pelo email: dips@ueap.edu.br, quanto a Etapa de Exame Médico, após a publicação do Resultado Preliminar no endereço eletrônico: http://ueap.edu.br/pagina/concurso-publico-paradocentes-efetivos-da-ueap.html.
2.6 Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência, deverão apresentar laudo especializado com detalhamento da deficiência declarada, cabendo a Junta Médica avaliar se a mesma é compatível com o desempenho da função para a qual prestou o concurso.

3 DO LOCAL
3.1 EXAME MÉDICO

LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA			
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 311			
BAIRRO: SANTA RITA	**CIDADE: MACAPÁ**	**ESTADO: AMAPÁ**	**CEP: 68900-000**
DATA: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO: 07:30 (Fechamento dos Portões às 07:30)			

Macapá/AP, 02 de outubro de 2026.

Marcela Nunes Videira
Reitora

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME MÉDICO - NONA CHAMADA

ANEXO I

DATA: 21/10/2026	HORÁRIO: 07:30 (Fechamento dos Portões às 07:30)	
Classificação	**Nome**	**Inscrição**
LLP-03 - LICENCIATURA EM LETRAS - LETRAS (LÍNGUA PORTUGUESA)		
8	Arivaldo Leite Mira	6070000876
DIR-01 - BACHARELADO EM DIREITO - DIREITO CONSTITUCIONAL		
2	Rosiene De Oliveira Furtado	5670001009
3	Sergio Grott	5670000806
DIR-02 - BACHARELADO EM DIREITO - DIREITO PRIVADO		
2	Mayara Rayssa Da Silva Rolim	5680001719
DIR-03 - BACHARELADO EM DIREITO - DIREITO PROCESSUAL CIVIL		
4	Anaira Silva Dos Santos	5690000197
5	Alinne Nauane Espíndola Braga	5690000426
DIR-06 - BACHARELADO EM DIREITO - TEORIA GERAL DO DIREITO E DIREITOS ESPECIAIS		
3	Victor Martins Ramos Rodrigues	5700001276
4	Mariana De Assis Abreu Silva	5700001706
5	Eduardo Lorena Gomes Vaz	5700000168
EAG-03 - BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA - BOTÂNICA (ÊNFASE: CIÊNCIAS AGRÁRIAS)		
2	Ligia Carvalho Dias Oliveira	5710001651
EAG-06 - BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA - CIÊNCIA DO SOLO		
2	Jonathan Dos Santos Viana	5720000619
EAG-17 - BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA - CONSTRUÇÕES RURAIS E AMBIÊNCIA		
2	Murilo Santos Freire	5730002244
EAG-15 - BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA - ENGENHARIA DE ÁGUA E SOLO		
2	Helane Cristina Aguiar Santos	5740000074
LMT-01 - LICENCIATURA EM MATEMÁTICA - MATEMÁTICA		
4	José Pastana De Oliveira Neto	6180000693
6	Welber Aires De Oliveira	6180000524
LMT-09 - LICENCIATURA EM MATEMÁTICA - TECNOLOGIA EDUCACIONAL, PRÁTICA E ESTÁGIO		
2	André Luis Da Silva E Silva Cortes	6200001537

Protocolo 168939

Instituto de Terras

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2026 -AMAPÁ TERRAS/SEHAB

Estabelece grupo de trabalho na Comunidade Terra Verde

O Diretor Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes conferem o Decreto Nº 7616 de 11 de Agosto de 2025, JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA e Decreto Nº 0209 de 13 de Janeiro de 2023, MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS.

Considerando o processo administrativo nº 0035.2837.1966.0080/2026 - PROTO/APTERRAS;
Considerando o requerimento dos moradores da Comunidade Terra Verde, localizado no Ramal Porto do Céu/Coração;
Considerando o Parecer Jurídico nº 202/2026 PPGAM/ PGE/AP;
Considerando o plano executivo, no qual o art. 3º da LC estadual nº 110/2018, na redação dada pela LC nº 175/2025, indica expressamente o AMAPÁ TERRAS como órgão oficial competente pela
execução da política fundiária do Estado.
Considerando os arts. 5º e 6º, da LC estadual nº 110/2018 admitem a conjugação de esforços
com outros entes para a solução dos problemas de ordenamento territorial;
Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública (art. 37, CF/88);

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o grupo de trabalho para levantamento social e de georreferenciamento Comunidade Terra Verde, localizado no Ramal Porto do Céu/Coração (lote 34);

Art. 2º o grupo é formado por servidores do Instituto de Terras do Amapá-Amapá Terras e da Secretaria de Habitação do Estado do Amapá-SEHAB, abaixo:

a) Jorge Rafael Barbosa Almeida
b) Anderson Maycon Tavares Lameira
c) Mónica Cristina da Silva Dias
d) Wandemberg Almeida Gomes

Art. 3º O grupo de trabalho terá 60 (sessenta) dias para concluir as atividades, no qual ao final deverá ser apresentado relatório final com diagnóstico da situação da área.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÀ TERRAS
Decreto Nº 7616mde 11 de Agosto de 2025

MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
Secretária de Estado da Habitação - SEHAB
Decreto Nº 0209 de 13 de Janeiro de 2023

Protocolo 168910

PORTARIA N° 274/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0218/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem Coletivo nº 034/2026 - CRF/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **José Eldione Santos de Souza** - Analista Administrativo - ACT, **Juliana Baia da Silva** - Analista Administrativo - ACT, que se deslocaram do município de Macapá/AP aos municípios de Cutias/AP e Itaubal/AP, no período de 30 de setembro a 04 de outubro de 2026, com objetivo de prestar apoio à realização de vistoria rural de campo para regularização rural em 12 imóveis, previamente identificados nas Glebas Macacoari e Uruguinha.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de outubro de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 168881

PORTARIA N° 278/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0217/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem Coletivo nº 017/2026 - DIROT/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Anderson Augusto Assis de Araujo** - Assessor Técnico Nível II e **Marlyene da Silva Duarte** - Assessor Técnico Nível II, que se deslocaram do município de Macapá/AP até os municípios de Serra do Navio/AP e Pedra Branca do Amapari/AP, no período de 29 de setembro a 02 de outubro de 2026, com o objetivo de realizar visita técnica e administrativa preparatória aos municípios da Região Norte do Amapá, visando articular com as administrações locais, identificar demandas fundiárias, avaliar infraestrutura e logística, definir locais de atendimento e planejar os recursos necessários às futuras caravanas itinerantes do Programa Terra da Gente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de outubro de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 168879

PORTARIA N° 281/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0220/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem nº 062/2026 - UA/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Renato Barbosa Pereira** - Responsável Técnico Nível I, que se deslocou do município de Macapá/AP aos municípios de Cutias/AP e Itaubal/AP, no período de 30 de setembro a 04 de outubro de 2026, com o objetivo de prestar apoio à equipe técnica do Amapá Terras em atenção ao PLANO DE VIAGEM Nº 034/2026 - CRF/AMAPÁ TERRAS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de outubro de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 168894

PORTARIA N° 282/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0219/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem Coletivo nº 049/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Jorge Rafael Barbosa Almeida** - Diretor-Presidente, **Anderson Augusto Assis de Araújo** - Assessor Técnico nível II e **Ivanete Almeida Rodrigues** - Secretária Executiva, que se deslocarão do município de Macapá/AP ao município de Pedra Branca do Amapari/AP, no período de 02 a 04 de outubro de 2026, com o objetivo de realizar visita técnica para identificar demandas fundiárias, avaliar as condições de infraestrutura e logística, definir os locais de atendimento e alinhar as providências necessárias à realização das caravanas itinerantes do Programa Terra da Gente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de outubro de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 168887

PORTARIA N° 283/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 240/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, Edição nº 8.733, pág. 74, de 03 de setembro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores Jackson Jayson da Silva Cortes - Extensionista Floresta e Mario Roberto Marinho de Oliveira - Extensionista Florestal, que se deslocarão de Macapá/AP até os municípios de Calçoene/AP, Oiapoque/AP e Pracuúba/AP, **no período de 08 a 19 de setembro**, com o objetivo de realizar vistoria técnica de Regularização Fundiária em 33 imóveis previamente identificados nas Glebas Oiapoque, Uaçá, Bela Vista, Goiabal, Tucunaré e Cunani.

LEIA-SE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores Jackson Jayson da Silva Cortes - Extensionista Floresta e Mario Roberto Marinho de Oliveira - Extensionista Florestal, que se deslocarão de Macapá/AP até os municípios de Calçoene/AP, Oiapoque/AP e Pracuúba/AP, **no período de 14 a 25 de setembro 2026**, com o objetivo de realizar vistoria técnica de Regularização Fundiária em 33 imóveis previamente identificados nas Glebas Oiapoque, Uaçá, Bela Vista, Goiabal, Tucunaré e Cunani.

Macapá-AP, 02 de outubro de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 168876

Superintendência de Vigilância em Saúde

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2026 - NLSVS

Processo: 00005/SVS/2026

Assunto: Dispensa de licitação.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE NATUREZA MECÂNICA E ELÉTRICA EM GRUPOS GERADORES DE ENERGIA, MOVIDOS À DIESEL, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, TROCA DE PEÇAS, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS, EXCETO COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PERTENCENTES A SVS/AP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
FONTE DE RECURSO: 500
Natureza: 33.90.39
Programa: 0013
Ação: 2807
Plano orçamentário: 1918
ADJUCADO: ESPOIR EMPREENDIMENTOS LTDA
Inscrito no CNPJ: 21.735.125/0001-30.
Valor estimado da contratação: R$ 272.400,00 (duzentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais).

RATIFICO EM: 02/10/2026 - ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP
DECRETO Nº 8713/2025 - GEA

Protocolo 168872

Agência de Fomento do Amapá

PORTARIA N° 120/2026 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Oficio n° 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar Ramon Amorim Gonçalves, para exercer o cargo de Gerente de Gestão de Pessoas, em substituição ao titular Jair Almeida Monteiro, no período de 05 a 24 de outubro de 2026.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de outubro de 2026.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 168863

Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo n.º: 26.0.000004854-1
Contrato n.º: 036/2026-DPE/AP
Contratante: Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Amapá - CNPJ n.º 33.598.075/0001-75
Contratada: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ. N.º 01.590.728/0009-30
Objeto: Aquisição de mobiliário (entrega e montagem) e eletrodomésticos para aparelhamento da Defensoria Pública do Amapá.
Valor: R$ 182.664,22 (cento e oitenta e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos)
Vigência: 29 de setembro de 2026 à 29 de setembro de 2027.
Fundamentação Legal: Lei n.° 14.133/2021.
Data da assinatura: 29 de setembro de 2026.
Signatário:
 Igor Valente Giusti
- Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**.**
 Roberto Márcio Nardes Mendes
- Representante legal da empresa.

(assinado eletronicamente)
IGOR VALENTE GIUSTI
Defensor Público Geral do Estado do Amapá

Protocolo 168890

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATO - EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo n.º: 26.0.000009527-2
Contrato n.º: 037/2026/2026-DPE/AP.
Contratante: Defensoria Pública do Estado do Amapá - CNPJ n.º 11.762.144/0001-00.
Contratada: CARDOSO & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ. N.º** 21.842.152/0001-01
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, sem dedicação de mão de obra exclusiva, visando atender à Defensoria Pública do Amapá e seus núcleos regionais.
Valor: R$ 44.694,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais).
Fundamentação Legal: 14.133/2021.
Data da assinatura: 29 de setembro de 2026.
Signatário:
• IGOR VALENTE GIUSTI
- Defensor Público-Geral do Estado do Amapá-
• FELIPE RAFAEL SILVA DA SILVA
- CARDOSO & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Macapá-AP, 01 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
IGOR VALENTE GIUSTI
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 168862

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA-(DEA)

Processo Administrativo n.º: 26.0.000003472-9
Contrato n.º: 068/2023-DPE/AP
Devedora: Defensoria Pública do Estado do Amapá - CNPJ n.º 11.762.144/0001-00
Credora: FAB VIAGENS E TURISMO LTDA **-** CNPJ: 08.641.928/0001-67
Objeto: Reconhecimento de dívida pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, da obrigação de pagar à CREDORA o valor de R$ 10.094,55 (dez mil, noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), exclusivamente em razão dos serviços de agenciamento de viagens efetivamente prestados e correspondentes aos serviços executados durante a vigência do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 068/2023-DPE/AP.
Fundamento Legal: art. 37 da Lei n.º 4.320/1964, Arts. 62 e 63 da Lei n.º 4.320/1964, Instrução Normativa n.º 002/2024 - CGE/PGE e orientações constantes do Parecer Jurídico Referencial n.º 06/2026-PLCC/PGE/AP.
Data da Assinatura: 30 de setembro de 2026
Signatários:
 IGOR VALENTE GIUSTI
- Defensor Público-Geral do Estado do Amapá.
 MÔNICA CRISTINA NASCIMENTO DE MORAES
- Fab Viagens e Turismo Ltda.

(assinado eletronicamente)
IGOR VALENTE GIUSTI
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 168886

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F - 6012

NEIDILENE APARECIDA SOARES FERREIRA, NEIRES FERREIRA DE MOURA, NELSON APARECIDO DA SILVA BARBOZA, NELSON CORREIA DA SILVA, NEUZA DE SOUZA RIBEIRO ALMEIDA, NEUZA MARIA GONCALVES DE ARAUJO, NEUZETE DE OLIVEIRA SANTOS, NEYLANE ARAUJO FERREIRA, NILSON NUNES DE OLIVEIRA, NILSON NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR, NILTON CEZAR FERNANDES DA LUZ, NILTON CESAR GONÇALVES DA LUZ, NILTON DE SOUSA REIS, NILTON SANTANA DE SANTOS LEITE, NILTON SOARES PEREIRA, NILZA ROSA DE JESUS, NIVIA MARA DE FREITAS, NOEMIA DE JESUS MIRANDA, OCAIR DE MORAIS REIS, ODAIR ANTONIO DE SOUZA, ODAIR COSTA SOUSA, OLIVIA MARTINS FERREIRA, ORLANDO DONIZETE MARCONI, OSCAR MOREIRA DA COSTA, OTACILIO DOS SANTOS COELHO, OTACILIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, OTAVIO AUGUSTO LOPES DA SILVA, OTAVIO BARTH DOS SANTOS, OTONIEL

ALMEIDA BATISTA DOS SANTOS, PABLO ANTONIO OLIVEIRA RIBEIRO, PABLO DE JESUS CARVALHO, PABLO HENRIQUE SILVA NASCIMENTO, PALOMA PEREIRA DE SOUZA, PAMELA CRISTINA DE ALMEIDA BRUNO, PAMELA CRISTINA PEREIRA GOMES, PAMELA JULIANA CARDOSO DE ALMEIDA, PASCOAL FERREIRA DA SILVA, PATRICIA APARECIDA VIEIRA, PATRICIA CHAGAS DE DEUS DA SILVA, PATRICIA DA SILVA BARBOSA, PATRICIA DE SOUZA MOURA, PATRICIA GUALBERTO DE SOUZA, PATRICIA MOREIRA DA COSTA, PATRICIA RAIMUNDO DA CONCEICAO, PATRICIA REGINA FERREIRA SOUZA DA SILVA, PATRICK GONCALVES TABOADAS, PATRICK MARIANO DE SOUZA, PAULA KARINA DE MELLO ALMEIDA, PAULO ANDRE DE ALMEIDA SANTOS, PAULO CESAR COSTA RIBEIRO.

Macapá/AP, 01 de outubro de 2026.

Mais Informações: contato.ifope@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp
VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 168768

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F - 6013

JORDANA RODRIGUES EMERICH DO NASCIMENTO, JOSÉ ALVES DA SILVA, JOSE ANTONIO JUNIOR, JOSE APARECIDO GOMES DA SILVA, JOSE CARLOS DA SILVA, JOSE CARLOS DE MELO NETO, JOSÉ CICERO DA SILVA, JOSE EDILSON DE LIMA, JOSÉ EMANUEL DO NASCIMENTO, JOSE FLAVIO ALVES DOS SANTOS, JOSÉ LUCAS ALVES DE OLIVEIRA, JOSE LUCICLEUDO BATISTA DA SILVA, JOSE MILTON DA CRUZ, JOSÉ OSIÉLIO SILVA NOBRE, JOSE RIBAMAR PINHEIRO DE SOUSA FILHO, JOSE TIAGO DA SILVA, JOSE ZITO DA SILVA, JOSEANE SANTOS PINHEIRO, JOSELAINE SANTOS DA SILVA, JOSELSON DE JESUS, JOSENILTON ALVES RODRIGUES, JOSIANE DE OLIVEIRA SCHROEDER, JOSIENE LIMA DELSI MOREIRA, JOSIMARA DE PAULA FRANCISCO, JOSINA ALVES MACHADO, JOSUE ROGERIO MOREIRA, JOYCE FERREIRA BATISTA, JUAN CARLOS MONTEIRO, JUCELIA BARBOZA FERREIRA, JUCIANE DE SOUZA SILVA, JUCIEINE CHRISTOFOLI CAMARGO, JULIA ROBERTA CASSIANO MORAES LIMA, JULIANA AMARAL FONSECA, JULIANA MAZZINI NUNES, JULIANA SILVEIRA DE MELLO YATH, JULIANO APARECIDO DOS SANTOS, JULIANO BARETA LOPES, JULIO CESAR CRISTIANO ELIAS, JÚLIO CESAR DE MELO CONCEIÇÃO, JULIO CESAR DOS SANTOS, JUNIOR CESAR ROSA, JUNIOR DA SILVA LINO, JUSCILENE SILVEIRA, JUSSARA CRISTINA DE OLIVEIRA ARAUJO, KAREN DE OLIVEIRA SALVADOR, KARINA LINS DE OLIVEIRA, KAROLINE PAMELA OLIVEIRA ROLIM, KATIA VERONICA LEMOS DA SILVA, KATIANE RODRIGUES RIBEIRO, KAUAN FREITAS DE OLIVEIRA.

Macapá/AP, 01 de outubro de 2026.

Mais Informações: contato.ifope@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp
VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 168770

A Empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A, CNPJ: 19.758.842/0011-07**, torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/AP a **Licença de Operação - LO**, para atividade de USINA DE ASFALTO, localizada na ROD BR 156, KM 18, M/D, Oiapoque - AP.

Protocolo 168783

PUBLICIDADE



SIG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 988589935. Cód. CRC: 3D97A61
Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 02/10/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador